ANNO LX — NUMERO 77

QUARTA-FEIRA 2 DE ABRIL DE 1884

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados.	6$000
Por seis ditos idem.	12$000
Por um anno idem.	24$000
Cada numero avulso, do mesmo dia.	$120

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados.	13$500
Por nove ditos idem.	20$000
Por um anno idem.	27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores.	$200

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

CAIRO, 31 de março.

Os sitiados de Khartoum tentaram uma sortida, que foi repellida.

As tropas egypcias perderam cerca de 300 homens.

NEW-YORK, 31 de março á tarde.

Na cidade de Cincinato deu-se um motim de certa importancia, provocado por grande numero de individuos que queriam matar os autores de diversos assassinatos.

Somente depois de grandes esforços as tropas da autoridade conseguiram comprimir o motim.

O numero das victimas eleva-se á 300 pessôas entre mortos e feridos.

ROMA, 1.º de abril.

Corre o boato nas espheras parlamentares de que o futuro gabinete ficará assim composto:

Ministro da Justiça, Feraccia;

Ministro da Marinha, Brin;

Ministro da Instrucção Publica, Coppino;

Ministro do Commercio e Agricultura, Grimaldi.

Os demais ministros conservarão suas respectivas pastas.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 1.º de abril de 1884.

PARTE OFFICIAL

Ministerio da Justiça

Foi exonerado do cargo de chefe de policia da provincia de S. Paulo o Dr. José Joaquim Baeta Neves, e removido para aquelle cargo o juiz de direito da comarca da Parahyba, Dr. Hippolyto Camargo.

Foram nomeados:

O bacharel Francisco Muniz da Silva Ferraz, juiz de direito da comarca de S. João do Principe, no Rio de Janeiro.

O bacharel Julio Pereira de Carvalho, juiz de direito da comarca da Jacobina, na Bahia.

O Dr. José de Menezes Pamplona, juiz de direito, da comarca da Parahybuna.

O bacharel Antonio Monteiro Freire, juiz municipal do termo de S. Fidelis, no Rio de Janeiro.

O bacharel Arthur Pereira de Cerqueira, juiz municipal do termo da Cachoeira, na Bahia.

Foi aposentado o juiz de direito da comarca de Itaborahy, no Rio de Janeiro, Dr. Didino Agapito da Veiga, com as honras de desembargador.

Foi removido o juiz de direito Antonio José de Castro Lima, da comarca de Jacobina para a da Cachoeira, ambas na Bahia.

Governo da Provincia

FALLA com que o Exm. Sr. Presidente Desembargador José Manoel de Freitas, abrio a sessão da Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, no dia 1 de março de 1884

(Conclusão)

ESTRADA DE FERRO DO RECIFE AO S. FRANCISCO

Dos esclarecimentos prestados pelo engenheiro fiscal Dr. Ezaquiel Correia dos Santos Junior consta que o serviço da conservação dessa estrada de ferro correu regularmente.

O material empregado na renovação do material fixo foi de 6,258 dormentes de pinho creosotado, 1,564 de madeira indigena, 2,325 coxins, 35,505 cunhos, 5,310 cavilhas, 436 chapas de juncção, 5,100 parafusos, 8,392 metros cubicos de lastro e 54 wagons de pedra secca.

Tendo sido removido para a estrada de Cacequi a Uruguayana o engenheiro Eduardo Macedo de Asambuja, ajudante da repartição fiscal dessa estrada de ferro, foi nomeado para substituil-o o engenheiro Felix Emmanuel Bourget, que sendo mais tarde removido para igual cargo na de Limoeiro, foi substituido pelo engenheiro Manoel Martins Fiuza Junior.

A expensas da empreza dos Engenhos Centraes foi assente em Bom Gosto um desvio de 794 pés de comprimento para o serviço do trafego mutuo entre essa ferro-via e prolongamento e na estação de Una um desvio ligando o armazem de mercadorias das duas linhas.

Na nova estação de passageiros em Cinco Pontas ficou concluido o caes de leste e a rampa ao norte do mesmo e começaram a ser levantados os alicerces dos pilares da nova estação.

Tendo sido reconhecida a necessidade de serem feitas alterações nos planos e orçamentos, foram organisados outros definitivos que tendo sido aceites pela respectiva directoria foram approvados pelo Governo Imperial, por aviso de 15 de Janeiro ultimo.

Nenhum material rodante novo, entrou em serviço no anno que acaba de decorrer.

No serviço do trafego e lastro, percorreram as locomotivas kilom. 332025,4.

O consumo total de combustivel e lubrificantes foi o seguinte, por locomotiva, kilometro

Carvão	926	kilog
Oleo	0.0011	»
Cebo	0,0009	»

Foram executadas nas respectivas officinas todos os concertos e reparos de que necessitou o material rodante.

O numero e percurso dos trens a serviço do trafego foi o seguinte:

	Numero	Percurso
Trens de passageiros	2085	191505,059
« de mercadorias	2147	117767,751
« especial de passagem	24	1197,328

O movimento e receita do trafego foi:

Passageiros de 1.ª classe	25348,5	6:437$700
« de 2.ª classe	26052	54:603$800
« de 3.ª classe	172526	160:403$120
Bilhetes de periodo	47	970$800
Trens especiaes	24	2:097$800
Bagagem 58,119 volumes com 1068350 kilog.		45:005$440

Mercadorias da capital para o interior

Artigos de luxo	796,226	kilog.	29:906$140
Sal	1566,573	»	3:784$900
Vinho espirito e especiarias	1873,814	»	48:831$860
Generos para alimentação	8783.922	»	86:786$540
Material para vias ferreas	149,684	»	10:356$960
Machinas para engenhos	3826,306	»	12:588$040
Material para construcção	26,733	»	5:703$660
Carros e carroças 15	75,000	»	171$100
Diversas	3598,956	»	23:746$220
Aluguel dos guindastes			3:117$000

Do interior para a capital

Assucar	648:289 saccos	49582127	kil.	459:749$280
Algodão	73098 fardos	585914	»	8:380$600
Fumo		6156	»	92$440
Aguardente		1409891	»	11:401$480
Farinha e cacau		107712	»	1:300$060
Carros		93325	»	1:035$820
Madeira		1314500	»	11:251$400
Mel		126521	»	857$760
Lenha		355000	»	302$480
Carros e carroças 10		50000	»	118$860
Diversas		828250	»	8:881$890
Aluguel dos guindastes				178$500
Mercadorias em trafego intermediario		8069635	»	19:688$920
Animaes cavallares e cães		4465		9:175$080
Diversos		1059		1.066$300
Armazenagem				3:077$920

Transporte por conta do governo

Passageiros de 1.ª classe	1318		683$390
« de 2.ª classe	342		30$650
« de 3.ª classe	3574		3:404$220
Bagagem 1927 volumes	45163	kil.	463$660
Mercadorias diversas	842571	»	2:444$040
Animaes cavallares 77			276$560

Transporte por conta da empreza do prolongamento

Passageiros de 2.ª classe 41	82$000
Mercadorias diversas 1364115 kilog.	4:799$200
Receita total do trafego	1,100,692$180
Dita em 1882	1,067:187$350
Differença para mais	33:504$830
Receita do trafego por kilometro percorrido pelos trens	8:823$961
Idem em 1882	8:555$362

O movimento com o prolongamento foi o seguinte:

Mercadorias despachadas da capital para varias estações do prolongamento 825279 kilogrammas.

Mercadorias despachadas de varias estações do prolongamento para a capital 2221:654 kilogrammas, nos quaes estão comprehendidos 1656:456 de assucar, 133655 de algodão, 1693 de fumo, 8606 de cereaes e farinha, 3354 de couros e 450000 de madeiras.

Entre as diversas estações dessa ferro via e as do prolongamento, o movimento de mercadoria foi de 51660 kilogrammas.

De accordo com as disposições em vigor foi recolhida a Thesouraria de Fazenda a quantia de 27:209$300, importancia do imposto sobre passagens.

A receita dessa via ferrea durante o anno foi a seguinte:

Receita do trafego	1,100:692$180
Renda do telegrapho	6:801$920
Venda de material inutilisado	8:985$194
Restituição de direitos	3:918$525
Juros de saldos em deposito	796$800
Multas	5$000
Transferencia de acção	2$240
Receita não classificada	18$000
Receita total	1,121:119$859
Idem em 1882	1,078:111$016
Receita por kilometro de linhas	8:955$658
Idem em 1882	8:642$931

A despeza foi na importancia das verbas que se seguem:

Conservação	143:927$534
Tracção	151:221$133
Reparos de carros e wagons	32:494$882
Trafego	118:379$068
Administração	13:855$301
Telegrapho	15:127$793
Differença de cambio	97:932$110
Imposto, durante o 1.º semestre	5:933$892
Despezas sanitarias	203$500
Passagens e ajuda de custo	245$219
Restituição de fretes	510$000
Total da despeza ordinaria	579:830$432

Despeza extraordinaria

Ponte de Jaboatão	11:901$779
Conta em suspenso (quota)	44:444$444
Despeza total	636:176$655
Idem em 1882	787:774$590
Despeza por kilometro de linha	5:100$062
Idem em 1882	6:315$383

Proporcionalidade entre a despeza e a receita 56,744 °/₀.

Idem em 1882, 73,070 °/₀.

A garantia de juros a que os cofres geral e provincial foram obrigados durante o anno, conforme as liquidações feitas na provincia, que dão conta somente das despezas de custeio em Pernambuco, foi a constante da demonstração abaixo.

1.º Semestre

Importancia dos juros de 7 °/₀ ao anno sobre o capital de £ 1:200:000 no semestre	373:333$334
Importancia dos juros de 5 °/₀ ao anno sobre o capital addicional no mesmo s7mestre	107:924$444
Juros garantidos em cada semestre	481:257$778
Abatido a renda liquida do semestre	236:272$474
	244:985$304
5 °/₀ do Governo Geral sobre capitaes primitivo e addicional	205:825$057
2 °/₀ do Governo Provincial sobre o capital primitivo somente	39:160$247
	244:985$304

2. Semestre

Juro garantido conforme a demonstração acima	481:257$778
Abatida renda liquida do semestre	248:670$730
	232:587$048
5 °/₀ do Governo Geral sobre os capitaes primitivo e addicional	196:969$159
2 °/₀ do Governo Provincial sobre capital primitivo somente	35:617$889
	232:587$048
5 °/₀ do Governo Geral nos dois semestres	402:794$216
2 °/₀ do Governo Provincial	74:778$136
Garantia total paga	477:572$352

ESTRADA DE FERRO DO RECIFE AO LIMOEIRO

Continúa como fiscal o engenheiro Luiz José da Silva.

Por portaria do Ministerio da Agricultura Commercio e Obras Publicas de 10 de agosto foi removido para essa estrada de ferro para igual cargo o ajudante da repartição fiscal da de S. Francisco Felix Emmanuel Bourget entrando no dia 28 no exercicio das respectivas funcções.

No anno que decorreu effectuou-se o serviço do trafego, por 4,160 trens, os quaes realisaram o percurso de 182072k611m transportando 2649 passageiros de 1.ª classe, 36,630 1/2 de 2.ª e 4,938 1/2 de 3.ª.

Foram igualmente transportados no mesmo periodo:

Bagagem	177,972 kilos
Assucar	25.981,666 «
Algodão	2,086,688 »
Aguardente	353,378
Farinha de trigo	720,502
Madeira	1,010,000
Mercadoria	2,126,026
Diversos	7,659,942
E 3,638 animaes	

A receita consta do seguinte quadro:

Passagens	115:602$500
Bagagens	7:627$060
Animaes	4:816$740
Transporte do Governo	3:332$460
Mercadorias	340:927$760
Telegrapho	3:378$700
Armazenagem	755$830
Renda não classificada	142$620
Multas	19$760
Excessos	96$340
Juros	1:134$910
Differença de cambio	203$170
Trens especiaes	232$400
	478:269$250

A despeza orçou no seguinte:

Conservação	105:800$880
Tracção	83:355$790
Reparos de carros	11:296$500
Trafego	96:684$470
Telegrapho	12:571$560
Differenças de cambios	22:247$580
Indemnisação	561$210
Despezas judiciaes	250$000
Administração	35:977$670
Almoxarifado	5:100$020
	373:845$680

Pelo que ha um saldo de 104:425$570 sendo a relação entre a receita e a despeza 78, 16 °/₀ contra a de 92, 95 °/₀ que se verificou no anno anterior.

Convenientemente ha sido conservada a via permanente dessa estrada de ferro.

Substituio-se 4,262 dormentes, 3,786 parafusos, 3,569 pregos, 2,321 cavilhas, 5 trilhos, 909 grampos, 511 feixes, 396 talas de juntas e 648 postes telegraphicos.

Applicou-se 9854,0m³ de lastro.

A vista do que o brigadeiro commandante das armas representou o commandante da Fortaleza do Brum em officio de 23 de julho ultimo e das informações prestadas pelo inspector da Thesouraria de Fazenda e pelo engenheiro encarregado das obras militares, acerca de um muro construido pela administração dessa estrada de ferro em frente ás ruas do Barão do Triumpho e Guararapes, interceptando o serviço da mesma Fortaleza, contra o disposto no aviso do Ministerio da Guerra de 11 de março de 1873, resolvi a 11 de setembro que fosse demolido o dito muro á custa da respectiva Companhia, dentro de 8 dias, a contar d'aquella data, sob as vistas d'aquelle engenheiro, com a clausula de ser a demolição feita pelo Governo e em identicas circumstancias, se não fosse cumprida aquella decisão no prazo marcado.

Representando o superintendente da mesma estrada de ferro em 18 do mesmo mez de setembro acerca da providencia tomada julguei conveniente nomear uma commissão de 3 engenheiros que desse parecer a respeito, tendo em vista as considerações do dito superintendente.

Submettido o assumpto a decisão do Ministerio da Agricultura em 18 de outubro, foi em 25 de janeiro ultimo, de accordo com o da Guerra decidida a collocação de uma grade de ferro, com cancellas, em lugar do muro de que se trata; devendo a Companhia proceder, fazendo em tempo e por termo assignado declaração promptamente a demolição das obras que executar, logo que seja preciso desembaraçar os terrenos proximos a Fortaleza para sua defesa.

Por aviso do Ministerio da Agricultura de 5 de fevereiro proximo findo, foi approvada a deliberação que tomei em 9 de novembro, mandando por em execução, como experiencia, as tabellas de preços de passagens de 1.ª, 2.ª e 3.ª classes, bem como as modificações feitas dos arts. 5, 7 e 14 das instrucções regulamentares d'essa estrada de ferro, como propoz o respectivo superintendente.

ESTRADA DE FERRO DE GOYANNA A TIMBAÚBA

Pende ainda de decisão do Governo Imperial o recurso interposto pela Companhia concessionaria d'esta estrada de ferro contra o decreto que tornou de interesse geral a estrada de ferro do Recife ao Limoeiro e foi contratado o prolongamento do ramal de Nazareth a Timbaúba.

ESTRADA DE FERRO DE OLINDA A ITAMBÉ

Pendem tambem de informação da Repartição das Obras Publicas e decisão da Presidencia, os estudos do traçado d'esta estrada comprehendido entre a cidade de Itambé e um ponto a quem da de Goyanna.

A 29 de janeiro ultimo, concedi, a contar de 20, o prazo de 9 mezes para a apresentação dos estudos restantes até a cidade de Olinda.

ESTRADA DE FERRO DO RECIFE A CAXANGÁ

Segundo os dados apresentados pelo fiscal, engenheiro Paulo José de Oliveira, acha-se regularmente conservada essa via-ferrea, tendo sido substituidos durante o anno 1,334 dormentes de madeira e 70 de ferro.

Assentaram-se trilhos de aço com as respectivas talas de connexão, pesando 20 toneladas metricas e 2 crusamentos, tambem de aço.

Quanto ao lastro foram lançados nas linhas 350 metros cubicos de barro e areia.

As obras d'arte d'essa estrada de ferro, no anno que acaba de decorrer, limitaram-se as duas pontes, uma sobre o rio Capibaribe, ligando o bairro da Bôa-Vista ao de Santo Antonio e outra sobre o rio Camaragibe, proximo ao povoado de Caxangá.

A primeira d'estas pontes, de construcção mixta, resente-se de sua falta de segurança e inconveniencia do modo porque foi construida.

O seu material rodante compõe-se de 20 carros de 1.ª classe e 15 de 2.ª, além de 15 destinados ao transporte de carga e de lastro.

São 11 as locomotivas que presentemente possue a Companhia, inclusive 4 de maior força; sendo 5 em serviço, 2 de reserva e 4 nas officinas afim de receberem diversos reparos.

Transitaram nos carros d'essa Companhia no anno que acaba de findar:

Com bilhetes avulsos de 1.ª classe	140,490
» » » » 2.ª »	373,514
Ida e volta de 1.ª classe	59,176
» » » 2.ª »	128,264
Assignantes	2,690
Menores	373
Com passes gratuitos do Governo	2,000
	708,507

O que dá uma differença para mais de 56,580 passageiros sobre o numero do anno anterior.

Durante o mesmo periodo foram expedidos 56 trens especiaes.

As mercadorias transportadas elevaram-se a 68 toneladas metricas, numero inferior em 60 toneladas dos transportados no anno precedente:

A receita total foi de	258:557$820
Em 1882 foi de	255:849$820
Differença para mais	2:708$000
A despeza ordinaria, incluindo o prejuizo resultante de differença de cambio na importancia de 10:493$290 foi de	174:713$629
Em 1882 foi	173:327$291
Differença para mais	1:388$338

As suas officinas acham-se convenientemente montadas, n'ellas se fazem todos os reparos e concertos precisos no material rodante, e tambem fabricam-se carros para passageiros, cargas e materiaes.

Autorisada a Companhia a modificar o traçado da linha que vai ao Caxangá, construindo um novo ramal que tem de atravessar o rio Capibaribe, no porto do Lassere, na Capunga, e terminar no povoado da Varzea, vai ella brevemente dar começo as obras de alvenaria e assentamento de trilhos para o que está a chegar o material preciso a mesma ponte.

Na linha telegraphica d'essa estrada de ferro foram substituidas as antigas machinas de agulhas por apparelhos telephonicos, sendo collocado um em cada estação onde havia machina de agulha. O serviço feito por este novo systema é mais satisfactorio. Collocaram-se 100 isoladores para fios e 33 postes feitos com trilhos de ferro de 7m30. A receita dos despacho expedidos apenas importou em 186$420.

ESTRADA DE FERRO DO RECIFE A OLINDA E BEBERIBE

Do relatorio que apresentou o respectivo engenheiro fiscal Felippe de Figueirôa Faria, consta o seguinte:

O estado da empresa é prospero, pois que no anno findo realisou 2 dividendos, na razão de 8 °/₀ cada um, procedeu as obras necessarias e não tem compromissos a não serem os que resultam do necessario custeio, e são satisfeitos mensalmente.

MUTILADO

Pelo balanço de 30 de junho ultimo o activo da Companhia era de [illegible]:265$401 rs., alem do fundo de reserva em predios e dinheiro no valor de 48:[illegible]$373 rs. e do material existente no almoxarifado, estimado em cerca de 18:000$000.

Concluiram-se as obras da estação da Encruzilhada de Belém e estão em construcção adiantada os edificios ao lado da mesma, destinados á officinas e depositos, segundo as plantas approvadas.

Substituio-se o madeiramento do pontilhão de Agua Fria; tendo começo a reconstrucção do Varadouro, na estensão de 18m, 50, cujos encontros foram substituidos.

A Companhia prepara em suas officinas o taboleiro de ferro, feito com trilhos, e que terá de substituir o de madeira desse ultimo pontilhão e aguarda menos concurrencia de passageiros para fazer-se a substituição.

Os trilhos velhos da 1.ª secção foram substituidos por outros de aço novos. Serviço identico está em andamento na 2.ª secção e em outros pontos; empregando-se o preciso numero de dormentes, talas de juncções, grampos e parafusos.

As estações acham-se em estado regular. A do Porto da Madeira terá de ser reconstruida.

Circularam durante o anno 20,812 trens, ordinarios e transportaram-se... 1,056,780 1/4 passageiros, sendo 183,984 de 1.ª classe, 871,424 de 2.ª e 1,372 1/4 com bilhetes de periodo, produzindo a receita de 184:462$890 ou 1:296$610 mais do que em 1882.

A despeza foi de 135:603$935 ou 8:835$235 mais do que no anno anterior, pelo que foi a renda liquida de 48:859$145 menos em 7:538$625 do que a de 1882.

O actual material rodante de 6 locomotivas, 16 carros de 1.ª classe, 10 de 2.ª, 12 wagons de carga, 1 carroção, 1 troly e 1 carro de luxo.

Segundo o relatorio do engenheiro fiscal, sendo o material ordinario de passageiros insufficiente para dias festivos, a Companhia vai construir 6 carros de 1.ª classe, 6 de 2.ª e 2 wagons de carga, e cogita da acquisição de novas locomotivas.

No decurso do anno ultimo deram-se apenas 3 accidentes, sendo 1 de desencarrilhamento e 2 de esmagamento parcial. Estes 2 foram devidos a imprudencia das duas crianças que foram d'elles victimas.

ESTRADA DE FERRO DO RIBEIRÃO A PESQUEIRA

Em 13 de novembro do anno passado, a requerimento dos interessados, expedi a portaria infra, de accordo com a lei n. 1,769:

« 5.ª Secção.—Palacio da Presidencia de Pernambuco em 13 de novembro de 1883.—O presidente da provincia, attendendo ao que requereram o Barão de Serinhãem e outros, concessionarios das estradas de ferro de Ribeirão a Pesqueira e de Palmares a Jacuhype, resolve que sejam additadas ao contratante primitivo as seguintes clausulas, constantes da lei n. 1,769 de 21 de junho ultimo, ficando sem effeito a portaria de 5 do corrente, expedida em virtude da mesma lei. 1.ª.---A Estrada de Ferro de Ribeirão a Pesqueira passará pela villa de S. Bento e a de Palmares a Jacuhype passará pela villa d'Agua Preta; 2.ª. O prazo para o começo das obras será contado da terminação dos estudos das referidas estradas de ferro; 3.ª.---A estrada de Palmares a Jacuhype deverá partir de qualquer ponto entre as estações de Agua-Preta e Palmares.---*José Manoel de Freitas.* »

Em 10 de dezembro, sendo ouvida a Repartição das Obras Publicas, approvei os estudos apresentados pelos concessionarios a cerca do traçado dessa estrada de ferro o trecho comprehendido entre a villa de Bonito e a cidade de Pesqueira, passando por S. Bento.

REPARTIÇÃO DOS CORREIOS

A falta de informações, solicitadas e reiteradas do chefe dessa repartição, deixo de mencionar-vos o movimento della desde o anno passado até agora.

Posso entretanto referir-vos o fallecimento a 22 de junho, do 1.º official Agnello Heraclio de Araujo Pernambuco, a quem substituiu o 2.º official Thomé Augusto da Silva Villar. Para preencherem as vagas resultantes foram nomeados o 3.º Manoel José Martins das Neves e o praticante Irineu de Araujo Cesar.

Noticio-vos tambem o desfalque de 10:924$780 verificado em janeiro ultimo, com relação ao mez de dezembro, o que occasionou em 11 o suicidio do respectivo thezoureiro Antonio José Silva do Brazil, substituido interinamente pelo 1.º official, Thomé Augusto da Silva Villar.

Para a vaga de thezoureiro foi nomeado pelo Governo Imperial o 3.º official da mesma repartição Irineu de Araujo Cesar, que foi substituido pelo praticante Deodato Pinto dos Santos, nomeado por portaria do Ministerio da Agricultura de 13 de fevereiro ultimo.

Ambos estes assumiram o exercicio a 21 tambem de fevereiro, tendo o 1.º prestado a devida fiança.

THAEATRO DE SANTA ISABEL

Do relatorio do administrador deste theatro consta o seguinte:

Tiveram lugar durante o anno passado 101 espectaculos de differentes generos, dos quaes 26 deixaram de ser retribuidas attentas differentes circumstancias.

Os 75 espectaculos pelos quaes fez-se effectiva a contribuição de 40$000, produziram a renda de 3:000$000, que com o saldo de 1:200$000, recolhido ao Thezouro Provincial, eleva-se a 4:000$000.

A.... de fevereiro ultimo, depois de ser ouvido o mesmo Thezouro, foram approvadas as contas apresentadas pelo administrador na importancia de 1:488$250 proveniente de diversas despezas autorisadas até junho de 1882.

Insiste elle nas considerações do relatorio anterior, sobre a necessidade de continuar a cobrança das contribuições por espectaculo, afim de fazerem face a despeza de conservação do edificio por não ter tido quota nos orçamentos provinciaes para certos melhoramentos, e quanto á acquisição de um commodo apropriado para o acondicionamento das vistas do theatro, difficilmente guardadas nos corredores, onde vão-se estragando, obstando o aceio dessa parte do edificio e ao seu prompto movimento, de que haja necessidade em qualquer emergencia.

Uma outra providencia, ha muito reclamada, é a de um panno de bocca que substitua o existente para não estragar-se. Attendendo ao que verbalmente expoz o administrador autorizei-o a entender-se com pessôa competente a esse respeito e elle refere ter procurado informar-me do commerciante José Lopes Leopoldo Bourgard. actualmente em Paris não só quanto ao custo de um panno adaptado as necessidades do espectaculo, mas tambem de uma mobilia estufada para o scenario.

Está o theatro concedido a Manoella Luci de Oliveira até o fim do corrente anno, em virtude de seu contracto de 21 de novembro de 1882, a Paschal Maria Muzella, de maio a agosto, na forma do contracto de 20 de novembro de 1883 para uma companhia lyrica e baillados, a Thomaz Passini, de setembro a novembro para uma completa de operetas de accordo com o contracto de 27 de setembro tambem de 1883, e a José de Lima Penante em 31 de dezembro para exhibições lyricas ou dramaticas até que se apresente qualquer desses concessionarios.

CADEIAS

CADEIA DE ITAMBÉ

Em 15 de fevereiro, attendendo ao que requereu o arrematante das obras da nova cadeia, tendo ouvido em março de 4882, a repartição das Obras Publicas concedi a rescisão do respectivo contracto, a vista das difficuldades do Thezouro Provincial e mandei pagar ao mesmo arrematante a quantia de 2:278$935, importancia dos trabalhos feitos.

CASA DE BARREIRA

CASA DE BARREIRA DA ESTRADA DO NORTE, JUNTO AO RIACHO TIMBÓ

A vista do que expoz Firmino Theotonio da Camara Santiago, encarregado da cobrança do pedagio da barreira acima dita e do que informara a repartição das Obras Publicas, permitti em 12 de fevereiro que o ponto da cobrança do pedagio fosse transferido para as proximidades do engenho Paulista.

EMANCIPAÇÃO DE ESCRAVOS

Está quasi concluido nesta provincia o serviço da classificação e libertação de escravos por conta da 4.ª quota do fundo de emancipação, Para isso resta libertarem-se os escravos ds Bom jardim e Villa Bella, nas forças das quotas distribuidas aos respectivos municipios.

Tendo o ministro da agricultura, Commercio e Obras Publicas, por aviso circular de 30 de novembro do anno passado. procedido a 5.ª distribuição, destinando a esta provincia a quantia de 120:000$000, determinei em 20 de dezembro a devida applicação por 48 municipios, segundo a população escrava, e designei dia para a reunião das juntas.

Alguns trabalhos destas já se acham concluidos. Outros porém, tenho mandado alterar para observancia dos direitos de prioridade, segundo as decisões proferidas a respeito.

SECRETARIA DA PRESIDENCIA

Tendo sido exonerado a pedido, por decreto de 13 de outubro ultimo, o Dr. José Austregesillo Rodrigues Lima, do cargo de secretario da provincia, foi em seu lugar nomeado por decreto de igual data o bacharel João Augusto de Albuquerque Maranhão, que prestou juramento e assumio o exercicio das respectivas funcções a 25 do mesmo mez.

Por portaria de 17 de julho do anno passado foi o official maior bacharel José Baptista Gitirana, dispensado a pedido do cargo de official de gabinete da Presidencia que servia no impedimento do chefe de secção, bacharel Henrique Affonso de Miranda Leal.

Por ter este tambem sido dispensado, a pedido, de exercer o referido cargo, nomeei para substituil-o o Dr. José Austregesillo Rodrigues Lima, em 22 do dito mez de outubro.

Por motivo de molestia acham-se licenciados o referido official maior e o 2.º official Francisco Augusto Paes Barreto.

Sob a direcção do digno secretario funcciona esta repartição com a desejada regularidade, cumprindo com seus deveres de modo pleno e satisfactorio.

CONCLUSÃO

Terminando a exposição dos factos de que julguei conveniente instruir-vos, desejo sincera e cordialmente que possaes, extremes de qualquer embaraços e difficuldades, cumprir o vosso elevado mandato, assegurando os meios de progresso e engrandecimento da provincia, que tão honrosamente representaes.

Palacio da Presidencia de Pernambuco, 1.º de março de 1884.

José Manoel de Freitas.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 31 DE MARÇO

Amelia Maria da Conceição Ramos.—Sim, para a cadeira mixta de Propriedade.

Francisco de Paula da Cunha Bastos. — Dou provimento ao recurso por ter o supplicante provado a sua qualidade de eleitor.

Tenente José Maria de Araujo.— Dou provimento ao recurso visto ter o supplicante provado a sua qualidade de eleitor.

José Soares do Nascimento.— Informe com urgencia o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

João Salvino de Souza Peixe.—Indeferido.

Joaquim da Costa Guimarães – Sim, mediante recibo.

João Firmino Correia de Araujo. - Passe portaria na forma requerida.

Mesa regedora da irmandade do SS. Sacramento da matriz da Boa Vista. — Remettido ao Sr. coronel commandante das armas interino para attender, sendo possivel.

M. F. Dias da Silva Junior.— N'esta data autoriso o Thesouro Provincial a pagar o debito de 180$ correspondente ao actual exercicio, visto achar-se escripturado o debito anterior de igual importancia.

Tenente Manoel Carneiro Machado Freire.—Forneça-se.

Tenente Manoel Ignacio da Rocha Accioly.—Informe o Sr. commandante superior da Guarda Nacional da comarca de Panellas.

Coronel Manoel do Nascimento Vieira da Cunha.—Informe o Sr. engenheiro chefe da Repartição das Obras Publicas.

Paulina Maria da Conceição.— Indefirido, em vista da informação.

Veneravel ordem 3ª de N. S. do Monte do Carmo.—Remettido ao Sr. coronel commandante das armas interino para attender, sendo possivel.

Secretaria da Presidencia, em 1 de abril de 1884.

O porteiro,
Joaquim Leocadio Viegas.

Repartição da policia

Secção 2ª.—N. 356.—Secretaria de Policia de Pernambuco, 1º de abril de 1884.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção, os seguintes individuos:

A' minha ordem, João Bom, alienado, até que possa ter o conveniente destino.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Severo José Francisco, Thereza Maria da Conceição, Ignacia Maria da Cunha e Balbina Francisca Salvia, por offensas a moral publica.

A' ordem do do 1º districto de S. José, Manoel Pedro Antonio e João Maria de Oliveira, por offensas á moral publica.

A' ordem do do 1º districto da Boa-Vista, João Cavalcante, por disturbios.

A' ordem do da Graça, Manoel Francisco da Paixão, por embriaguez e disturbios.

Hontem, ás 7 horas da noite, foi preso em flagrante na rua da Imperatriz, quando furtava dous fichús da loja de fazendas que alli existe no andar terreo do predio n. 72, o individuo de nome Cecilio Antonio da Silva, contra o qual está o subdelegado respectivo procedendo nos termos do inquerito policial.

Deus guarde a V. Exc. Illm. e Exm. Sr. desembargador José Manoel de Freitas, mui digno presidente da provincia.—O chefe de policia—*Raymundo Theodorico de Castro e Silva.*

DIARIO DE PERNAMBUCO

Retrospecto politico do anno de 1883

Estados-Unidos

Terminando a camara dos representantes seu mandato cedeu o lugar a outra nova ou melhor, renovada, convocada por um decreto do presidente da republica. Nessa substituição conseguiram os democratas compor maioria, que antes era reunida pelos republicanos, que apezar disso não haviam obtido a votação da reforma aduaneira, que figurava em ordem do dia desde muito tempo. Entretanto para que podessem desterrar de si a pêcha de impotentes ou mesmo de tenazes contra o que vigorosamente era reclamado pela opinião publica, resolveram *in extremis* proceder a exame, por meio de uma commissão nomeada, na reforma adoptada pelo Senado, para assim se mostrarem com jus a ser della collaboradores. Isso mesmo lhes foi permittido a custa da mais renhida luta, e da mais acalorada impugnação, com que os adversarios os debatiam, contrariando-os não só pela mais vehemente opposição, como pela apresentação incessante de muitos expedientes, de todas as especies imaginaveis, criando-lhes assim estorvos tão poderosos, que quasi naufragou o parecer da commissão, o qual finalmente e depois da mais penosa depuração recebeu a sancção da camara.

Esse projecto de reforma soffreu varias modificações, como fossem a restituição de varios impostos diminuidos pelo Senado, augmento de outros, ficando isento de reducção sómente os impostos relativos aos productos indigenas, ainda que o Senado houvesse adoptado um bill relativo a uma diminuição de quarenta por cento sobre os assucares estrangeiros.

O imperturbavel goso dos mais pacificos relações em que permaneceu a republica com as potencias estrangeiras, segundo asseverou o presidente em a mensagem com que installou a ultima sessão do congresso, motivo por que se congratulou com a nação, e a promessa pelo mesmo affirmada de que seria neutro na questão movida entre a França e a China, o não defenderam de ver procados motivos que mystificassem a intensidade de sua intenção externada com toda segurança.

O primeiro foi um convite feito pelo Sr. Walker, chefe de secção do departamento de marinha aos officiaes americanos que quizessem e desejassem entrar para o serviço naval da China, durante as hostilidades deste paiz com a França.

A esse convite acudiram effectivamente alguns officiaes, que estavam em disponibilidade, a inscrever-se, dependendo demais dos passaportes respectivos.

O segundo foi a pretenção, que se desvaneceu, de obterem alguns americanos cartas de cruzadores, para inspeccionarem os navios mercantes da França. Essa pretenção que chegou a altura de determinar mui séria e alongada polemica, em que tomaram parte as verdadeiras notabilidades da republica, e na qual a imprensa mais respeitada interveio com os auxilios de que é capaz, terminou pela decisão seguinte, que sobre afagar os intentos e os interesses do paiz, recumam a mais perfeita cohesão com os principios da sciencia internacional: não ser admittida a concessão de titulos de cruzadores aos americanos contra qualquer daquelles paizes que se debatiam, por isso que semelhante procedimento é reprovado por todas as nações civisadas, quando se tracta de luta entre nações amigas.

A doutrina que esta decisão contém tem sido a seguida sempre pela republica, que a tem consagrado sob mais de uma forma. Foi certamente em virtude de semelhantes praticas que em 1854 este paiz oppoz a mais formal negativa as instancias da França e da Inglaterra quando pretenderam obter seu concurso e assignatura para o tractado pelo qual todas as nações da Europa extinguiam o cruzamento mutuo. A esse proposito, com muita razão M. Morcy, que era então secretario de estado, presidente Auchonom, ponderou eloquentemente ser impossivel para o paiz semelhante tractado, por offensivo de leis de alcance muito mais elevado, que as de qualquer outra nação, e que vedavam absolutamente a seus cidadãos o serviço de cruzamento por qualquer nação estrangeira; entretanto que lhes permittiam ser cruzadores em favor de sua propria nação quando em caso de guerra o imperio das circumstancias tanto exigisse; cumprindo notar mais que o tractado com cuja conclusão aquelles paizes buscavam que os Estados-Unidos concordassem além de estabelecer uma prohibição absoluta, detrimentosa d'aquella faculdade de que se não deviam despojar, era de todo prejudicial ao merecimento das citadas leis porque se regulavam.

Na abertura da ultima sessão do congresso, além de congratular-se o presidente Mr. Arthur com a republica pelas boas e amistosas relações com o estrangeiro, como dissemos, indice uem sua mensagem diversas necessidades que sentia o paiz para que o congresso cogitasse dos meios de satisfazel-as.

Occupando-se do tractado de Washington com a Grã-Bretanha, de qual algumas clausulas tenham de soffrer revogação, lembrou a conveniencia de ser nomeada uma commissão que se empenhasse no estudo o mais aturado da questão dos direitos dos cidadãos nas aguas e nas resuras de phocas nas americas ingleza e russa, reclamando a maior attenção do congresso para a questão que em breve seria submettida ao seu conhecimento, relativa a revogação do tractado de Clayton-Bulwer, sobre protectorados na America Central, no paiz em que se completasse algum canal interoceanico.

A proposito da Suissa a mensagem, dando conta de haver sido approvada a nomeação de Mr. James Eugene Robert para vice-consul dessa confederação, pelos estados de New-York, Maine, New-Hampshire, Vermout, Massachussets, Rhode Island, Connecticut, com residencia no primeiro, e tambem do tractado de arbitramento com a mesma celebrado, mostra desejos de que uma commissão seja incumbida de investigar as particularidades que deve conter a questão de não se opporem os Estados-Unidos a extensão da autoridade dos tribunaes judiciaes mixtos do Egypto, de modo a serem por elles julgados os cidadãos americanos accusados alli de crimes.

A respeito do Mexico, cujo proceder na execução de leis contra os americanos e seus navios mercantes, o presidente considera demasiado rigoroso, recommenda as mais estreitas e duradouras relações, a bem do influxo dos cidadãos e capitaes americanos, naquella republica, senão tambem para serem modificados aquelles rigores, emquanto se não decidisse o novo tractado celebrado em substituição ao de 1848.

Dando noticia das legações creadas na Persia, em Sião e na Coréa, suggere a creação de consulados nos principaes pontos da America; mostra o intento em que se demora de acquiescer ao pedido do Japão, visto não haver chegado a resultado algum a conferencia internacional que se fez em Tokio, para revisão do tractado com o Japão que reclamava o direito de fixar suas proprias tarifas e de prover a seus proprios tribunaes com approvação das potencias occidentaes, para o julgamento dos estrangeiros.

Manifesta-se inclinado a proteger os trabalhos da associação africana no Congo, cooperando com os outros poderes para a promoção dos interesses do commercio n'aquelle valle, sem intervenção ou supremacia politica de qualquer nação especial.

O presidente considerando vexatorias as restricções do commercio da republica americana nas Antilhas Hespanholas, pesada a taxa de exportação no café do Brasil, insupportaveis os obstaculos que a Turquia oppõe á livre importacão do petrolio, e os embaraços com que outros paizes cercam o movimento de productos alimenticios americanos, duvida de que outras medidas, senão a represalia, sejam capazes de impedir que os governos d'aquelles paizes continuem a descriminar em desfavor dos Estados Unidos.

Dos negocios internos são as finanças os que maior attenção merecem do presidente, que relevando o facto de ter sido a receita do anno financeiro orçada em 120.000:000$000 mas do que as despezas, apezar da reducção nos impostos, de modo a ter de permanecer no thesouro annos antes de serem precisos os fundos com que tenha de resgatar suas apolices, não é de parecer que se façam novas reducções nas taxas internas e tarifa aduaneira, na sessão inaugurada, para que podessem ser conhecidos os resultados das medidas adoptadas no anno financeiro de 1883 a 1884; ainda que lhe não parecesse de bom aviso extinguir rapidamente a divida publica, principalmente por meio dos impostos exigiveis, que elle ainda julgava excessivos. Seguindo a opinião de Mr. Folger, ministro da fazenda, se manifesta no sentido de ser promulgada uma lei que decrete a abolição da taxa sobre as notas dos bancos nacionaes, sendo a estes permittido emittil as por somma igual a noventa por cento do valor das apolices no mercado; isso no caso de serem sorteadas para resgate as apolices que os bancos têm em deposito no thesouro, em garantia de suas notas em circulação.

Reclama o maior interesse pela reconstrucção da marinha, por modo diverso do que se observa no velho mundo, e lamentando a tamanha porção de analphabetos que se encontram em alguns estados, pede para o governo federal autorisação para providenciar quanto seja preciso para debellar este tão aviltante mal; e não terminou sua mensagem sem fallar dos bons resultados produzidos pela reforma do serviço civil, pedindo a constituição de uma lei que lhe permittisse negar sancção a parte de um projecto de lei, sem que todo o projecto fique prejudicado.

Verifica-se da comparação de dous topicos desta mensagem haver certa antinomia de ponderações, com resultante injustiça para o Brasil.

Em um se propõe o presidente a assegurar ao Japão o direito de fixar suas proprias tarifas, em outro propõe medidas de represalias contra o Brasil, por entender que este a respeito da taxa de exportação do café descrimina em prejuizo dos Estados Unidos.

Se não poderá negar que sendo a União o principal consumidor do café do Brasil, paga mais; porém tambem é de convir que, se esse café entrando em concurrencia com o que nos mercados americanos é importado de todo o mundo, sobrepuja aos seus rivaes, sem duvida assim acontece por ser barato apezar da taxa que sobre elle pesa.

Essa taxa, que é igual e a mesma, seja qual fôr o destino, a que esse genero siga, ao contrario do que se dá em outros paizes a respeito de algumas mercadorias, substitue a varias outras em vigor nos paizes mais civilisados, o que póde ser considerado pouco acerto em politica; mas que em todo caso tem sua razão de ser.

A represalia inculcada na mensagem seria uma condição inteiramente destoante do systema proteccionista porque se rege aquelle paiz, ainda que este systema pareça declinar para sua substituição, e sendo extreme de duvida que tal decriminação não se dá, verificar-se-hia ella effectivamente em detrimento de outros paizes, se fosse a taxa modificada a respeito dos Estados da União, admittindo-se como regulador dessa imposição o facto de ser livre o café n'aquella republica, produzin do lhe por isso menores vantagens em seu commercio.

As recommendações officiaes do presidente Arthur, de que cuidadosamente eliminou quanto podem pôr em perigo sua desejada reeleição, comprehenderam tambem providencias no sentido de ser extincta a polygamia.

Para approval-as e apoiar as medidas tomadas pelo governador Murrau realisou-se em Salt Lake City uma grande reunião de democratas e republicanos, que votaram deliberações energicas, fazendo appello ao paiz para que sustente o presidente e o governador, e pedindo ao congresso celeridade na adopção das medidas recommendadas.

Foi resolvida a questão dos serviços postaes entre a França e a America, sendo o projecto de lei votado na camara franceza por unanimidade de votos, restando apenas ser rectificadas as resoluções que tendem a assegurar para a ultima o serviço por quinze annos e mediante uma subvenção annual de uma dezena de milhões.

O ministro dos correios foi autorisado a demorar até o 1º de julho do corrente anno a abertura dos novos serviços.

Um facto muito significativo, de que ainda mesmo á grande distancia da patria animam o coração irlandez os mesmos sentimentos de destruição, que durante o anno anterior entretiveram a Irlanda e Inglaterra na mais devastadora luta, é assignalado pela reunião aliás imponente que se realisou no Instituto Coop de New-York, organisado por senhoras pertencentes á sociedade irlandeza americana, tendo por fim angariar donativos em favor das familias dos mortos nas pelejas d'aquelles paizes. Não faltou o que uma solemnidade póde exigir para ser completa. A sala estava coberta do mais rigoroso luto, sendo o meeting presidido pelo Sr. general M. P. J. Sheridan, o mesmo que acompanhara o presidente Arthur a Yellowstone, encarregado de tomar os detalhes da viagem. Estavam ao seu lado o major Horgan, o capitão Spearman, E. L. Casey, Mathias, irmão do infeliz Brady, executado pelos assassinatos de Phenix Park, e Mme. Jennie Byrne.

O presidente, usando da palavra em primeiro lugar, disse que os irlandezes tinham o direito de empregar todos os meios ao seu alcance para combater a Inglaterra, sua inimiga antiga. Fez o elogio de Curley, de Brady, de Fagan e de Thimotheo Kelly, que eram no seu entender martyres da causa da humanidade. Depois d'este discurso um assistente propoz tres vivas ao papa, mas foi immediatamente interrompido por gritos de « viva a dynamite ». Esta ultima occurrencia, quando o mais que a sessão comprehendeu não bastasse para confirmar o juizo externado no começo d'esta narração, accentual-o-hia a não mais se desejar.

Na grande exposição internacional que se realisou em Boston, inaugurada com a imponencia a mais admiravel, a autoridade civil pronunciou um discurso, sendo n'isso secundado por varios individuos, entre os quaes um joven chinez que vestia á moda de seu paiz e discursou em seu idioma. N'ella figuraram os productos da industria e bellas artes e manufacturas de Hespanha, Cuba, Portugal, França, Inglaterra, Allemanha, Belgica, Hungria, Austria, Russia, Turquia, Argelia, Hollanda, Suecia, Dinamarca, Noruega, Brasil, Colombia, Canadá, China, Judéa, Tunis, Persia, Japão, Sião e ilhas Sandwich.

Outra exposição se detalha para o anno corrente, mais soberba ainda, em Nova Orleans, por occasião do sentenario da introducção n'esse territorio da cultura do algodão. Essa empreza é de natureza a pôr em jogo interesses de uma importancia excepcional, pela particularidade que offerece de ser a primeira manifestação de um grande desenvolvimento, não da fortuna dos Estados Unidos, mas de uma sociedade que nasceu de suas proprias cinzas, com elementos todos novos de riqueza, independencia, força moral e material:—os Estados do Sul.

Apesar de ser tão nobre o incentivo que determina esta conjecturada exposição, e que deve gerar o melhor auspicio sob que ella se deva effectuar, a imprensa lhe augura a mais completa ausencia de auxilio, se porventura se realisarem as suspeitas de que serve a exposição de arma da companhia loterica da Luziania, cujos bilhetes não teem curso pelo correio geral e são prohibidos na maioria dos Estados.

Se tal se verificar, uma vez que as loterias são, no paiz, do mesmo modo que na Inglaterra, consideradas como o mais vil e degradante dos latrocinios, aquella preconisada e faustosa empresa, por falta de seiva, tornar-se-ha balda de resultados, depois de haver-se despojado de sua pristina consideração.

Observou-se n'esta republica no anno passado uma mortalidade avultada, que attingio em alguns quarteirões ao computo de cincoenta e um por mil, sendo em New-York o maximo de trinta e um por mil. Tão avultada mortalidade attribue-se á falta de hygiene nas—*tenement-houses*—, onde é excessiva a agglomeração de pessoas, e teria produzido sensivel decrescimento na população, que tambem não foi augmentada pelos nascimentos—27:321, contra 37:951 fallecimentos, se em seu auxilio não viesse a immigração.

E porque nos occupámos d'estas improsperas occurrencias, accrescentaremos que duzentos mil contos de propriedades foram consumidos pelas chammas.

(*Continua.*)

PERNAMBUCO

Assembléa Provincial

11ª SESSÃO EM 17 DE MARÇO DE 1884

PRESIDENCIA DO SR. BARÃO DE ITAPISSUMA

(*Conclusão*)

O Sr. Antonio Correia — Felicito me, Sr. presidente, por ter dado occasião ao nobre deputado pelo 1º districto de defender o subdelegado de Santo Antonio. S. Exc. devia desejar que sempre se offerecesse uma opportunidade como esta para manifestar seu reconhecimento áquella autoridade. Devo, entretanto, dizer a S. Exc. que não fiz vehementes accusações ao subdelegado de Santo Antonio, quando tomei a palavra na sessão anterior, afim de justificar o requerimento que então apresentei. O nobre deputado deve estar lembrado de que declarei terminantemente, que não me causava admiração alguma a noticia dada pelo *Diario de Pernambuco*, pois eram communs abusos semelhantes na actual situação. Apenas estranhei que um dos nossos collegas o Sr. Dr. José Maria não tivesse subido á tribuna desta casa para censurar acremente a autoridade que tinha exhorbitado e pedir garantias para os dois homens do povo que foram chibateados.

O Sr. José Maria—Dei as razões porque o não fiz; cumpri com o meu dever.

O Sr. Antonio Correia—Fui infeliz, Sr. presidente, com a apresentação do meu requerimento. Ao passo que outros collegas nossos teem apresentado requerimentos fazendo censuras á policia, á presidencia e ao governo geral, requerimentos que tem passado sem que uma só voz amiga defenda a administração...

Vozes da bancada liberal—Não apoiado. Está enganado.

O Sr. Antonio Correia—Oh! Srs., um dos requerimentos a que me refiro foi feito pelo nobre Sr. barão de Nazareth, censurando o modo porque estão sendo construidos os engenhos centraes.

Uma voz da bancada liberal—A presidencia da provincia nada tem que ver com isso.

O Sr. Olympio Marques—Ah! Então o presidente deve ter os olhos fechados?!

Ha outros apartes.

O Sr. Antonio Correia—Outro tambem da opposição partido desta bancada foi apresentado pelo Sr. Pinheiro sobre a barragem do Tibiri. Ainda foi apresentado pelo Sr. Olympio Marques, sendo secundado pelo Sr. Paulo de Oliveira um terceiro requerimento de verdadeira opposição, que mereceu a approvação da casa, sem que a illustre maioria viesse em favor do chefe de policia, accusado de relaxado. (Apartes). O meu requerimento, porém, tão simples e innocente como é, levantou tantos clamores! Se não fosse o ensejo que proporcionei ao nobre deputado pelo 1º districto para manifestar o conceito que lhe merece o subdelegado de Santo Antonio, eu ficaria por certo muito desconsolado.

O Sr. Barão de Nazareth—V. Exc. dá licença para um aparte.

O Sr. Antonio Correia—Pois não.

O Sr. Barão de Nazareth—Eu aqui não accusei ao governo como pareceu a V. Exc.

O Sr. Antonio Correia—Ao aparte que V. Exc. acaba de dar-me o seu proprio discurso incumbe-se de responder.

O Sr. Barão de Nazareth — V. Exc. entendeu mal.

Ha outros apartes.

O Sr. Antonio Correia — Mas, Sr. presidente, eu não tive o intuito senão de trazer a esta casa a noticia de um facto, que considero gravissimo, como é o esbordoamento de dois cidadãos n'uma das ruas mais publicas desta cidade. Declarei na occasião de justificar o meu requerimento que alguns amigos me informaram de que esses cidadãos eram desordeiros; mas ainda que fossem os mais audazes criminosos a policia não tinha o direito de esbordoal-os; a policia não póde espancar ninguem; a lei não lhe confere semelhante attribuição. Quanto a assistencia do subdelegado a esse espancamento, eu a affirmei, porque na presença do Sr. Dr. José Maria os proprios offendidos declararam que, em quanto apanhavam dos esbirros da policia, o Sr. subdelegado estava assistindo.

Foi por esse motivo que eu disse d'esta cadeira que estranhava que S. Exc. o Sr. Dr. José Maria, que tinha alcançado a demissão de uma autoridade policial, aliás cumpridora dos seus deveres, não tivesse promovido a do subdelegado de Santo Antonio.

O Sr. José Maria dá um aparte que não ouvimos.

O Sr. Antonio Correia—Uma vez, porém, que o nobre deputado representante do 1º districto, em defeza do subdelegado de Santo Antonio, affirma que essa autoridade não estava presente, não autorisou e ao contrario magoou-se até muito com o procedimento de seus soldados; uma vez que affiança, que o chefe de policia mandou proceder a um inquerito rigoroso afim de que fossem punidos os criminosos; uma vez que a policia não se mostra activa como de costume e reconhecendo a gravidade do attentado, declara que não pactua com semelhante escandalo e ha de punir o abuso das praças, com todo o rigor, eu digo ao nobre deputado que fico satisfeito com as declarações que S. Exc. fez e peço a V. Exc. Sr. presidente que consulte a casa sobre se consente na retirada do meu requerimento.

O Sr. Presidente consulta a Assembléa se consente na retirada do requerimento pedida pelo Sr. Antonio Correia.

A Assembléa decide pela affirmativa.

O Sr. Luna Freire Junior Sr. presidente, eu pedi a palavra para denunciar a esta Assembléa, um inimigo commum que vai destruindo aquillo que nós, de representantes do povo, vamos construindo com muito sacrificio e a custa das despezas dos cofres provinciaes. Senhores, aquillo que nós construimos fazendo verdadeiros sacrificios, aquillo porque nós pugnamos, tendo muitas vezes de combater largamente, quer na tribuna desta Assembléa, quer na tribuna politica por meio dos jornaes, este inimigo, á quem me refiro, solapando todos estes edificios, solapando tudo isso que nos tem custado tantos sacrificios, vai começando de agora a sua obra de anniquillamento, de destruição, pedra por pedra, tijollo por tijollo; vai esse inimigo commum com o seu braço possante destruindo aquillo mesmo que o tempo tem respeitado no seu perpassar interminavel.

Elle, Sr. presidente, este inimigo a quem me refiro, não poupa nem agulhas elevadas das Mesquitas, nem o edificio porventura mais solidamente construido.

Um Sr. Deputado—Quem será este inimigo?

O Sr. Olympio Marques — Creio que já o conheço.

O Sr. Luna Freire Junior — Eu quero torturar um pouco a curiosidade dos nobres deputados para que Ss. Excs. prestando-me a attenção, não deixem de aceitar um requerimento que vou ter a honra de offerecer a esta Assembléa.

Mas, Sr. presidente, este inimigo a quem me refiro é um inimigo por outro lado generoso porque tambem faz sentir a sua inflencia benefica fazendo rejuvenescer a agricultura. Eu me refiro ao inverno, ao inverno que já vai fazendo sentir o seu braço possante.

O Sr. Olympio Marques - Eu pensei que o nobre deputado se queria referir á situação actual.

(Ha outros apartes).

O Sr. Luna Freire Junior — O nobre deputado representa n'esta casa o 1º districto e não sabe das difficuldades porque passam os habitantes dos demais districtos da provincia. Não admira, portanto, que V. Exc. estranhe essa minha maneira de denunciar as inconveniencias do inverno.

O nobre deputado concentra toda sua attenção no districto que representa, que é o da capital, e nós outros que representamos districtos do interior da provincia temos a obrigação de dirigir as nossas vistas sobre estes.

Mas, Sr. presidente, como já disse a minha intenção foi prender por um pouco a attenção dos nobres deputados afim de, denunciado o inimigo, poder eu contar com os votos de Ss. Excs. para o requerimento que vou ter a honra de apresentar á consideração da casa.

Um Sr. Deputado – Mas este inimigo é ao mesmo tempo amigo.

O Sr. Luna Freire Junior — Já disse que esse inimigo tinha o seu lado benefico. Mas tambem a destruição causada por elle não se faz por muito tempo esperar.

E a esse respeito, Sr. presidente, lembra-me que o primeiro homem do seculo, o grande poeta Victor Hugo, uma vez tambem disse na Camara que havia um inimigo que ia pouco a pouco, palmo a palmo, se apoderando do territorio francez. Referia-se elle ao mar. Disse elle que de momento a momento sem que ninguem se percebesse disso, seu inimigo ia fazendo o seu curso destruindo até baluartes contra os quaes até então tinham sido impotentes os mais fortes canhões, os mais bem aperfeiçoados pela arte militar.

Senhores, a provincia despendeu muitissimo com a edificação do edificio da cadeia do Limoeiro, edificio importante, talvez o mais importante no genero, não fallando no d'esta cidade onde funcciona a Casa de Detenção. A provincia não gastou menos de 100 contos para a edificação d'essa casa; mas para destruir a nossa obra, resultado de tantos sacrificios, eis que surge o inverno. Assim, acha-se inteiramente estragada a cobertura da cadeia do Limoeiro, além de outros prejuizos; de modo que, segundo me consta, não tem podido funccionar o jury, que com a casa da Camara trabalha no mesmo edificio.

Convém, portanto, Sr. presidente, tomar-se uma medida seria afim de reparar-se esse inconveniente. Tendo denunciado á essa Assembléa o inimigo commum autor d'essa destruição e porventura de outras, é preciso combatel-o a todo transe, porque elle tambem por sua vez sabe lançar mão de meios estrategicos, cuja urgencia ninguem póde desconhecer.

Assim pois, Sr. presidente, acho que tenho justificado perfeitamente o requerimento que tenho a honra de offerecer á esta Assembléa. E uma vez que se tracta do interesse commum, uma vez que se tracta do inimigo commum, entendo que todos devemos concorrer para seu aniquilamento.

O Sr. Olympio Marques — Eu prefiro o inverno á todas as cadeias do Limoeiro.

O Sr. Luna Freire Junior — E' opinião do nobre deputado que encara somente o beneficio que traz a chuva. Se prefere a chuva pela sua parte benefica, está justamente commigo, desde que fui o primeiro a dizer que este inimigo tinha tambem o seu lado benefico, alegrando os agricultores, trazendo a abundancia para a nossa provincia; mas o nobre deputado não póde deixar de reconhecer que os prejuizos que traz um tal inimigo são tão grandes que não podem passar inteiramente desapercebidos para nós. Eu, representante do 10º districto, perante esses estragos que se estão dando em uma obra, que custou tanto á provincia, não podia conservar-me callado.

Bem sei que a Assembléa passada, cuja maioria affectou um certo interesse pelo edificio da cadeia do Limoeiro, não levou esse seu interesse a effeito desde que não marcou a quota necessaria para os concertos do mesmo edificio. Esta quota, Sr. presidente, parece-me que foi orçada em 8:000$, e ficarei satisfeito se fôr ella sufficiente para esses concertos.

O Sr. Olympio Marques— A Assemblea marcou 160 e tantos contos. Já vê o nobre deputado que quem não cumprio a deliberação da Assemblea foi o presidente da provincia.

O Sr. Luna Freire Junior— Não marcou tal; não figurou essa verba no orçamento.

O Sr. Olympio Marques— V. Exc. está fazendo uma censura muito grave á administração.

O Sr. Luna Freire Junior— Mas, senhores, o nobre deputado, que se mostra zeloso pelo interesse da provincia e pelo bom emprego dos dinheiros publicos, prefere, entretanto, a gastar actualmente 8:000$ com o concerto da cadeia, gastar não menos de 100:000$ quando o edificio for abaixo, porque a sua ruina é eminente.

O nobre deputado não pode manifestar-se absolutamente n'esta discussão, porque não conhece o estrago que tem causado a chuva no predio, a que me refiro, não conhece o perigo eminente, a que elle está sujeito.

O Sr. Olympio Marques— Acredito no que V. Exc. está dizendo, mas hei de explicar-me.

O Sr. Luna Freire Junior— O juiz de direito já representou a S. Exc., o Sr. presidente da provincia, n'este sentido, assim como o fez o promotor publico, conforme lhe cumpria; mas eu não sei qual a providencia dada, nem tambem sei qual o resultado d'essa representação.

Não sabendo eu, pois, se a Assemblea confiará plenamente n'aquillo que tenho dito, e desejando que tenhamos informações officiaes, diante das quaes não se possa levantar a menor duvida, fiz um requerimento, que submetterei á attenção da casa. Acho-o por si só bastante justificado e quasi que me julguei dispensado de o vir justificar, por que a sua materia é importantissima e não pode passar absolutamente desapercebido.

O Sr. Rosa e Silva— Seria melhor que V. Exc. apresentasse logo um projecto autorisando a despeza necessaria com o reparo.

O Sr. Luna Freire Junior – Bem; mas quero apresentar o projecto fundamentando-o com as informações que tenham de vir da presidencia e por isso primeiramente as solicito.

O Sr. Grangeiro— V. Exc. já podia vir com as informações.

O Sr. Luna Freire Junior— Eu conheço os animos dos nobres deputados, sei que aproveitam a menor pontinha para fazer opposição, e por isso quero cortar-lhes o caminho, quero apresentar-me n'esta casa com documentos vindos directamente da presidencia para esta Assembléa, porque acho que a pretenção de qualquer dos nobres deputados não chegará ao ponto de contestar esses documentos.

O Sr. Rosa e Silva—Não ha necessidade disso; apresente V. Exc. o projecto e conte com o meu apoio.

O Sr. Luna Freire Junior— Eu conheço perfeitamente o estado em que se acha a cadeia do Limoeiro; mas ha alguns dos nobres deputados que não conhecem esta materia, mas que querem levados por um falso zelo pela provincia, manifestar-se sobre todos os assumptos, mesmo sobre aquelles de que não tem conhecimento. (Oh! oh!)

Peço, portanto, que venham as informações constantes do meu requerimento para que diante d'ellas a Assemblea não tenha menor duvida.

MUTILADO

E' isto o que eu tinha a dizer. A hora do expediente está acabada e portanto remetto á mesa o meu requerimento.

E' lido, apoiado e posto em discussão, o qual fica adiada por haver pedido a palavra o Sr. Olympio Marques, o seguinte requerimento:

« Requeiro que por intermedio da Presidencia se peçam informações do estado em que se acha a cadeia do Limoeiro, se o tribunal do jury tem funccionado no predio para este fim destinado, no caso negativo, o motivo porque? 18 de março de 1884.—*Adelino Junior.* »

E' tambem lido, apoiado e regeitado o seguinte requerimento:

« Requeiro prorogação por 30 minutos.—*Olympio Marqxes.*

O Sr. Democrito Cavalcante (pela ordem)— Sr. presidente, na sessão de 5 do corrente, se me não falha a memoria, tive a honra de offerecer á consideração da casa um projecto, que recebeu na mesa o n. 3, o qual encerra a providencia de suspender-se desde já a execução do art. 16 da lei do orçamento vigente.

O Sr. Visconde de Tabatinga— O que é muito urgente (Apoiados)

O Sr. Democrito— V. Exc., de accordo com a manifestação da casa, que immediatamente concedeu a dispensa da impressão em avulsos, deu a esse projecto o devido andamento, e na sessão seguinte collocou-o na ordem do dia.

Era manifestamente reconhecida a urgencia de discutir-se o assumpto (apoiados), para approvar o mesmo projecto, ou para regeital-o. Occorre, porem, que ha uns 8 dias se discutem aqui uns *cançados* pareceres de verificação de poderes de alguns Srs. deputados; pareceres que tem absorvido não só o tempo da sessão, mas tambem o das prorogações, que ás vezes não tem lugar, porque alguns dos Srs. deputados negam-se a adiantar os trabalhos da casa!...

O Sr. Meira—Da maioria.

O Sr. Democrito—Nestas condições, vendo eu, que ha um praso marcado, de 60 dias, se não me engano, para execução do referido art. 16 do orçamento...

O Sr. Visconde de Tabatinga —Apoiado; praso que está a acabar-se.

O Sr. Democrito—... dá-me pressa em pedir uma urgencia, para que se vote quanto antes este projecto; do contrario ficará uma providencia inutil, porque, com o praso regimental das discussões e da sancção, poderá chegar a mesma providencia quando já não seja necessaria.

Assim, vou mandar á mesa um requerimento de urgencia, e espero que V. Exc., aceitando-o, lhe dê o necessario andamento...

O Sr. Visconde de Tabatinga—E conte com o meu voto.

O Sr. José Maria e outros senhores — E com o meu.

O Sr. Democrito—... assim como espero que a illustre maioria receba-o sem prevenção...

O Sr. Ermirio—E' questão de interesse geral.

O Sr. Democrito —... pelo facto de partir desta bancada.

Mas, não deixo de ter fundamento para fazer este pedido; porque agora mesmo acabo de ver negar-se uma prorogação de 30 minutos para um assumpto reputado de urgencia, por aquella bancada, assumpto sobre que eu queria tambem manifestar-me, para deixar patente a falta de confiança que existe entre os nobres membros da maioria e o Sr. presidente da provincia.

Mas, emfim, remetto á mesa o meu requerimento.

O Sr. Presidente —Declaro ao nobre deputado que não posso aceitar agora o seu requerimento, porque vamos tractar de um parecer cuja discussão foi tambem votada por um requerimento de urgencia.

O Sr. Democrito—O que diz o regimento a respeito?

O Sr. Presidente—A discussão está adiada.

O Sr. Democrito—Perdõe-me, eu creio que V. Exc. labora em engano. A urgencia não foi para o parecer do 9º districto, e sim para o do 11º districto; depois é materia da ordem do dia, e me parecem bem claros os termos do art. 71 do regimento que diz o seguinte: (lê)

O Sr. Presidente mantem a sua decisão.

O requerimento, que a mesa não aceitou, é concebido nos seguintes termos:

« Requeiro que se discuta de preferencia o projecto n. 3 do corrente anno que suspende a execução do art. 16 da lei do orçamento vigente. —*Democrito Cavalcante.* »

O Sr. Meira de Vasconcellos — (Não devolveu o seu discurso).

O Sr. Olympio Marques (pela ordem) appella da decisão do Sr. presidente para a assembléa.

O Sr. Presidente declara que ficará esta questão para a sessão seguinte, na forma do regimento.

ORDEM DO DIA

Continúa a discussão do parecer n. 16 sobre a eleição do 9º districto.

Cedem da palavra os Srs. Cunha Beltrão e Democrito Cavalcante.

O Sr. Drummond Filho -Comprehende V. Exc., Sr. presidente, bem como os illustres collegas, que doente como estou e de uma bronchite, cujo periodo agúdo começa agora a declinar, importa verdadeiro sacrificio para mim a presença na tribuna, sacrificio tanto maior, quanto é a abstinencia das discussões uma das condições para o restabelecimento de minha saude. E eu estava disposto, Sr. presidente, á observar a prescripção medica, pois não tenho a rara fortuna do meu distincto collega, digno representante do 1º districto da capital, o Sr. Dr. José Maria.

O Sr. José Maria dá um aparte.

O Sr. Drummond — S. Exc. tão doente quanto eu...

O Sr. José Maria—Deus me livre!

O Sr. Drummond Filho — ... abrasado, porém, no fogo de uma philosophia que denominarei de politica, passa todos os dias á philosophar n'esta casa, quando deveria pôr o maximo cuidado em curar da saúde aggravada, seguindo assim de perto o conhecido preceito da escola liberal, á que S. Exc. pertence: *primo vivere, deinde philosophare.* (Trocam-se apartes).

O Sr. Meira de Vasconcellos — V. Exc. tem competencia sobre a materia, uma vez que é membro da commissão de saúde publica.

O Sr. Drummond Filho—Lembra muito bem V. Exc. E, á proposito, seja-me permittido considerar n'este momento que, sendo membro d'esta Assembléa quatro facultativos, nenhum d'elles foi eleito para a commissão de saúde publica.

O Sr. Alfredo Correia—Lembraram-se de mim e de V. Exc.

O Sr. Drummond Filho—Ora, estabeleço o seguinte dilemma: — ou a saúde publica constitue um objecto de importancia nulla no conceito da maioria liberal, e por este motivo, á despeito de haver entre nós quatro profissionaes, elegeram-me para aquella commissão, á mim que além de tudo acho-me sériamente doente e mal posso tractar da minha propria saúde, ou então se assim não é, foram desconsiderados os quatro medicos que honram aquella bancada. (Trocam-se apartes).

Eu estava, pois, disposto, Sr. presidente, voltando ao que dizia, á não tomar parte nas discussões para não aggravar minha saúde, já bastante compromettida. Mas, Sr. presidente, tenho ouvido n'esta casa, por parte d'aquelles, que impugnam a validade do diploma do meu distincto amigo e illustrado collega, legitimo representante do 9º districto, (apoiados da bancada conservadora) o Dr. Regueira Costa, tanta doutrina absurda, tanta theoria extravagante e original, tanta questão novissima, que aliás procura-se á todo transe sustentando a custa de subtilesas de espiritos, sophismas, futilissimas frivolidades tão mesquinhas, que com franqueza, sacrificio muito maior para mim é por certo quedar-me silencioso diante do que ouço, pois o silencio aggrava-me mais os incommodos, do que a parte mais ou menos activa, que eu posso tomar na discussão.

Portanto, já não me satisfaz o voto symbolico, que eu pretendia dar sobre a questão do 9º districto, torna-se-me preciso sellar com um protesto solemnemente opposto ao attentado, que esta Assembléa irá praticar, a consciencia firme e sincera do meu voto.

Não me proponho, Sr. presidente, já discutir a eleição do 9º districto. Tão brilhantemente se acha sustentada pelos meus collegas de bancada, que se fallassem as convicções, certo que os argumentos produzidos já teriam calado na consciencia dos collegas, que occupam a bancada opposta. (Apoiados e contestações).

Dizia Camillo Castello-Branco, que ha cerebros tão acanhados, que n'elles não penetra um preceito de grammatica, nem mesmo atado á uma bala! Paraphraseando o pensamento do distincto litterato portuguez, direi que, quando não ha convicções, mas conveniencias de partido, estas levantam em torno das consciencias muralhas tão grossas que nem todos os ariétes da logica são capazes de abrir brecha (muito bem.) Pois bem, é o espectaculo á que de momento estamos assistindo.

O Sr. José Maria dá um aparte.

O Sr. Drummond Filho—Meu collega, peço-lhe um favor, [illegible] de sua bondade ser [illegible]: V. Exc. [illegible] do mesmo mal que eu soffro e está mesmo [illegible] doente do que eu (riso) V. Exc., portanto, por experiencia propria, deve conhecer dos estragos, que as discussões apaixonadas podem produzir nos organismos morbidos. Eu estou calmo e desejo discutir com calma e em poucas palavras, mas bem vê, interrompido por apartes, serei obrigado á alongar as minhas considerações e a apaixonar-me por vezes. Peço-lhe, pois, que não me dê apartes e isto até em beneficio de V. Exc. mesmo.

O Sr. José Maria—Em meu beneficio?

O Sr. Drummond Filho— Exactamente, tambem em beneficio de V. Exc., porque, sendo eu membro da commissão de saúde publica, se os meus incommodos não se aggravarem e eu tiver a ventura de restabelecer-me, prometto desde já fazer de V. Exc. um objecto de sérios estudos n'aquella commissão (riso).

(Ha um aparte do Sr. José Maria).

E, se fosse permittido á commissão de saúde publica, de que indebitamente faço parte (não apoiados geraes) desde já eu proporia como medida preventiva, em proveito de V. Exc., que lhe fosse prohibido tomar parte nas discussões e até mesmo dar apartes (riso), pois com franqueza acho V. Exc. seriamente doente e aconselho-lhe que se trate.

(Ha um aparte do Sr. José Maria).

Não me proponho, Sr. presidente, á discutir ponto por ponto a eleição do 9º districto. Já os collegas fizeram-n'o com bastante lucidez, desmoronando um por um todos os fundamentos do celebre parecer, que conclúe pelo reconhecimento do candidato derrotado Candido Ladisláo de Azevedo. Apenas de entre os fundamentos destacarei um, detendo sobre elle minha apreciação; e seja dito de passagem, dos fundamentos apresentados, aquelle a que vou referir-me, é o que ainda tem apparencia de legalidade; mas apparencia tão falsa, que não será preciso aprofundar a nossa legislação eleitoral para patentearmos a sua improcedencia e falsidade.

Allega a commissão que é nulla a eleição do Bonito, porque naquelle collegio votaram tres eleitores eliminados, influindo taes votos sobre o resultado geral da eleição, desde que o candidato diplomado Dr. Regueira Costa vencera o pleito apenas por um voto de differença sobre o candidato, que seguira-se-lhe em votos, e como é possivel que pelo menos um d'aquelles tres votos houvesse recahido no Dr. Regueira Costa, d'ahi o vicio e portanto a nullidade da eleição do collegio. Não tem razão a commissão. A improcedencia do fundamento é clara e palpitante, se considerarmos que os tres eleitores de que se trata, estavam sendo eliminados na revisão eleitoral, que se procedia ao tempo em que effectuara-se a eleição e só depois fôra concluida.

(Trocam-se apartes).

Creio que os collegas não contestam esta circumstancia. O proprio candidato Ladisláo allega-a em sua reclamação á Assembléa. Examinemos, pois, se eleitores eliminados em revisões eleitoraes não concluidas estão privados de votar em qualquer eleição á que se proceda durante o processo da revisão.

O Sr. Olympio Marques—Esta é que é a questão.

O Sr. Drummond Filho—Examinemol-a. Como sabem os collegas, a chamada dos eleitores que teem de votar, faz-se pela copia parcial do alistamento de conformidade com a ultima revisão concluida. E' o que dispõe o art. 138 do regulamento eleitoral. Temos, portanto, que se ao tempo em que se estiver procedendo a revisão eleitoral, que se faz annualmente, houver alguma eleição, a chamada dos eleitores nada teem com essa revisão, uma vez que ella não se acha ainda concluida; e firmemos desde logo que considera-se finda a revisão do alistamento eleitoral, quando o juiz de direito da comarca remette ao juiz de paz, á quem compete a presidencia da mesa eleitoral, a copia do alistamento revisto.

O Sr. Meira—A lei é muito clara á respeito.

O Sr. Drummond Filho—Ora, ao tempo em que effectuou-se o 2º escrutinio da eleição provincial, ainda não estava concluida a revisão do alistamento em Bonito, logo os nomes dos tres eleitores que estavam sendo eliminados, figurava ainda na lista pela qual se fez a chamada dos votantes e portanto foram elles chamados para votar.

Um Sr. Deputado —E nem podiam deixar de ser.

O Sr. Regueira—Seus nomes estavam na lista da chamada.

O Sr. Drummond Filho—Esses eleitores accudiram a chamada e exhibindo os respectivos titulos, apresentaram-se para votar. Podia porventura a mesa recusar-lhes os votos? Commetteria uma illegalidade a mesa eleitoral, que assim procedesse (trocam-se apartes) pois é terminante a disposição do art. 141 do regulamento eleitoral: (Lendo)

« Nenhum eleitor será admittido a votar sem apresentar o seu titulo, nem poderá ser recusado o voto do que exhibir o dito titulo, não competindo á mesa entrar no conhecimento da identidade de pessoa do eleitor, qualquer que seja o caso. »

Seria porventura caso de serem tomadas as notas em separado? Creio que os collegas não me responderão affirmativamente, desde que taes casos, que são especiaes, estão designados no citado artigo e nenhum d'elles tem applicação á hypothese vertente. Se, pois, os eleitores de que se trata, foram chamados e muito legalmente, por isso que seus nomes figuravam na lista da chamada, se se apresentaram munidos dos respectivos titulos, se em taes condições a mesa não podia recusar-lhes os votos, nem sequer tomal-os em separado, é concludente, é logico que votaram muito legalmente e que portanto seus votos são validos. (Apoiados e contestações).

Um Sr. Deputado—Vv. Excs. aceitaram os principios, agora são forçados á aceitar as consequencias.

O Sr. Regueira—O contrario disso é sophismar a lei, que é o que Vv. Excs. estão fazendo!

O Sr. Drummond Filho—Eu sei, que ha nesta bancada, quem labore n'um equivoco, suppondo que houvesse no verso dos titulos dos alludidos eleitores a averbação ou nota de eliminados. Quando mesmo houvesse a respectiva averbação, não seria isto motivo sufficiente para privar do exercicio do direito de voto áquelles eleitores, uma vez que a revisão ainda não se achava concluida.

Um Sr. Deputado—A averbação existia.

O Sr. Regueira—Não existia tal; é uma falsidade.

Outro Sr. Deputado—Nem podia deixar de existir.

O Sr. Drummond Filho—Podia sim; e admira que V. Exc., versado como é em legislação eleitoral, habituado á occupar-se do alistamento de eleitores, commetta um erro tão palpavel. (Apartes.)

Já ha ou faz-se averbação no verso do titulo, quando é o proprio eleitor, que requer a eliminação.

A' excepção deste caso, ou por outra quando a eliminação é requerida pelo promotor da comarca ou por tres eleitores na fórma da lei, não se faz nota ou averbação alguma no verso do titulo.

Os tres eleitores do Bonito estavam sendo eliminados á requerimento do promotor publico.

Como pois, affirmar-se nesta casa, como tenho ouvido, que havia no verso dos titulos a declaração de eliminados?!

O Sr. Regueira—Affirmam uma inexactidão.

O Sr. Drummond Filho—Presumo, pois, Sr. presidente, ter provado á evidencia, que os tres eleitores podiam votar, que bem procedeu a mesa eleitoral recebendo-lhe os votos, que taes votos são validos e d'ahi, portanto, a improcedencia da nullidade descoberta pela commissão de constituição e poderes.

O Sr. Lourenço de Sá—A lei diz que as decisões do juiz de direito eliminando eleitores são definitivas.

Um Sr. Deputado —E que o recurso não tem effeito suspensivo.

O Sr. Lourenço de Sá—V. Exc. para que não attende neste ponto á lei?!

(Trocam-se apartes.)

O Sr. Drummond Filho —Attendo; mas de modo algum posso aceitar a interpretação de V. Exc.

V. Exc. está persuadido que decisão ou sentença definitiva, é a que se executa ou tem execução immediatamente e, portanto desta supposição erronea, entende, que o eleitor eliminado em uma revisão não concluida, perde o direito de voto. Engano manifesto de V. Exc.!

(Trocam-se apartes.)

Sentença ou decisão definitiva é a que põe termo á causa e não a que deve ter execução immediata, pois, não conheço, Sr. presidente, sentença definitiva, ainda mesmo aquella, de que não caiba mais recurso algum, que passe á produzir *in-continenti* os seus effeitos. Por ventura uma sentença pode ser executada, sem que primeiro seja publicada, sem que passe em julgado, sem a intimação da parte? Não ha mesmo no fôro um processo regido e que se chama execução de sentença, embargos, intimações, etc.? Como, pois, desconhecer-se isto, que se encontra em qualquer praxista, e pensar-se de modo diverso. (Apoiados da bancada conservadora.)

O Sr. Lourenço de Sá—Então, na opinião de V. Exc., o eleitor eliminado póde votar?!

O Sr. Drummond Filho—E porque não, se por ventura a revisão eleitoral, na qual foi eliminado, não estiver concluida. E, desde que assim não for, Sr. presidente, e á prevalecer a doutrina de que o eleitor eliminado perde immediatamente, antes de concluir-se a reunião, o direito de voto, ficarão truncadas varias disposições da lei e regulamento eleitoral! Como conciliar-se com semelhante doutrina o que dispõe o art. 138 do regulamento, isto é, que a chamada dos eleitores seja feita pela copia parcial do alistamento, de conformidade com a ultima *revisão concluida?* Como conciliar-se ainda com a alludida doutrina o art. 140, que expressamente estatue, que o chamado para votar, depositará sua cedula na urna, e o art. 141, que prohibe expressamente a mesa recusar o voto ao eleitor que apresentar-se munido do respectivo titulo?!

(Apoiados da opposição.)

O Sr. Regueira—O contrario disto é sophisma a lei.

O Sr. Meira de Vasconcellos — E' torturar pensamento, aliás bem claro. (Apartes).

O Sr. Drummond Filho—Interpretrem a lei, mas de modo que as suas disposições fiquem harmonisadas e nunca em flagrante disparates umas com as outras...

O Sr. Olympio Marques—Apoiado.

O Sr. Drummond Filho—... porque então não haverá interpretação e, sejamos francos, o que se procura é ageitar a lei ás conveniencias.

(Apoiados da bancada conservadora, apartes e reclamações.)

Não insisto mais neste ponto, apreciando-o em face da lei. Está provado, provadissimo que os tres eleitores podiam votar.

(Trocam-se apartes.)

O Sr. Lourenço de Sá—Em face da lei elles não podiam votar.

O Sr. Drummond Filho—Passarei á outra ordem de considerações, mas ainda sobre o mesmo ponto. Em apoio da doutrina que aqui tenho sustentado, invoco, Sr. presidente, os precedentes desta Assembléa, (apartes em ambas as bancadas) não precedentes antigos, mas precedentes de poucos dias, caso precisamente identico e julgado pelos proprios collegas, que pretendem, agora, proceder de modo diverso.

O Sr. Lourenço de Sá dá um aparte.

O Sr. Drummond Filho—Quero que a opinião publica, o povo, o eleitorado, que encheu-nos de confiança conferindo-nos um mandato honroso, saiba como a Assembléa Provincial de Pernambuco esta procedendo na verificação dos diplomas de deputados conservadores e como, á custa da trucidação da lei, annulla-se aqui a vontade dos eleitores, simplesmente porque contrariou os interesses de um partido. (Apoiados e reclamações).

Em Jaboatão, Sr. presidente, por occasião do 1º escrutinio da eleição para deputados provinciaes, votaram dous eleitores eliminados na revisão a que então se procedia.

A mesa eleitoral teve sciencia da eliminação, mas não obstante, recebeu-lhes os votos e conjunctamente cos aos demais eleitores e recebeu-os muito legalmente, pois o procedimento contrario seria um attentado á varias disposições da reforma eleitoral. Houve protesto contra o acto da mesa.

O Sr. Lourenço de Sá—V. Exc. protestou.

O Sr. Drummond Filho—E' engano de V. Exc.; o protesto partio de dous distinctos eleitores da parochia o Sr. João Francisco Regis Valois e o nosso illustrado collega Dr. Sophronio Portella, cujo diploma de legitimo representante do 11º districto, a maioria liberal d'esta Assembléa quer rasgar (Apartes).

O Sr. Lourenço de Sá dá um aparte.

O Sr. Drummond Filho—Repito, o protesto partio d'aquelles eleitores; tenho-o aqui; está assignado por elles. Eu não podia protestar, desde que não era eleitor da parochia.

Um Sr. Deputado—Podia como candidato.

O Sr. Drummond Filho—Está enganado V. Exc. O protesto perante as mezas eleitoraes é direito exclusivo do eleitor da parochia. O candidato pode protestar, mas por intermedio do seu fiscal, que deve ser eleitor.

O Sr. Regueira—Interrompem propositalmente ao orador, para não ouvirem toda verdade. (Apartes); o Sr. presidente reclama attenção).

O Sr. Drummond Filho—Mas hei de dizel-a toda; tenham paciencia! Mas, Sr. presidente, contra o acto da mesa eleitoral de Jaboatão, que recebeu as notas dos dous eleitores eliminados, houve protesto que foi documentado e na mesma occasião presente á mesa.

O Sr. Aristarcho dá um aparte.

O Sr. Drummond Filho—Esta por sua vez protestou, tendo sido tanto o protesto e documento comprobatorio d'elle, como o contra-protesto da mesa, appensos á authentica que veio remettida para esta Assembléa. Eis o protesto; passarei a lêl-o, afim de que se possa melhor apreciar a identidade dos dous casos e ficar o documento registrado nos annaes.

Vozes—Leia o protesto.

O Sr. Drummond Filho—Eil-o: (lendo).

« Os abaixo assignados, eleitores alistados n'esta freguezia de Jaboatão, usando do direito, que lhes confere o art. 150 do regulamento n. 8,213 de agosto de 1881 e demais disposições referentes da vigente reforma eleitoral, vêm protestar desde já contra o acto da mesa eleitoral d'esta freguezia, em virtude do qual foram recebidas na urna e apuradas conjunctamente com outras as chapas ou sedulas dos eleitores Antonio Augusto de Lima e Lauriano Paz Barbosa. Semelhante acto induz nullidade manifesta no pleito eleitoral, desde que os eleitores alludidos haviam sido recentemente eliminados do alistamento eleitoral d'esta freguezia, por despacho de juiz competente, despacho de que, aliás, não foi interposto até esta data recurso algum. Diz o art. 70 do citado regulamento que as decisões do juiz de direito incluindo ou não cidadãos no alistamento dos eleitores, ou *eliminado* ou não eleitores dos respectivos alistamentos, serão definitivas, d'ellas, porém, cabendo recurso para a relação do districto, sem effeito suspensivo. N'estas condições, pois, os votos d'aquelles eleitores não poderiam ser recebidos, nem requer em separado. No entanto o foram e até conjunctamente com os demais.

« Por tudo isto os abaixo assignados protestam e requerem que, rubricado o presente pela mesa, seja appensada a copia da acta que houver de ser remettida á camara apuradora, fazendo-se na acta menção d'este protesto. Jaboatão, 20 de outubro de 1883.—*João Francisco Regis Valois—Sophronio Eutiquiniano da Paz Portella*—Os membros da mesa, *Augusto Caldas—Amaro de Albuquerque—Pinho Borges—Costa Figueirôa Hollanda—Cavalcante.*

O documento comprobatorio d'este processo é a presente certidão, cuja leitura passo a fazer.

O Sr. Meira de Vasconcellos—E' conveniente lêr tudo, para que fique registrado nos annaes. (Apartes).

O Sr. Drummond Filho—Eu lerei (lendo):

« Manoel Vicente da Cunha, escrivão, etc, etc. Certifico em virtude do despacho retro, que os cidadãos de que falla a petição retro, foram eliminados do alistamento eleitoral d'esta freguezia: o primeiro em 29 de setembro do corrente anno e o segundo na mesma data. Certifico mais que até o presente os referidos eleitores não interpozeram recurso das decisões, que os eliminaram para o Superior Tribunal da Relação e que em consequencia de taes decisões, na respectiva lista para a chamada puz ao lado do nome de cada um d'elles, na casa de observações, a nota de eliminados. O referido é verdade e dou fé, etc. »

O Sr. Drummond Filho — Attendam bem Vv. Excs. para este final (lendo) *e que em consequencia de taes decisões, na respectiva lista para a chamada de eleitores, puz ao lado do nome de cada um delles na casa de observações a nota de eliminados.*

Todas estas peças, Sr. presidente, protesto, certidão que acompanhou o protesto, contra-protesto, etc., foram remettidas, com a authentica da eleição de Jaboatão, á esta Assembléa e presentes á commissão de verificação de poderes.

Creio que não contestam-me esta asseveração, pois se contestarem-m'a, invocarei o testemunho do illustrado Sr. Dr. Jacobina, que foi membro da commissão.

Bem; a commissão examinou tudo e examinou muito bem e, depois do exame consciencioso, que fez, dando parecer sobre a eleição do 7º districto e, portanto, Jaboatão, assim se expressou em seu parecer (lendo):

« A commissão de verificação de poderes tendo procedido á exame nas actas da eleição do 7º districto, não encontrou *irregularidades, nem reclamações sérias,* pelo que é de parecer que sejam reconhecidos deputados os Srs. Drs. João Augusto de Sago Bento, Lourenço Augusto de Sá e Albuquerque e Gaspar de Drummond Filho. »

Attendam bem os collegas para este topico do parecer (lendo), *não encontrou irregularidades nem reclamações sérias.*

Façamos, agora, a apreciação ou por outra a confrontação. (Trocam-se apartes.)

Ao passo que com referencia á eleição de Jaboatão, a commissão não encontrou irregularidades, nem reclamações sérias, julgando, portanto, improcedente o protesto do acto em virtude do qual, a mesa daquella parochia recebeu os votos de dous eleitores eliminados, tractando de hypothese igual na eleição do Bonito, pensa, opina de modo diverso e finalmente conclue por pedir a nullidade da eleição daquelle collegio! (Trocam-se apartes.) E' possivel incoherencia mais manifesta, nem mais flagrante contradicção!

Um Sr. Deputado—E' que em Jaboatão os dous votos não influiram no resultado da eleição, como succedeu no Bonito.

O Sr. Drummond Filho—Influiram, sim; a propria commissão que o diga.

Um Sr. Deputado—Então V. Exc. não está legalmente eleito.

O Sr. Drummond Filho—Errou o alvo, meu collega; o facto deu-se em primeiro escrutinio e eu fui eleito em 2º (trocam-se apartes).

Os dous votos podiam influir no resultado da eleição porque o candidato, que comigo competio em 2º escrutinio, teve apenas um voto de mais sobre o que seguio-se-lhe em votos e por esse motivo excluio-o de competir.

O Sr. Aristarcho—V. Exc. dá licença para um aparte?

O Sr. Drummond Filho—Pois não.

O Sr. Aristarcho—V. Exc. sabe que a eleição de Bonito foi considerada nulla por diversos motivos e não por este só.

O Sr. Drummond Filho—Mas Vv. Excs. fazem grande cabedal deste motivo e com razão, pois os outros, isto é, a falta de grade na igreja, o ter principiado a eleição ás 10 horas da manhã, quando devia principiar ás 9, e cousas semelhantes, eu não considero sérias, nem dignas de serem allegadas perante uma corporação, que merece o respeito (trocam-se apartes.)

O Sr. Goes—Andaram pegando-se á verdadeiras teias de aranha.

O Sr. Drummond Filho—Procuram desviar-me, mas chegarei sempre ao fim. Ao passo que em Bonito, com relação aos tres eleitores que votaram não houve protesto, nem reclamação alguma, nada constava á respeito delles da lista da chamada, em Jaboatão com relação aos dous, que em identidade de casos votaram, da respectiva lista constava a nota de eliminados, e houve na mesma occasião protesto e aliás documentado; no entanto a mesma commissão, que diz não ter havido na eleição de Jaboatão irregularidade, nem reclamação séria, é a primeira á escrever e á sustentar em um parecer que a eleição de Bonito está nulla! (trocam-se apartes que interrompem o orador. O Sr. presidente reclama attenção.) Como explicar-se isto?! (Apartes.)

O Sr. Meira—A contradicção é manifesta!

O Sr. Drummond Filho — Tem esta commissão dous modos diversos de julgar uma mesma causa, conforme se tracta de um co-religionario politico ou de um adversario?

O Sr. Lourenço de Sá—V. Exc. está declamando!

O Sr. Drummond Filho—Não estou declamando, meu collega! Não declama quem cita factos e exhibe documentos; (apartes) quem argumenta com a lei e a razão, com a justiça e o direito (apoiados da bancada conservadora.)....

(Ha diversos apartes).

O Sr. Presidente —Attenção!

O Sr. Drummond Filho—Garanta-me a palavra Sr. presidente, pois, parece-me que ha da parte da maioria liberal proposito de interromper-me. (Apartes).

O Sr. Presidente—Attenção!

O Sr. Drummond Filho—Sou o primeiro á convir no incommodo, que estou causando aos nobres e distinctos collegas (não apoiados da bancada liberal) pois não ha quem goste de ficar com a calva á mostra em pleno publico (apoiados e não apoiados).

Tenham, porém, paciencia, proseguirei apesar das constantes interrupções, com que procuram abafar a minha voz, proseguirei, pois quero tornar bem clara, bem manifesta, bem revoltante a enorme contradicção, que Vs. Excs. vão commetter! (Apoiados e não apoiados).

Vejo, Sr. presidente, a Assembléa Provincial ás bordas de um abysmo!

O Sr. Aristarcho —V. Exc. está predestinado á salval-a.

O Sr. Drummond Filho —Não estou predestinado á salval-a, nem podia estar, pois não tenho a catadura de gigante, como V. Exc., (riso) V. Exc. sim, é que está fadado para grandes commettimentos, porque quando se tracta de grandiosas empresas, como por exemplo, escalar o céo ou rasgar um diploma legitimamente adquirido, é preciso que venham gigantes, como V. Exc., para d'ellas se encarregarem (riso e apartes).

Se a Assembléa Provincial de Pernambuco annular o diploma do Sr. Dr. Regueira Costa, legitimo representante do 9º districto (apoiados da bancada conservadora) e dér entrada ao candidato derrotado nas urnas, repellido pelo districto, Candido Ladisláo, o prestigio do corpo eleitoral tem desapparecido, porque a Assembléa Provincial arvorou o 3º escrutinio como meio de...

O Sr. Olympio Marques—Diga antes—a maioria liberal da Assembléa.

O Sr. Drummond Filho—... garantir candidaturas malogradas e assim quebrar a independencia do eleitorado.

(Apoiados, não apoiados e apartes).

O Sr. Presidente —Attenção!

O Sr. Drummond Filho —Sinto-me bastante fatigado...

O Sr. Visconde de Tabatinga—Tenha pena de si, que está tão doente!

O Sr. Drummond Filho —... e por isso passarei a concluir. Antes, porém, de fazel-o, aproveito-me do ensejo para responder á uma interpellação que, ha poucos dias, nesta casa fez-me o representante do 6º districto, o Sr. Dr. Amaral e Mello.

O Sr. Rosa e Silva—Interpellação ante-regimental.

O Sr. Drummond Filho—S. Exc., occupando a tribuna pela primeira vez e por occasião de discutir-se a eleição do 9º districto, quando todos esperavam vel-o com os recursos intellectuaes, de que dispõe, sustentar o parecer da commissão firmado tambem com o nome de S. Exc., tudo abandonou e nada discutio, lembrando-se simplesmente de averbar-me de suspeito na causa, afim de retirar um voto, que podesse aproveitar ao candidato diplomado Dr. Regueira Costa, meu parente e distincto amigo. Semelhante proceder de S. Exc. dá idéa de que S. Exc. na difficil tarefa de sustentar um parecer absurdo, achou mais commodo arredar esse voto pela suspeição, do que convencel-o pelo argumento, pela razão e pela logica! (Apoiados da opposição).

Admira que S. Exc., abalisado como é, na sciencia da legislação e devendo saber, que a Assembléa Provincial, como tribunal verificador dos poderes de seus membros, arvora-se, por uma judicatura especial, em juiz em causa propria, tivesse tão infeliz lembrança e tivesse-a, somente á meu respeito, não se recordando que ainda, ha bem poucos dias nesta casa, vimos na bancada liberal parentes votando em reconhecimento de parentes.

O Sr. Goes - O Sr. Arruda Falcão votou no reconhecimento do Sr. Beltrão e vice-versa.

Um Sr. Deputado—O Sr. João Augusto no Sr. Augusto Leão e vice-versa.

O Sr. Drummond Filho—S. Exc., portanto, ha de convir comigo, que teve uma idéa infeliz (apoiados e apartes).

E S. Exc., seja-me permittido perguntar-lhe, que me averbou de suspeito, prestar-se-hia como deputado á julgar a causa, já não direi de um parente, mas de uma parte da qual houvesse recebido procuração para ser procurador ou advogado?

O Sr. Amaral e Mello faz signal negativo.

O Sr. Drummond Filho—Eu tambem não me prestaria, e, se bem que não haja na lei suspeição prevista tractando-se de assembléas provinciaes, é de tal natureza a suspeição que deve ter o seu assento na moralidade, no criterio e nos sentimentos de cada um. Pois bem, temos entre nós um collega nestas condições.

Vozes—Quem é?

O Sr. Drummond Filho—Esse collega recebeu do Sr. Candido Ladisláo, que apesar de ser repellido das urnas, quer a todo transe uma cadeira nesta Assembléa, procuração para allegar e defender o direito d'aquelle candidato á posse da suspirada cadeira.

Vozes—Decline o nome!

O Sr. Drummond Filho -E' o Sr. Dr. Antonio Estevão de Oliveira! A procuração em virtude da qual S. Exc. foi constituido, eil-a (lendo)

« Traslado—Procuração bastante que faz Candido Ladisláo de Azevedo.—Saibam quantos este publico instrumento de procuração bastante virem que sendo no anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1884, aos 22 dias de fevereiro do dito anno, nesta povoação de Canhotinho, termo da villa de S. Bento, comarca de Caruarú, provincia de Pernambuco, em meu cartorio compareceu como outorgante Candido Ladisláo de Azevedo, morador nesta povoação, reconhecido de mim tabellião publico de paz e das testemunhas abaixo assignadas pelo proprio de que se trata e dou fé: e perante ellas disse que pelo presente constituia seus bastantes procuradores na cidade do Recife ao Dr. Antonio Epaminondas de Mello e ao Dr. *Antonio Estevão de Oliveira*, para o fim especial de em nome d'elle outorgante, allegarem e defenderem seu direito como deputado na Assembléa Provincial pelo 9º circulo desta provincia para o que lhes concede os necessarios poderes etc., etc. »

Veem, pois, os meus collegas, que não levantei uma arguição falsa...

Um Sr. Deputado - O negocio é serio (trocam-se apartes).

O Sr. Drummond Filho —... pois immediatamente exhibi a prova (o Sr. Estevão de Oliveira entra no recinto).

V. Exc., meu collega, acaba de livrar-me de uma grande difficuldade, vindo assistir á discussão. Eu accusava-o e com algum vexame para mim por achar-se ausente V. Exc. Agora acho-me mais satisfeito, porque vou accusal-o com gosto (riso).

O Sr. Estevão de Oliveira—Mas eu não sei de que se trata.

O Sr. Olympio Marques—Irá saber.

O Sr. Drummond Filho—Direi a V. Exc.

O candidato Candido Ladisláo de Azevedo, que pleiteou a eleição provincial do 9º districto e foi repellido das urnas por aquelle altivo eleitorado; o candidato Candido Ladisláo, querendo penetrar nesta Assembléa e não o podendo pela porta larga e franca, aberta unicamente aos legitimos eleitos da provincia, mas querendo-o, ainda que entre agachado por um alçapão, que a immoralidade ha de abrir (apoiados e não apoiados) o candidato Candido Ladisláo, arrastando a maioria liberal desta Assembléa a fazer depurações indecentes e a estabelecer o 3º escrutinio aqui dentro, tudo isto porque quer a todo transe uma cadeira, que não soube conquistar pela confiança do eleitorado; o candidato Candido Ladisláo, constituio a V. Exc. seu procurador para o fim de allegar e defender o direito, que elle tem a occupar uma cadeira entre nós.

O Sr. Estevão de Oliveira—Eu não sabia desse constituinte.

O Sr. Drummond Filho—Oh! Pois V. Exc. é constituido procurador por meio de uma procuração passada no cartorio de um tabellião, essa procuração é, como documento de uma reclamação perante esta Assembléa, presente á commissão de constituição e poderes, ainda mais essa procuração é publicada para conhecimento dos interessados, em uma folha de grande circulação, o *Diario de Pernambuco*, emfim o facto pertence ao dominio do publico, todos o conhecem, só V. Exc. ignora-o!

(Trocam-se apartes).

O Sr. Estevão do Oliveira -Só agora tenho conhecimento disso; demais essa procuração não tem importancia.

O Sr. Antonio Correia—E' porque V. Exc. dispensa a leitura dos documentos.

O Sr. Olympio Marques—O, nobre deputado faz companhia ao do 8º districto que julga a causa sem ter conhecimento d'ella.

(Ha um aparte do Sr. Estevão de Oliveira).

O Sr. Drummond Filho—Pois o publico não tem sciencia de que o deputado Estevão de Oliveira é procurador, advogado de uma parte...

O Sr. Estevão de Oliveira—Não ha tal.

O Sr. Drummond Filho—... cuja causa irá julgar como juiz?!

(Ha um aparte do Sr. Estevão de Oliveira).

Bem; V. Exc. acaba de dizer que, como deputado tendo de ser juiz na causa, não podia receber da parte poderes para ser procurador. De accordo; mas porque V. Exc. não fez uma declaração nesse sentido?! O silencio de V. Exc. a respeito, que outra cousa importa senão a aceitação da causa?!

O Sr. Estevão de Oliveira -Isto não passa de uma maneira espirituosa de V. Exc. discutir.

O Sr. Drummond Filho —Comprehendo perfeitamente o collega, que não se trata de fazer espirito. Trata-se de uma questão seria, de um deputado que, tendo de julgar uma causa recebeu da parte poderes para ser procurador n'ella!

O Sr. Estevão de Oliveira — Contesto que tivesse recebido taes poderes.

O Sr. Drummond Filho -Já vem tardia a declaração de V. Exc. Ha mais tempo devia tel-a feito e não agora, depois de suscitada a suspeição.

O Sr. Estevão de Oliveira dá um aparte.

O Sr. Drummond Filho -V. Exc. que é tribuno do povo, e que todos os dias proclama-se independente e altivo; V. Exc. que falla as turbas e procura educal-as nos bons e verdadeiros sentimentos, não deveria deixar pairar em torno de si tão perigosa suspeita, que faz com que V. Exc. seja visto em uma mesma cousa - como juiz e advogado! (Trocam-se diversos apartes).

Mas, a opinião publica julgará a V. Exc...

O Sr. Estevão de Oliveira—Aceito o julgamento.

O Sr. Drummond Filho — ... e então V. Exc. reconhecerá, ainda que tarde, que na qualidade de representante da provincia, não deveria ter recebido de uma parte interessada poderes para defender e allegar direitos, que porventura ella podesse ter. (Trocam-se apartes.)

(Ha um aparte do Sr. Estevão de Oliveira).

O Sr. Drummond Filho—V. Exc. é um dos procuradores constituidos na procuração; portanto recebeu da parte plenos poderes e entre outros, como consta da procuração (lendo) *as de requerer, assignar, appellar, aggravar, transigir* (continuando). Eis aqui V. Exc. recebeu o poder até de transigir! (trocam-se apartes).

O Sr. Estevão de Oliveira—Mas, meu collega, estes poderes não podiam ser conferidos e nem é admissivel essa procuração. (Trocam-se apartes.)

O Sr. Drummond Filho — Oh! mas se assim é, como explica o collega o facto desta Assembléa tomar conhecimento da reclamação do candidato Candido Ladisláo?! (apartes.)

Explico-me: o candidato Candido Ladisláo constituio na alludida procuração dous procuradores—o Dr. Epominondas de Mello e V. Exc. Entre os poderes da procuração figura o de substabelecer. Usando desse poder o procurador Dr. Epaminondas de Mello substabeleceu os demais n'um terceiro.

Uma voz—E quem é?

O Sr. Drummond Filho — Em um tal Sancho, que não sei se será o de D. Quixote; (riso) e esse procurador foi quem assignou a reclamação do candidato Ladisláo de Azevedo. Ora, se como disse, ha pouco, o collega, semelhante procuração é inadmissivel e nulla, nullo foi o poder exercido pelo Dr. Epaminondas de Mello e, por consequencia, esta Assembléa não podia ter tomado conhecimento da reclamação do candidato Candido Ladisláo, pois não está assignada por elle, nem por procurador competente (trocam-se muitos apartes e o Sr. presidente reclama attenção).

Deve, pois, o nobre deputado pelo 1º districto, inspirando-se nos seus nobres e altivos sentimentos averbar-se de suspeito para que não se diga mais tarde que foi procurador em uma causa que julgou como juiz (apartes). Creio, assim ter respondido cabalmentente ao digno representante do 6º districto o Sr. Amaral e Mello.

(Apartes do Sr. Estevão de Oliveira).

Se a maioria desta Assembléa quizesse proferir na eleição do 9º districto uma decisão juridica e legal e não uma decisão caprichosamente inspirada nos sentimentos partidarios, não procuraria annullar a eleição de Bonito sob fundamento de terem alli votado tres eleitores, que estavam sendo eliminados. Isto, quando muito, seria motivo para se mandar descontar ao candidato mais votado naquelle collegio tantos votos quantos os reputados nullos ou viciados (apartes). Assim tem procedido a Camara dos Deputados depois da reforma eleitoral. E para que Vv. Excs. não presumam que eu esteja citando em falso...

Um Sr. Deputado—V. Exc. é incapaz disso.

O Sr. Drummond Filho—... lerei um trecho da reclamação do deputado do 4º districto do Rio-Grande do Sul e lerei de preferencia esse trecho, porque nelle se acham indicados os diversos julgados da Camara com relação ao desconto de votos: (lê)

« Nesta sessão, isto se fez, sob parecer unanime da 1ª commissão na eleição do distincto membro da 3ª commissão, Sr. Siqueira, de cuja votação foram descontados sete votos de eleitores que votaram sem titulo na parochia da Fazenda Grande, ficando elle pelo desconto em minoria na mesma parochia. »

O Sr. João Augusto -V. Exc. veja que tracta-se do mais votado e unico eleito.

O Sr. Drummond Filho (lendo)—« Isto se fez, sob parecer da 2ª commissão na eleição do Sr. Barão de Canindé, de cuja maioria foram descontados 45 votos de eleitores, cujos recursos não tinham sido julgados. Isto se fez na eleição do illustre Sr. Dr. Guilherme Cruz, ao qual foram descontados 16 eleitores que votaram sem titulo. E em nenhum desses casos, estava verificado em quem recahira a votação nulla, pois os votos não foram tomados em separado. Portanto, o direito de descontar votos nullos, está francamente julgado pela Camara. (Annaes da Camara Temporaria, 2º tomo de 1881.) »

Vê-se, pois, pelos precedentes da Camara Geral que, nos casos de votos reputados nullos, manda-se descontar esses votos ao mais votado no collegio, em vez de se annullar toda a eleição do collegio, como aqui se pretende fazer.

Um Sr. Deputado—E quem foi o mais votado no Bonito?

O Sr. Drummond Filho—Não foi o Sr. Regueira, mas sim o Sr. Francisco Tiburcio, e é por este motivo, porque o desconto não prejudica o Sr. Regueira, que a maioria liberal não aceita os precedentes da Camara Geral.

O Sr. Estevão de Oliveira—Mas V. Exc. attenda ao que diz a lei.

O Sr. Drummond Filho—Já apreciei a questão em face da lei, provando que os tres eleitores podiam votar; agora estou lembrando os precedentes da Assembléa Geral.

O Sr. Estevão de Oliveira—Pois eu não aceito precedentes.

O Sr. Drummond Filho—Do mesmo modo que não aceita a lei, porque V. Exc. e a maioria dos seus collegas só aceitam o que convém aos interesses do partido (cruzam-se muitos apartes e o Sr. presidente reclama attenção.)

A commissão de constituição e poderes, depois de ter proposto a nullidade da eleição do collegio de Bonito e assim arranjado para o candidato Candido Ladisláo uma maioria fraudulenta (apoiados e não apoiados, cruzam-se muitos apartes) deparou com uma grande difficuldade—o artigo 186 que diz:

« Proceder-se-ha a nova eleição, se da annullação de votos pela Camara ou Assembléa resultar a exclusão de alguns dos que tiverem obtido o respectivo diploma. »

E, como quem obteve o diploma foi o illustrado Sr. Dr. Regueira e não o Sr. Candido Ladisláo, e como, o que se quer á todo transe é dar entrada á esse candidato derrotado sem aventural-o á uma nova eleição, entendeu por isso á commissão, que indebitamente se expedisse diploma ao Sr. Dr. Regueira, porque sendo organisada illegalmente a mesa do collegio do Bonito, não devia a juta apuradora sommar os votos daquelle collegio.

O Sr. Aristarcho—A lei é que o diz V. Exc. veja a lei.

Um Sr. Deputado—Leia o artigo 177 do regulamento eleitoral.

O Sr. Drummond Filho—Lerei o artigo 177 e mais alguma cousa que V. Exc. talvez não conheça ou se conhece finge ignorar.

Diz o artigo 177:

« Na apuração ajunta se limitará á sommar os votos mencionados nas differentes authenticas, attendendo somente as das eleições feitas perante mesas organisadas de conformidade com as disposições da secção 1ª deste capitulo. »

O Sr. José Maria—Isto é, de conformidade com a lei.

O Sr. Drummond Filho—Então persuade-se a commissão, bem como a maioria da bancada liberal, que as juntas apuradoras têm competencia para apreciar em regra geral a organisação das mesas eleitoraes e, sempre, que conhecer que alguma não foi organisada legalmente, deixar de sommar os votos recebidos por ella? Quando, em que caso as juntas apuradoras podem deixar de sommar votos recebidos por mesas illegalmente organisadas? Porventura em todos os casos ou excepcional em um só? (trocam-se apartes.) Incontestavelmente em um caso, que é o de duplicatas em algum collegio. Assim, sempre que forem presentes á junta apuradora duas authenticas ou actas da eleição de um collegio, onde houvessem mesas eleitoraes em duplicata, eleições em duplicata, a junta deverá apreciar qual das duas mesas foi organisada de accordo com a lei para sommar sómente os votos recebidos por aquella que houver sido organisada legalmente (trocam-se apartes.) Não é interpretação minha, é o que está disposto no decreto de 17 de novembro de 1881, posterior á reforma eleitoral, decreto que Vv. Excs. ou não conhecem ou fingem desconhecer (apartes.)

Eis o decreto:

« Decreto n. 8,308 de 17 de novembro de 1881.

« Suscitando-se duvidas sobre a intelligencia do artigo 177 do regulamento que baixou com o decreto n. 8,213 de 13 de agosto ultimo, visto entenderem uns que em face da 2ª parte do mesmo artigo á junta apuradora compete em todo caso conhecer do modo por que se organisaram as mesas eleitoraes e restringirem outras esta faculdade ao caso de serem presentes á junta mais de uma authentica da mesma eleição; e podendo desta divergencia de opiniões resultar conflictos que embarecem as funcções da mesma junta. Hei por bem, conformando-me com o parecer das secções reunidas dos negocios do imperio e da justiça do Conselho de Estado, declarar o seguinte:

« Devendo a junta apuradora limitar-se á sommar os votos mencionados nas differentes authenticas, como é expresso no artigo 177 do regulamento, somente na hypothese de lhe serem presentes mais de uma authentica da mesma eleição, compete-lhe proceder nos termos do final do citado artigo, sommando os votos da authentica da eleição feita perante a mesa organisada na forma da lei, com exclusão dos outros. »

Eis aqui, creio que agora os collegas não mais me contestarão que, a excepção do caso de duplicatas, a junta apuradora possa entrar na apreciação da organisação das mesas eleitoraes e deixar de sommar votos. Sendo assim, desde que no collegio de Bonito houve duplicata de eleições, correndo aliás o pleito pacificamente, sem paredes, nem protestos, podia a junta apuradora deixar de sommar os votos daquelle collegio? Como, pois, dizer-se que foi illegalmente expedido diploma ao nosso amigo Sr. Dr. Regueira Costa, dando-se como razão o ter a junta apuradora sommado os votos do collegio do Bonito? (apoiados da bancada conservadora.)

Não concluirei este ponto sem collocar a commissão de constituição e poderes entre as pontas de um dilemma:

Ou a commissão, que elaborou o parecer, desconhecia o decreto, que acabei de citar e então não estava na altura de lavrar pareceres sobre reconhecimento de deputados ou tinha conhecimento do decreto e neste caso...

O Sr. Meira—Está de má fé (apartes).

O Sr. Drummond Filho—... manifestamente procede de má fé (cruzam-se muitos apartes e o Sr. presidente, reclama attenção),

Vou concluir, Sr. presidente, quero, porém, justificar uma emenda. Entendo que, se esta Assembléa annullar a eleição do Bonito, tem de se mandar proceder a nova eleição....

Um Sr. Deputado—Já ha neste sentido uma emenda do Sr. Dr. Silvino.

O Sr. Drummond Filho—Sei disto; mas é diversa a emenda ou antes sub-emenda, que tenho de apresentar. Emenda é no sentido de se mandar proceder novamente ao 2º escrutinio (não apoiados da maioria)...

O Sr. Lourenço de Sá dá um aparte.

O Sr. Drummond Filho—Convencerei aos meus illustrados collegas se é que, pelo menos, quanto á este ponto, estão dispostos á discutir com a lei.

O Sr. Luna Freire Junior — Certamente, como nos demaes.

O Sr. Drummond Filho—No systema eleitoral vigente, temos dous escrutinios.

O Sr. Luna Freire Junior—Constituindo uma eleição.

O Sr. Drummond Filho —Ao 1º escrutinio póde concorrer qualquer cidadão nos termos da lei, pois que esse escrutinio é franqueado a todos os candidatos, ao 2º, porém, concorrem sómente os immediatos, mas sómente aquelles, que constituirem numero duplo ao dos lugares que tiverem de ser preenchidos.

O Sr. Luna Freire Junior—E' da lei.

O Sr. Drummond Filho - Outro não foi o pensamento de legislador senão, por um lado respeitar o pensamento das urnas e por outro conferir aos immediatos em votos, como uma compensação aos trabalhos, fadigas, direi mesmo sacrificios de um pleito eleitoral, o direito de concorrerem ao 2º escrutinio affastando a concurrencia dos que não se encommodaram pleiteando o primeiro.

Ora, Sr. presidente, tracta-se de um 1º escrutinio, que poderá ser nullo, se esta Assembléa assim o julgar.

Nestas condições, pergunto eu, o candidato, que obtem diploma e vê-se prejudicado com a nullidade de sua eleição, deve á ir a nova eleição, abrindo-se margem á quantos competidores apparecerem, ou deverá ir á 2º escrutinio tendo só-

ILEGÍVEL

mente o competidor de que falla a lei? (trocam-se apartes). Incontestavelmente a lei garantio aos candidatos do 2· escrutinio o direito de não terem outros competidores, além dos que pleitearam o 1º e foram immediatos em votos aos eleitos.

Nullo, portanto o 2º escrutinio, manda-se proceder á outro, respeitando-se os direitos adquiridos no 1º.

O Sr. João Augusto—Se já foi reconhecido um deputado no 2º escrutinio? O que V. Exc. quer importa a nullidade de diploma reconhecido, o que é um absurdo.

O Sr. Drummond Filho - Está enganado, o que eu quero não é absurdo é o acto illegal desta Assembléa, approvando um 2º escrutinio na parte que se refere a um deputado e annullando-o na parte que se refere ao outro, simplesmente porque um tem a virtude de ser liberal e outro o peccado de conservador. (apoiados da bancada conservadora).

O Sr. Antonio Correia—Apoiado, porque aqui não se estuda eleições, approva-se sómente candidatos e isto com escandalo (trocam-se apartes).

O Sr. João Augusto—A lei manda proceder a nova eleição.

O Sr. Drummond Filho—E' sómente este o argumento em que V. Exc. se funda para sustentar que não se deve mandar proceder á 2º escrutinio?

O Sr. João Augusto Está claro; é o que a lei diz; V. Exc. nega o artigo de lei, que diz respeito.

O Sr. Drummond Filho — Perfeitamente, meu collega. Agora, por minha vez chamo a attenção de V. Exc. para o art. 183 § 1º que diz (lê)

« *Se alguem ou alguns dos cidadãos não reuniram votação igual, pelo menos ao dito quociente eleitoral, lavrada a competente acta, que será assignada pela junta e pelos eleitores que quizerem, proceder-se-ha, quanto aos lugares, não preenchidos, á nova eleição.*

Attenda bem V. Exc., *proceder-se a nova eleição.* Esta *nova eleição*, de que falla a lei, creio que não me contestam, é o 2º escrutinio.

Pois bem, façamos agora as deducções. Se o unico argumento em que se firmam Vv. Excs. para sustentar que na hypothese vertente deve-se mandar proceder, não a 2· escrutinio novamente, mas á nova eleição, é a expressão empregada no art. 186, quando diz —« mandar-se-ha proceder tambem a *nova eleição*, etc., »—então sejam logicos, nas eleições a que se procede biennalmente, não devia haver 2º escrutinio, pois a lei não falla de 2º escrutinio, emprega tambem a mesma expressão, quando diz—« proceder-se-ha, quanto aos lugares não prehenchidos, *nova eleição.* » Eis aqui, sejam conherentes no modo de interpretar a lei, interpretando-a de modo que haja harmonia entre as diversas disposições e nunca o desaccordo. (Apoiados e apartes).

O Sr. Luna Freire Junior—As eleições completam-se pelos dous escrutinios; a lei não falla de um 2º escrutinio.

O Sr. Drummond Filho—De accordo com V. Ex.

O Sr. Lourenço de Sá—A lei não cogita de um 3º escrutinio.

O Sr. Drummond Filho —Sei disto, assim como sei tambem que só a maioria da bancada liberal é capaz de cogitar de um 3º escrutinio para satisfazer ambições pouco decentes de candidatos derrotados nas urnas. (Apoiados da bancada conservadora; crusam-se apartes).

Sinto-me, Sr. presidente, bastante fatigado e que as forças vão faltando-me.

O Sr. Pitanga —V. Exc. não tem boa saúde.

O Sr. Drummond Filho — Vou, portanto, concluir. A nullidade da eleição do 9· districto e, consequentemente o annullação do diploma que o nosso illustrado collega Dr. Regueira Costa conquistou pelas sympathias, influencia e confiança, de que dignamente gosa n'aquelle districto, importa um ataque formal á lei da reforma eleitoral, lei que Vv. Excs. deveriam ser os mais interessados em respeitar, porém, mais ainda do que um ataque áquella lei é o reconhecimento do Sr. Candido Ladisláo (apoiados e não apoiados.) Repellido como foi aquelle candidato, e apesar das recommendações officiaes, pois o nobre e independente eleitorado do 9º districto sabe prèsar os fòros de altivez, o seu reconhecimento por esta Assembléa é uma zombaria, um escarneo aos eleitores d'aquelle districto, é emfim uma verdadeira immoralidade, (apoiados e não apoiados.) E, se esta Assembléa, além de annullar o diploma do legitimo representante o Dr. Regueira Costa (apoiados da bancada conservadora) requintar na postergação da lei, votando o reconhecimento do Sr. Candido Ladisláo, diante de tudo isto, restar-me-ha a descrença de ver regenerados os nossos costumes politicos e mais uma vez verei affirmado o conceito, de que a corrupção do povo desce de cima: ella não estará no eleitorado, que nobre e livremente exerce o seu direito, parte d'esta Assembléa que erige um 3º escrutinio, como meio fraudulento de annullar diplomas legitimos e eleger candidatos repellidos das urnas.

Vozes da opposição— Muito bem! Muito bem!

E' lida, apoiada e posta conjunctamente em discussão a seguinte sub-emenda á emenda do Sr. Silvino Cavalcante:

« Diga-se no final - em vez de nova eleição, 2º escrutinio. - *Drummond Filho.* »

Não havendo mais quem peça a palavra, é encerrada a discussão.

O Sr Ferreira Jacobina requer que a votação seja nominal,

Consultada a Assembléa, decide pela affirmativa.

O Sr. Goes Cavalcanti (pela ordem)—Eu desejo que V. Exc. me esclareça melhor acerca do resultado da votação. Se for approvado o parecer *ipso facto* ficam rejeitadas todas as emendas?

O Sr. Presidente—A votação do parecer é sem prejuizo das emendas.

O Sr. Goes—Mas se for approvado o parecer ficam rejeitadas as emendas. Fica, pois, assentado isto: se for approvado o parecer ficam rejeitadas as emendas, e tanto isto deve ser assim que o nobre deputado o Sr. Olympio Marques, equivocou-se votando a favor do parecer suppondo que não prejudicava.

O Sr. Olympio Marques (pela ordem) faz algumas observações sobre o modo de votar o parecer e as emendas.

Procedendo-se á votação do parecer, é este rejeitado.

A favor votaram os Srs. Aristarcho Lopes, Estevão de Oliveira, José Maria, Pereira de Lyra, Cunha Beltrão, Arruda Falcão, Amaral e Mello, Barão de Nazareth, Santos Pinheiro, Augusto Leão e Paulo de Oliveira, 11; e contra os Srs. Olympio Marques, Meira de Vasconcellos, Silvino Cavalcante, Nilo de Miranda, Visconde de Tabatinga, Democrito Cavalcante, Ermirio Coutinho, Goes Cavalcante, João Augusto, Lourenço de Sá, Drummond Filho, Fiel Grangeiro, Ferreira Jacobina, Rosa e Silva, Juvencio Mariz, Constantino Lins, Antonio Correia, Praxedes Pitanga e Alfredo Correia, 19.

O Sr. Presidente declara que vai proceder-se á votação da emenda do Sr. Silvino Cavalcante.

O Sr. Olympio Marques (pela ordem)—Entendo, Sr. presidente, que para se restabelecer uma melhor ordem e methodo na votação, deve-se proceder em primeiro lugar a votação da emenda que reconhece legitimo o diploma do Sr. deputado Regueira Costa. Essa emenda, substitutiva do parecer da commissão, que acaba de ser regeitado, devia ter sido votada em primeiro lugar; mas como o não foi, deve sel-o agora, antes da emenda do Sr. Silvino, que manda proceder a nova eleição, na forma da lei eleitoral; porque a lei só manda proceder a nova eleição, quando é annulado o diploma do eleito. Isto é que é curial e methodico. (Apoiado).

O Sr. Presidente— Procedi de conformidade com o Regimento; a emenda que puz em votação é uma emenda suppressiva.

O Sr. Olympio Marques—Perdoe-me V. Exc. se fosse uma emenda suppressiva deveria ter sido votada antes do parecer.

O Sr. Presidente—Procedi, repito, de conformidade com o Regimento e entendo que a emenda que puz em votação precede a qualquer outra.

O Sr. Rosa e Silva—(Não devolveu o seu discurso).

O Sr. Drummond Filho (pela ordem)—Tendo mandado uma sub-emenda a esta que foi posta á votação, creio que não ficará prejudicada!

O Sr Presidente - Não fica prejudicada. Vai proceder-se a votação da emenda.

O Sr. Olympio Marques—Peço a palavra pela ordem.

O Sr Presidente—Tem o nobre deputado a palavra.

O Sr. Olympio Marques (pela ordem)—Pedi a palavra pela ordem para perguntar a V. Exc. o seguinte: se esta emenda for rejeitada, não terá de ser submettida á votação a outra emenda?

O Sr. Presidente—V. Exc. deve saber os estylos da casa, se esta emenda for approvada, todas as outras ficam prejudicadas.

O Sr. Olympio Marques—E se ella não for approvada.

O Sr. Presidente—Se for regeitada, nesse caso continúa a votação, porque é [illegible] das outras emendas apresentadas.

Procedendo-se á votação, é approvada a emenda ficando prejudicada a sub emenda do Sr. G. Drummond Filho.

A' favor votaram os Srs. Estevão de Oliveira, José Maria, Paulo de Oliveira, Silvino Cavalcante, Visconde de Tabatinga, Pereira de Lyra, Cunha Beltrão, Ermirio Coutinho, Arruda Falcão, Amaral e Mello, João Augusto, Lourenço de Sá, Barão de Nazareth, Santos Pinheiro, Juvencio Mariz, Praxedes Pitanga e Augusto Leão, 16; e contra os Srs. Aristarcho Lopes, Olympio Marques, Meira de Vasconcellos, Nilo de Miranda, Democrito Cavalcante, Góes Cavalcante, Drummond Filho, Fiel Grangeiro, Ferreira Jacobina, Rosa e Silva, Constantino Lins, Antonio Correia e Alfredo Correia, 13.

O Sr Presidente declara que passa-se á 1ª discussão do projecto n. 3 deste anno.

O Sr. G. Drummond Filho—(Não devolveu o seu discurso).

O Sr. José Maria - Peço a palavra pela ordem.

O Sr. Presidente—Tem a palavra.

O Sr. José Maria (pela ordem) - Sr. presidente, em meu nome e em nome dos meus illustres companheiros, membros da commissão de constituição e poderes, venho dar a casa a nossa demissão. Esta nossa resolução é firme e terminante, e tanto assim que tendo elaborado os pareceres com relação ás outras eleições, nós não os apresentaremos......

O Sr Olympio Marques—Oh! Mas não podem fazer isso.

O Sr. José Maria — ... por que não queremos passar mais pelo dissabor por que acabamos de passar, sendo regeitado pela maioria d'esta casa o parecer que foi elaborado de accordo com a maioria desta mesma maioria.

Consultada a casa, aquiesce ao pedido do Sr. deputado José Maria.

O Sr. Presidente—Está em discussão o projecto n. 3 deste anno.

O Sr. Estevão de Oliveira—Peço a palavra pela ordem.

O Sr Presidente—Tem a palavra pela ordem.

O Sr. Estevão de Oliveira—(Não devolveu o seu discurso).

Vem a mesa o seguinte requerimento:

« Requeiro que seja eleita a nova commissão de constituição e poderes desde já.—*Estevão de Oliveira.* »

O Sr Presidente mantem a sua resolução de não aceitar este requerimento, emquanto não for votado o projecto em discussão.

Continua, portanto, a discussão do projecto n. 3·

O Sr. Democrito Cavalcante — Sr. presidente, pedi a palavra antes para agradecer a V. Exc. a benevolencia com que attendeu ao meu pedido, embora menos de accordo com o regimento não tivesse aceitado o meu requerimento de urgencia, do que para discutir o projecto, o qual, segundo me parece, reune as adhesões de toda a casa. Trata-se apenas da utilidade do mesmo projecto, porque esta é a 1.ª discussão; limito-me, portanto, a esta declaração, e concluo pedindo a V. Exc. que sendo approvado o projecto consulte á casa, se concede dispensa do intersticio para que elle seja dado amanhã mesmo para a ordem do dia

Vozes—Depois de votado e approvado.

O Sr. Democrito—Sem duvida; aproveito-me de estar com a palavra para fazer o pedido a V. Exc. na hypothese, está entendido, de ser o projecto votado e approvado como eu disse. Isto é uma prova de que não quero intervir segunda vez no debate, pedindo a palavra pela ordem.

O Sr. Estevão de Oliveira — (Não devolveu seu discurso.

Não havendo mais quem peça a palavra, é encerrada a discussão. Procedendo-se á votação, é approvado o projecto para passar á 2.ª dissussão, sendo dispensado do intersticio a requerimento do Sr. Nilo de Miranda.

E' lido, apoiado e sem debate approvado o requerimento do Sr. Estevão de Oliveira para eleger-se a commissão de constituição e poderes.

Procede-se á eleição da mesma commissão.

Recolhidas as cedulas e verificando-se haver na urna 33, não são apuradas por estarem presentes apenas 32 Srs. deputados. Procedendo-se a novo reconhecimento de cedulas verifica-se haver 32, que apuradas, dão o seguinte resultado, á vista do qual foram proclamados eleitos os tres Srs. deputados mais votados, havendo uma cedula em branco:

	Votos
Ferreira Jacobina	19
Ermirio Coutinho	13
Praxedes Pitanga	12
Barão de Nazareth	10
Olympio Marques	10
Alfredo Correia	10
Silvino Cavalcante	7
Democrito Cavalcante	7
Meira de Vasconcellos	2
Nilo de Miranda	1
Lourenço de Sá	1
Luna Freire Junior	1

O Sr. Ferreira Jacobina (pela ordem) — Sr. presidente, começarei agradecendo mais uma prova de benevolencia da casa na distincção que acaba de conferir-me, mas que não posso aceitar. E' expresso no regimento da casa, que o deputado não poderá accumular tres commissões permanentes.

O Sr. Democrito—Art. 42.

O Sr. Jacobina—Ainda um destes dias sustentei que esta casa não era senhora absoluta, que ella estava, como todas as instituições creadas, sujeita ás leis que regulam a sua acção. Portanto, parece-me que os votos, que immerecidamente acabo de receber (não apoiados, não podem validamente aproveitar-me nesta occasião.

Aceitem os meus dignos collegas os meus agradecimentos mas não posso aceitar, o que sinto, o encargo que acabam de conferir-me.

O Sr. Estevão de Oliveira—Pode pedir dispensa de alguma das outras commissões.

O Sr. Ermirio Coutinho (pela ordem)—Sr. presidente, as mesmas considerações adduzidas pelo meu illustre collega que acaba de sentar-se tenho eu de apresentar: pertenço tambem a duas commissões, cada qual mais difficil e trabalhosa. Nestas condições agradeço a honra que me fez a casa de eleger-me para a commissão de constituição e poderes, e peço a V. Exc. que me dispense.

O Sr. Góes Cavalcante (pela ordem)—Sr. presidente, desde que o regimento prohibe que um deputado faça parte de mais de duas commissões, sendo eleito para uma 3ª, esta eleição está nulla em virtude da lei; portanto não é o caso de dispensa, e sim de proceder-se á nova eleição.

O Sr. João Augusto—Os nobres deputados eleitos têm o direito de optar.

(Ha outros apartes).

O Sr. Goes - Aqui não se tracta de opção. Desde que a Assembléa já nomeou os nobres deputados para duas commissões, não podia votar mais para uma 3ª; por consequencia a eleição está nulla.

O Sr. João Augusto—O que o regimento diz é que o deputado não póde exercer as funcções de mais de duas commissões permanentes; não ha outra cousa.

O Sr. Góes—O regimento diz que nenhum deputado poderá ser membro de mais de duas commissões.

O Sr. Luna Freire Junior—D'ahi não decorre que não possa ser votado.

(Ha outros apartes),

O Sr. Góes—De modo que—não poderá—não quer dizer que o deputado está impedido de ser eleito?; Se nisto não significa prohibição de se votar em um deputado para membro de mais de duas commissões, então, perdoe-me o nobre deputado e a casa, isto não é lei, não é nada: é um papel sujo que a maioria faz d'elle o que quer. (Apartes).

O Sr. João Augusto (pela ordem) — E' mesmo tendo em vista o regimento que eu discordo da autorisada opinião do meu illustre collega, o Sr. Dr. Góes Cavalcante, deputado pelo 6º districto. O artigo invocado do regimento diz effectivamente: « Nenhum deputado poderá exercer as funcções de membros de mais de duas commissões permanentes. » O que a lei quer é que o serviço das commissões seja dividido, de maneira que cada um de nós não seja como que vencido pelo trabalho, é deixar-nos enchançar para as outras occupações.

Mas, desde que a Assembléa acaba de nomear membros de uma commissão a deputados que já faziam parte de duas, têm estes deputados o direito de optar por qualquer diellas, ficando assim observado o preceito do regimento...

O Sr. Góes—Isto já é outra questão.

O Sr. João Augusto... isto é, não ficando elles membros de mais de duas commissões permanentes. Eu não contesto que os deputados que acabam de ser eleitos para uma 3ª commissão permanente, não possam aceitar a nomeação, mas elles tem o direito de optar.

O Sr. Nylo de Miranda dá um aparte.

O Sr. João Augusto—Não ha lei alguma que prohiba a eleição; é apenas prohibição que o deputado exerça mais de duas commissões. Desde que este preceito fôr observado, o regimento permanece intacto.

O Sr. Praxedes Pitanga (pela ordem) - Sr. presidente, não posso deixar de subir á tribuna para impugnar essa praxe, que quer que permaneça nos estylos, que seja reconhecida pela casa, apresentada pelo meu amigo Dr. Góes.

E' verdade que tambem faço parte de duas commissões permanentes, a de policia e a de rendas municipaes; mas, desde que a casa entende que devo aceitar a commissão para que acaba de eleger-me, resta-me o direito de declarar que não posso continuar a fazer parte da commissão de rendas municipaes.

O Sr. Democrito dá um aparte.

O Sr. Pitanga—V. Exc. não me pode preterir que eu queira preferir, porque este é o meu direito; a escolha da commissão não póde ser feita por V. Exc. e sim por mim. Desde que a casa elege-me para uma commissão, devo aceital-a. (Apoiados e não apoiados.)

E V. Exc. não póde dizer que o regimento prohibe, porque o que o regimento prohibe é o exercicio cumulativo. (Apoiados da maioria.

O Sr. Nylo—Mestre a disposição do regimento que manda optar.

O Sr Pitanga -Ha mesmo n'esta casa exemplos de deputados que tem pedido dispensa de commissões de que faziam parte, afim de aceitar outras para que foram eleitos posteriormente. (Apoiados da maioria.) Vv. Excs. não podem desconhecer isto.

Por consequencia, se os precedentes estabelecidos podem servir de regra, a hermeneutica de meu amigo o Sr. Dr. Góes, meu illustre companheiro e deputado pelo 6· districto, não pode prevalecer, porque seria tirar ao deputado o direito de opção ou escolha das commissões para que é eleito.

O regimento não prohibe, nem podia prohibir, porque desde que é materia eleitoral, o regimento não podia dizer que a Assembléa não votasse neste ou n'aquelle de seus membros, uma vez que estes tem o direito de opção.

Portanto, eu que faço parte das commissões de policia e rendas municipaes, peço dispensa da de rendas municipaes; estou no meu direito.

O Sr. Olympio Marques — E se a Assembléa negar?

Vozes da maioria—Não póde negar.

O Sr. Pitanga— Não podendo eu pertencer á tres commissões, a Assembléa ha de por força dispensar-me de uma.

Vozes da opposição—Por força, não.

O Sr. Pitanga—Por força, sim, porque em virtude do regimento eu não posso exercer tres commissões permanentes, e por tanto, sou obrigado a pedir dispensa de uma, escolhendo as duas em que queira servir. Desde que é eleito o membro de uma commissão, a Assembléa não póde mais demittil-o, por consequencia o direito da escolha só pertence ao eleito.

O Sr. Nilo de Miranda—(Não devolveu o seu discurso).

Sendo 4 horas e 30 minutos da tarde, o Sr. presidente levanta a sessão, designando a seguinte ordem do dia: continuação da antecedente e mais 2ª discussão do projecto n. 3 d'este anno.

REVISTA DIARIA

Assembléa Provincial — Funccionou hontem sob a presidencia do Exm. Sr. Barão de Itapissuma, achando-se presentes 34 Srs. deputados.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente, orando o Sr. Democrito Cavalcante.

O Sr. 1º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo, devolvendo informados os requerimentos de Antonio Caudido Ferreira e Candido Gomes Duarte.—A quem fez a requisição.

Outro do mesmo, communicando que o Exm. Sr. desembargador presidente da provincia fica inteirado de haverem sido reconhecidos deputados os Srs. Maximiano Francisco Duarte, João Alves Bezerra Cavalcante e João Antunes de Araujo Pinheiro.—Inteirada.

Outro do mesmo, transmittindo uma proposta da Camara Municipal do Recife. — A' commissão de orçamento provincial.

Outro do mesmo, devolvendo informadas as petições de Maria Nicacia de Jesus Coelho e Luiza Candida de Albuquerque Jacome.—A quem fez a requisição.

Outro do mesmo, transmittindo os balanços, com os respectivos documentos, da receita e despeza do exercicio de 1882 a 1883 e os orçamentos para o de 1884 a 1885 das Camaras Municipaes de Jaboatão e Goyanna.—A' commissão de orçamento municipal.

Uma petição de Pedro José Bezerra Cavalcante, sargento-ajudante do Corpo de Policia, requerendo consignação de verba para pagamento da gratificação a que tem direito por destacar. — A' commissão de legislação.

Outro de Luiz Firmino de Albuquerque, porteiro da Camara Municipal de Agua Preta, requerendo augmento de vencimentos.—A' commissão de orçamento municipal.

Outra de Manoel Gomes da Silva, soldado reformado do exercito do Paragvay, requerendo um emprego para manter-se com sua familia. — A' commissão de petições.

Outra do major Galdino dos Santos Nunes de Oliveira, requerendo ser relevado do pagamento do imposto municipal e multa, durante os exercicios de 1871 a 1883, lançado sobre o predio á rua do Marquez de Olinda n. 47.—A' commissão de orçamento municipal.

Outra de Antonio Teixeira Pimentel, requerendo ser contemplado no quadro dos professores effectivos para uma das cadeiras vagas.—A' commissão de instrucção publica.

Foi lido e ficou adiado por haver pedido a palavra o Sr. José Maria, um parecer da commissão de instrucção publica, indeferindo a petição de Anna Joaquina dos Santos.

Foram approvados: um parecer da mesma commissão, pedindo informações acerca do requerido de Sebastião Tavares de Oliveira Brandão, Maria da Conceição Rodrigues de Mello; dous da de legislação, idem, sobre os requerimentos de Francisco Xavier Soares e do Dr. José Joaquim de Souza, e outro, finalmente, da mesma, declinando para a de policia a petição de Francisco Pacifico do Amaral.

Foram a imprimir os seguintes projectos, sendo o de n. 47 precedido de parecer da commissão de instrucção publica, orando, pela ordem, os Srs. Ermirio Coutinho e Luna Freire.

N. 47, autorisando a dar excesso a quatro professores primarios, de conformidade com a lei n. 1,766.

N. 48, creando uma cadeira mixta em Monte Alegre de S. Vicente.

N. 46, creando uma cadeira mixta em Imbuzeiro e outra em Oratorio, da comarca de Bom Jardim.

N. 50, autorisando a reforma de todas as repartições provinciaes, tendo-se em vista a diminuição do numero dos funccionarios e dos respectivos vencimentos.

Continuando a discussão da proposta da commissão de policia, oraram os Srs. João Augusto Olympio Marques, pela ordem, Lourenço de Sá e Democrito Cavalcante, sendo apoiadas e discutidas quatro emendas por quatro vezes prorogado a hora por 50 minutos. A discussão ficou adiada pela hora.

A ordem do dia é: continuação da antecedente.

Guarda nacional — Pela Presidencia da provincia foi expedida esta portaria:

« *Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 31 de março de 1884.* — O presidente da provincia, para execução da lei n. 2,395 de 10 de setembro de 1873, resolve nomear Satyro Emygdio de Oliveira, para o posto de tenente da 4ª companhia do 58º batalhão da guarda nacional da comarca de Garanhuns. (Assignado)—*José Manoel de Freitas.* »

Faculdade de Direito—Eis o resultado dos actos de hontem:

4 anno

Fernando Eugenio Martins Ribeiro, plenamente.
Joaquim Francisco Vilella do Rego, idem.
Adolpho Augusto de Sá Leitão, idem.
João Gonçalves de Medeiros, idem.
Raymundo Philonillo dos Reis, idem.
Miguel Nunes Vianna, idem.

Victoria—Diz o *Lidador* da cidade da Victoria, em seu numero de 29 de março, que, no dia 25, no lugar *Quaresma*, Francisco de Castro Bairão deu tres facadas em Firmino José de Moraes, matando-o quasi instantaneamente. O delinquente foi preso.

Foi reconhecido — O cadaver que ante-hontem foi retirado do Capibaribe, como noticiamos opportunamente, era de um individuo de nome Alexandre, livre, operario e morador no Campo Grande. Foi reconhecido pela amante do infeliz, que, dando pela sua falta, veio ao Recife procural-o, e, informada do apparecimento do corpo, foi ver este e assegurou a identidade de pessoa.

Processo da hecatombe—Com este titulo dá o *Lidador*, folha da cidade da Victoria, de 22 do mez proximo findo, a seguinte noticia:

« Terça-feira, 18 do corrente, foram julgados os Srs. tenente Christovão Alvares dos Prazeres e Ildefonso Andante Alvares dos Prazeres, e foram absolvidos unanimemente.

« Do dito processo faltam ainda serem julgados o bacharel Nicoláo Lima e Capitulino Gomes Ferreira Capio.

« Até o presente só foi condemnado o cabo Amaro.

« Dos que responderam ao jury quatro estão appellados pelo Sr. Dr. juiz de direito da comarca o tenente José Francisco Pedroso de Carvalho, tenente Christovão Alvares dos Prazeres, Ildefonso Andante Alvares dos Prazeres e Antonio Cabral de Oliveira. »

Furto— O *escamoteador* Cecilio Antonio da Silva, ex-praça do exercito, funccionou das 7 para as 8 horas da noite de ante-hontem, no estabelecimento de Francisco Petrocelli, sito á rua da Imperatriz n. 72, patenteando uma ligeira escamotagem em dous fichus, de dentro de uma caixa. Infelizmente, porem, foi sua escamoteação de tão mao geito praticada, que logo por ella deu o Sr. Petrocelli, que recorreu ao subdelegado da freguezia, que, o prendeu e o fez recolher á Casa de Detenção.

Os fichus foram entregues ao seu dono e o *escamoteador* está incurso no art. 257 do codigo criminal.

Movimento do porto do Recife.—No findo mez de março foi este o movimento do porto do Recife:

Entraram do exterior			
22 vapores	lotando	35,646	toneladas
33 navios de vela	»	8,302	»
Entraram dos portos do imperio			
21 vapores	lotando	23,459	toneladas
31 navios de vela	»	8,389	»
Dando para total das entradas			
43 vapores	lotando	59,105	toneladas
64 navios de vela	»	16,691	»
Sahiram para o exterior			
18 vapores.			
30 navios de vela.			
Sahiram para os portos do imperio			
23 vapores.			
31 navios de vela.			
Dando para total das sahidas			
41 vapores.			
61 navios de vela.			

N. B. Nas entradas e sahidas comprehende-se 2 vapores de guerra para o interior.

Companhia Pernambucana—No escriptorio desta companhia paga-se os juros do emprestimo contrahido, relativo ao semestre findo á 30 de março.

Artistas Mechanicos e Liberaes — Em assembléa geral reunem-se amanhã, ás 6 horas da tarde, os membros desta sociedade.

Procissões—Depois de amanhã realisa-se a do *Triumpho dos Passos do Senhor*, que sahe da igreja da Ordem Terceira do Carmo, e deve correr diversas ruas da parochia de Santo Antonio.

— No domingo, 6 do corrente, realisam-se: em Santo Antonio, sahindo da igreja do Paraiso, a de Ramos; em Olinda, sahindo da igreja de S. João, a do *Senhor dos Martyrios*.

Camara Municipal — Em sua sessão de 29 de março findo, esta corporação votou por unanimidade a seguinte proposta:

« Propomos que a Camara Municipal do Recife, conscia do movimento geral no Brasil pela extincção completa da escravatura, abra um livro de ouro á partir de já, para no anniversario da lei de 28 de setembro de 1871 celebrar uma festa chã e singela por tão faustoso acontecimento á esse dia memoravel na historia patria.

« O digno presidente da Camara por esperançosa delegação, nomeará uma commissão, em cada freguezia, de que se compõe o municipio, de cidadãos que por seu prestigio e estima aos parochianos ajudem a Camara Municipal em tão justo e humanitario tentamen.

« Outro sim, nomeará uma commissão no seio da Camara, composta de cinco Srs. vereadores para se por a testa da presente resolução e apresentar em tempo o respectivo programma.

« No dia 28 de setembro do corrente anno se effectuará no paço municipal sessão solemne de libertação e n'essa occasião será inaugurado e collocado na sala das sessões o retrato do eximio pernambucano então ministro da agricultura, que referendou a citada lei da emancipação do ventre livre, o conselheiro Theodoro Machado Freire Pereira da Silva.

« Seja já solicitada da Assemblea Provincial a transposição de um conto de reis da verba com o n. 9 § 13 do art. 2· do orçamento vigente para auxilio de tal fim, visto como esta verba do orçamento se presta sem prejuizo da administração a essa transposição e ter no semestre findo pouco ou nada a Camara se utilisado della. R. S. Em 29 de março de 1884.—*Viegas.*—Padre *Mello.* »

Phenomeno—Escrevem-nos:

« Hontem foi apresentada ao Sr. Dr. Lobo Moscoso uma menina com cinco dias de nascida e que apresenta um phenomeno digno de nota. A menina é bem conformada em todas as suas partes e bem distincto o seu sexo: porém tem na parte correspondente ao estomago entre este e o umbigo, uma grande superposição simulando uma bacia com os membros pelvianos, como se as nadegas não tivessem separação. Na parte media existe como umo um pequeno penis e escroto, bem distincto pela diversidade da cor com quanto o penis tambem seja escuro e a pelle rugosa, tendo no meio uma pequena abertura parecendo um meato urinario rodeado de prepucio, e por ella sahem algumas gottas de um liquido esbranquiçado, dizendo o portador da criança que ella ourina por alli, o que não foi possivel verificar.

« Examinando-se os membros conhece-se que ha uma separação entre elles, talvez ossos pelvianos rudimentarios, pois a perna esquerda parece formada de um só osso longo desde a bacia até o pé, que apresenta seis dedos formando um meio circulo: estes dedos são perfeitos e moveis, a articulação do pé com a perna tambem é distincta, entretanto o calcaneo desse pé defeituoso simulando um piebôt.

« O membro direito tem a articulação do joelho bastante distincta, e a perna composta, ao que parece de dous ossos: o pé é muito perfeito tendo o dedo grande bastante desenvolvido e os outros em proporção, porém o menino e o immediato formam um só corpo tendo as unhas distinctas.

« A parte superior ou media desse meio corpo, se se pode assim chamar, poderá ter tres a quatro polegadas de diametro e vai diminuindo d'ahi em diante de volume até ás pernas que será da grossura de um dedo polegar de homem. Todo este volume está separado em grande parte do ventre de menina e unido por um pediculo de mais de uma polegada de diametro, e é formada pela pelle circulando os vasos nutritivos do corpo adjacente e talvez algum intestino ou outro qualquer orgão.

« Esta criança foi trazida a esta cidade a ver se é possivel separar o corpo adherente ao ventre: e sendo um caso importante e digno de ser observado, o Sr. Dr. Moscoso aconselhou ao portador que a levasse hoje ao hospital Pedro II, ás 8 horas da manhã, para serem ouvidos outros medicos e darem sua opinião. »

Vaccina—O commissario vaccinador de Olinda vaccina todas as quinta-feiras, em uma das salas do edificio da Camara Municipal, das 9 horas as meio dia.

Club Ayres Gama. — Funcciona hoje, ás 4 horas da tarde, em sua séde.

Matriz da Boa-Vista.— Na sexta-feira, ás 7 horas da manhã, o Exm. Sr. bispo diocesano, celebra missa n'essa matriz em honra das Dôres da SS. Virgem.

Leilões—Effectuar-se-hão:

— Hoje:

Pelo agente Martins, ás 11 horas, á rua do Duque de Caxias n. 29, de moveis, louças, etc. etc.

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, no trapiche Rocha, de farinha de mandioca.

Pelo agente Britto, ás 11 horas, na rua do Livramento n. 3, de moveis.

— Amanhã:

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 22, de predios.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, á rua de Marcilio Dias n. 40, de moveis.

— Sexta-feira:

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, á rua do Bom Jesus n. 43, de fazendas avariadas e armas.

Pelo agente Carmo e Silva, ás 11 horas, na travessa do Corpo-Santo n. 27, de moveis, joias, etc.

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, á porta do armazem do Sr. Annes, de caixas com bacalhão e outros generos de estiva.

Missas funebres—Serão celebradas:

— *Amanhã*: ás 8 horas, na igreja de S. Francisco e na matriz da Boa-Vista, por alma do Dr. João Thomé da Silva; ás 7 1/2 horas, na igreja da Conceição dos Militares, por alma de Vicente Ferreira da Porciuncula.

Matadouro publico. — Foram abatidas no Matadouro Publico da Cabanga para o consumo publico do dia 2 do corrente, 45 rezes.

Passageiros—Chegados dos portos do sul no vapor inglez *Guadiana*:

Antonio Domingues Chaves, Alex J. Duff, Antonio do P. M., José do P. M., John Asooll, Luiz Erpengatt, Edmond P. Coso, João Caolylo, Manoel Cordeiro da Rocha e J. J. Rechhan.

— Sahidos para a Europa no mesmo vapor:

Domingos J. F. Cruz, Benito A. Carpinteiro, D. Anna R. R. Soares, Mr. Fell e 1 filha, Antonio J. de S. Pinhas e 1 filho, Earnest Parker, W. Goddard, M. de Oliveira Fonseca, Luiz A. Candido, Richard Ashton, Antonia E. de Jesus, Joaquim Garcia de Castro e Manoel Fernandes Fradique.

— Chegados do Rio de Janeiro na barca portugueza *Arabella*:

Maria Gomes Souto-Maior e 4 filhas.

— Sahidos para a Bahia no vapor allemão *Ceará*:

Vicente G. Valente, Antonio da Costa Junior, Dr. João de Baoros Cassal e sua senhora, Guilherme Falcão, Dr. Francisco de A. Madureira, Joaquim José da Silva, Alvaro Baptista e Manoel Lins Cardoso.

Loteria da provincia—Sexta-feira, 4 do corrente, será extrahida a loteria 26.ª, em beneficio do Recolhimento da Gloria, no consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica a apreciação do publico.

Instituto Litterario Olindense — Amanhã, no lugar e hora do costume, haverá sessão do conselho director.

Loteria do Rio de Janeiro—A loteria n. 336 B, do Rio, de 20:000$000 será extrahida quinta-feira 3 do corrente.

Bilhetes á venda na Casa da Fortuna, rua 1º de Março n. 23.

Loteria de 50:000$000—A 140ª corre sabbado 5 do corrente impreterivelmente.

O resto dos bilhetes acha-se a venda na Casa Feliz á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Loteria de 25:000$000—A de n. 145ª A corre impreterivelmente no dia 9 do corrente.

O resto dos bilhetes acha-se a venda na Casa Feliz praça da Independencia ns. 37 e 39.

Loteria do Ceará — Corre impreterivelmente no dia 12 de abril, o resto dos bilhetes na Casa da Fortuna, rua 1º de Março n. 23.

Mercado Municipal de S. José—Para este estabelecimento entraram no dia 31 de março 31 bois pesando 5,782 kilos, pertencentes a diversos.

Foram vendidos a preço de 880 até 320 réis o kilo.

— No mesmo dia entraram para o mesmo estabelecimento:

Peixe	213	kilos
Fructas	6	cargas
Farinha, milho e feijão	49	ditas
Carneiros	2	
Suinos	1	

Preços do dia:
Suino a 640 réis o kilo.
Carneiro a 1$ idem.
Farinha 400 réis até 280 a cuia.
Milho de 480 a 400 réis a cuia.
Feijão de 1$500 a 1$200 idem.
Foram arrecadados:
35 talhos de carne verde.
10 ditos de suino.
10 ditos de fressuras.
70 compartimentos de legumes.
37 idem de farinha e comidas.
Deve ter sido arrecadada neste dia a importancia de 145$360.
Foram mandadas lançar ao mar 51 kilos de carne arruinada.

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 31 do passado:

Existiam presos 329, entraram 10, sahiram 10, existem 329, a saber: nacionaes 280, mulheres 9, estrangeiros 15, escravos 25.—Total 329.

Arraçoados 293, sendo: bons 280, doentes 13, —Total 293.

— Movimento da enfermaria:

Teve baixa:
Manoel Francisco dos Santos.
Teve alta:
Manoel Apolinario, escravo de Manoel do Mangue.

CHRONICA JUDICIARIA

Junta Commercial da cidade do Recife

ACTA DA SESSÃO DE 27 DE MARÇO DE 1884

PRESIDENCIA DO ILLM. SR. COMMENDADOR ANTONIO GOMES DE MIRANDA LEAL

Secretario, Dr. Julio Guimarães

A's 10 horas da manhã declarou-se aberta a sessão, estando presentes os Srs. deputados commendadores Lopes Machado e Pinto, supplentes Hermino de Figueiredo e Beltrão Junior.

Lida, foi approvada a acta da sessão anterior.

Fez-se a leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Officios:

De 22 do corrente, da Junta dos Corretores d'esta praça, remettendo o boletim das cotações officiaes de 17 a 22 do corrente mez.—Para o archivo.

Tres volumes da legislação brasileira do anno de 1882, remettidos pela Typographia Nacional. —Archive-se.

Dous relatorios da Companhia Pernambucana, acompanhados do officio de 21 do corrente, do respectivo gerente, offerecendo á Junta os ditos relatorios.—Responda-se e archive-se.

Diarios officiaes de ns. 65 a 73.—Sejam archivados.

Foram distribuidos á rubrica os seguintes livros:

Copiador de Gonçalves Pinto & C., dito de Antonio Duarte Carneiro Vianna, dito de Souza Bastos Amorim & C.

DESPACHOS

Petições:

De José da Silva Loyo Junior, proprietario do lúgar nacional *Zequinha*, do porte de 220 toneladas metricas, outr ora denominado *Cururipe*, solicitando carta de registro para dita embarcação. —Prestado o juramento, na fórma da lei, passe-se a carta.

De José da Costa Pereira e Thomaz da Cunha Beltrão, para que se registre a procuração que lhes passara Euzebio da Cunha Beltrão para administrarem a casa commercial d'esta praça sob a firma E. C. Beltrão & Irmão, dando-se baixa na procuração anteriormente registrada, dando iguaes poderes a Steliano Pessoa de Lemos e a Thomaz da Cunha Beltrão.—Deferida.

De Ricardo José Gomes da Luz, na qualidade de testamenteiro e representante de Manoel Domingues Baptista e João Antonio Francisco Alves, para que se archive o distracto da extincta sociedade que gyrou n'esta praça sob a firma de Baptista & Alves, ficando o ex-socio sobrevivente Alves de posse da refinação de assucar. — Archive-se.

De José Joaquim Gonçalves Bastos, depositario da massa fallida de Antonio José Dantas, apresentando, para ser recolhida ao archivo, a carta de registro da barca nacional *Josephina*, por ter sido vendida em leilão por autorisação do juizo do commercio.—Satisfaça-se o parecer fiscal.

Depois de encerrada a sessão, o que teve lugar ás onze horas e um quarto, o Sr. commendador presidente admittio a prestar juramento e assignar o termo de responsabilidade a José da Silva Loyo Junior, para obtenção da carta de registro do lúgar *Zequinha*.

Não havendo mais nada a despachar, o Illm. Sr. commendador presidente encerrou a sessão ás 11 horas e 3/4 da manhã.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Fallecimento

Após longos padecimentos rendeu alma ao creador no dia 28 do mez proximo findo o Sr. D. João Gregorio Gonçalves, antigo negociante desta praça; adherio a seita Evangelica, quiz ser sepultado em sepultura ecclesiastica por assim determinar suas ultimas disposições testamentarias, cujo testamento ainda não é apparecido nos competentes tribunaes como é de lei.

Nossos pesames a S. Exma. familia.

Anagrammas

Municipios do Ceará

Ac■rape
La■ras
Princip■ Imperial

Ara■aty
P■dra-Branca
Acar■hú
B■ejo-Secco
Quixad■

S. João do ■rincipe
Telh■
Impera■riz
S. F■ancisco
Saboe■ro
Ass■ré

S. Pe■ro de Ibiapina
S■bral

Mece■ana
■quiraz
Mara■guape
■ranja
B■turité
S. Bene■icto
Sour■
Pere■ro
Fo■talesa
Viç■sa

Pe■tecoste
Pac■tuba
Riacho de ■angue
Y■ó
Jaguar■be-mirim
Ta■boril
Indep■ndencia
U■ião
■rahir
Cach■eira

Cam■cim

Quixeram■bim
Ip■
Ca■cavel
Cr■to
S. Bernar■o
B■a-Viagem

Mora■a-Nova
Ba■balha
S. M■theus
Varzea Ale■re
Mari■ Pereira
Missã■Velha

Canin■é
Lim■eiro

Pal■a
Sant'■nna
Santa Quite■ia

—

S. Mat■eus
S■ure
S. Fra■cisco
Aca■rape
Pac■tuba

T■lha

Maran■uape
Forta■eza
Pereir■
Batu■té
■có
Mecej■na

■quiraz
S. João d■ Principe

■anindé
P■dra Branca
Varzea ■legre
B■ejo-Sêcco
Quixad■

Jagu■ribe-mirim

Pa■ma
S. Bened■cto
Tam■oril
Pent■coste
S. Quite■ia
Qu■xeramobim
Arac■ty

S. ■ernado
Ma■ia Pereira
S■nt'Anna
Lavra■
Un■ão
Barba■ha
Indep■ndencia
■rú
Cachoei■a
Casc■vel

Sa■oeiro
Princip■ Imperial
Impe■atriz
Vi■osa
M■rada-Nova

S. Pedro ■e Itaparica
S■bral
Riacho de ■angue

Cr■to
■imoeiro
Missão-V■lha
Gra■ja
■amocim.
Acar■hú
T■ahiry
Bôa-Viag■m
As■aré

Recife, 27 de março de 1884.

Um amigo, grato aos Cearenses.

Justiça de Bom-Jardim

ILLM. E EXM. SR. DR. PRESIDENTE DA PROVINCIA DE PERNAMBUCO

Diz Lourenço de Barros Passos, morador no seu engenho - Inveja Restaurada—do termo da cidade de Bom-Jardim, que tendo Francisco Barbosa de Lucena e Silva e seu irmão João Barbosa da Silva, moradores no Inveja do mesmo termo, questão em juizo sobre a propriedade de terras do mesmo nome Inveja contra o supplicante, consenhor de uma parte de 6:712$000, onde tem seu engenho de fabricar assucar, elles quasi desenganados de vencerem pela força do direito, estão se soccorrendo ao reprovado direito da força, contando com o indebito apoio de algumas autoridades, pelo que acha-se o supplicante ameaçado de se lhe tirar os meios de continuar em sua agricultura, [illegible] com prisão e ameaçando seus moradores e trabalhadores, e por isso pede providencias a V. Exc. no empenho de fazer conter aquellas autoridades.

A agricultura hoje em quasi sua totalidade é sustentada por braços livres e deve ser protegida, como a industria que faz a principal fonte de riqueza do paiz; o supplicante tem homens pacificos e livres de crime em sua propriedade, e por isso tem direito de ser respeitado; mas não obstante o delegado de policia do Bom-Jardim major Carlos Leitão de Albuquerque que não quer respeitar, e a pedido e para satisfazer paixão de seus amigos João Barbosa e mano, mandou pelo inspector Francisco Estevão Correia de Oliveira prender Alexandre José de Lima, de 40 annos, casado com filhos, mestre de assucar do engenho do supplicante, e assim de meia noite para uma hora da madrugada do dia 24 de março corrente, foi cercada a casa com uma patrulha e d'ella arrastado, preso com cordas tão apertadas que lhe partiram os pulsos e feriram a pelle, sendo Alexandre José bem conhecido, nascido e criado no lugar, e sendo a unica causa da prisão o quererem Francisco

ILEGÍVEL

Barbosa e seu mano João que Alexandre sahisse de pé a pé de um casebre de palha, onde mora, no dia 23, e como elle pedisse um pequeno praso, lhe foi negado e se disse logo que não se quixasse do que lhe aconteceria, e de facto á noite fizeram a violencia.

Já á tarde o supplicante pedio *habeas-corpus* e não foi concedido sob o illegal motivo de não estar o preso na cadeia com nota da culpa, quando havia já certidão de tal prisão, e na petição se nomeava um facto criminoso, que ao Dr. juiz de direito cumpria punir. O supplicante está ameaçado e não conta com garantias; o delegado costuma mandar prender, e solta quando quer, e se pede-se *habeas-corpus*, quando é ouvido manda soltar, e n'isso fica e assim não se pode contar com segurança individual.

O documento n. 1 escripto e assignado pelo delegado, cuja lettra está reconhecida, prova plenamente o crime de suborno previsto no art. 133 do Cod. Crim., pois só a pedido de seu amigo João Barbosa mandou prender Alexandre José por não poder sahir do casebre de pé a pé, nem expor-se a chuva com sua mulher e filhas solteiras. São testemunhas d'essa violencia José Correia Maciel, morador no Inveja, Zarma de tal, morador na Fortaleza, Antonio Hyá, Trajano de tal, casado, e Antonio Leal, casado, moradores na propriedade de Siqueira, tudo do termo de Bom-Jardim.

O supplicante jura ser verdade o allegado e pede a V. Exc. se digne fazer cessar taes abusos e corrigir os que forem achados em culpa. Vão juntos quatro documentos. N'estes termos pede a V. Exc. se digne dar as devidas providencias, fazendo a costumada justiça. E. R. M.

Bom-Jardim, 26 de março de 1884.

Lourenço de Barros Passos.

(Está sellada e reconhecida a firma).

Pharmacia Pernambucana

Extracto do copiador d'este estabelecimento durante o mez de março findo

	Receitas
Drs. C. da Cunha	96
Andrade Lima	57
Adrião	44
B. Carneiro	40
M. Themudo	40
M. Vaz	40
Mello Gomes	38
Loureiro	32
Augusto Seraphim	32
Alcebiades Velloso	28
Malaquias	25
Pontual	19
Teixeira	17
Barretto Sampaio	15
Barros Sobrinho	13
Alfredo Gaspar	13
Bruno Maia	13
Joaquim Camaro	13
Ermirio Coutinho	12
A. Cysneiro	12
Santa Rosa	11
Bandeira	10
Francisco Beltrão	9
Pitanga	9
Curio	8
Carnaúba	8
Ferreira Alves	8
Ferreira	7
Nereu	7
A. Beltrão	6
H. de Carvalho	6
Argollo	5
Israel Cysneiro	5
Beraldo	5
Ferreira Velloso	5
Sá Pereira	3
Carneiro Leão	2
Souto Maior	2
Moscoso	2
Balthasar da Silveira	2
Bithencourt	2
Perminio Figueiredo	2
Fazenda (Rio)	2
Vieira da Cunha	2
Estevão Cavalcante	2
José Silva (Rio)	1
Rego Barros (Rio)	1
Lyra	1
José Felix	1
Seve	1
Valença	1
Total	742

Tendo sido aviadas no mez de fevereiro 451 receitas, vê-se que houve um accrescimo de 291, o que prova além da confiança publica o desenvolvimento que vai apresentando este estabelecimento. Attendendo á regularidade com que está estabelecida, a sua boa posição por ser á rua do Cabugá n. 11, é de crer que o numero de receitas vá ao dobro no proximo mez.

Bengalas, 24 de março de 1884

Ainda com as mãos tremulas e o coração espedaçado de dor dirigimos esta a Vv. Ss. noticiando, por nossa vez, o quanto sentem os habitantes da comarca de Limoeiro, pelo fallecimento do capitão José Antonio Pestana, cavalleiro distincto, verdadeiramente estimado por todos que o conheciam...

Parece que a negra mão da fatalidade tem levado a capricho roubar das fileiras conservadoras os homens mais notaveis, os homens mais eminentes; visto como, não se tendo ainda acabado de prantear a perda dos Leonardo de Almeida, dos João Thomé e d'outras illustrações, cuja falta é por demais sensivel, eis que tombou no tumulo o incansavel lidador politico capitão José Antonio Pestana, deixando um vacuo immenso que tão cedo não poderá ser preenchido.

Não pretendemos fazer uma biographia, porque outros, mais habilitados, o farão; mas conhecedor como somos da nobreza de seu caracter e da influencia legitima que o capitão Pestana dispunha n'esta comarca, podemos affirmar que a sua falta cavou um abysmo de dores que não podem ter limites!...

Seja-lhe a terra leve, e Deus o abraço no infinito para que lá descance das fatigas d'este mundo, onde lutou té ao extremo. Receba a sua extremosa familia, e com especialidade o seu caro filho alferes Antonio Pestana, as saudades profundas dos seus amigos d'esta localidade.

O inverno por aqui não tem sido muito regular, porque se Deus não fôr servido que haja algumas chuvas já, será perdida a primeira planta. Nutrimo-nos de esperança que os senhores da Assembléa nos mandem algum bem, ao menos para a capella d'esta localidade, que muito precisa.

As escolas publicas continuam com a maior regularidade e bem frequentadas, sendo sensivel a falta de moveis e outros utencilios proprios á facilidade do estudo.

Só para esta localidade nunca foi possivel haver um pequeno destacamento, não obstante o governo despachar favoravelmente o abaixo assignado dos habitantes.

Estamos cansados de pedir a creação de uma agencia; mas como não seremos ouvido aqui ficamos para outra vez.

COMMERCIO

Praça do Recife, 1 de abril de 1884

As tres horas da tarde

Cotações officiaes

Algodão de Macáo, 1ª sorte, 7$800 por 15 kilos, hontem.
Dito de dito mediano, 6$800 por 15 kilos, hontem
Dito de dito 2ª sorte, 5$600 por 15 kilos, hontem.
Cambio sobre o Rio Grande do Sul, 90 d/v. com 2 3/4 0/0 de desconto.
Cambio sobre Pará, 90 d/v. com 2 1/4 0/0 de desconto.
Cambio sobre Lisboa, 90 d/v. 148 0/0 de premio.
Cambio sobre o Porto, 90 d/v. 148 0/0 de premio.

F. J. de Oliveira Rodrigues, Presidente.
A. M. Amorim Junior. Secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS
Mez de abril de 1884

Alfandega—De 1	49:165$496
Recebedoria—De 1	2:097$500
Consulado provincial—De 1	2:608$409
Recife Drainage—De 1	307$779

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO
Em 31 de março de 1884

Para o exterior

— No vapor inglez *Chancellor*, carregou:
Para Liverpool, J. H. Boxwell 5,000 saccos com 375,000 kilos de assucar mascavado; S. Brothers & C. 1,800 saccas com 135,000 ditos de dito; J. B. Ferreira de Castro 3 saccas com 296 ditos de algodão.
— Na barca ingleza *Bertie*, carregou:
Para New-York, J. Pater & C. 5,000 saccos com 375,500 kilos de assucar mascavado.
— No navio inglez *Davida*, carregou:
Para New-York, Pohlman & C. 1,500 saccos com 112,500 kilos de assucar mascavado.
— No navio norueguense *Krone*, carregou:
Para New-York, Pohlman & C. 1,300 saccos com 97,500 kilos de assucar mascavado.
— Na barca portugueza *Miramar*, carregou:
Para Lisboa, S. Gumarães & C. 20 saccos com 1,500 kilos de assucar branco.
Para o Porto, P. Alves & C. 15 caixas com 120 litros de aguardente, 12 barricas com 1,015 kilos de assucar branco, 2 caixas doce e 2 volumes farinha.
— No patacho portuguez *Agoas*, carregou:
Para S. Miguel, Carneiro Irmãos 12 páos de jangada; J. Tavares G. Alves 3 barricas com 322 kilos de assucar branco e 2 saccos com 135 ditos de café; S. de Amaral Irmãos 2 barris com 40 litros de aguardente, 5 barricas com 215 kilos assucar branco e 1 dita com 75 ditos de café.

Para o interior

— No patacho norueguense *Ave M.*, carregou:
Para o Rio Grande do Sul, P. Carneiro & C. 650 saccos com 48,750 kilos de assucar mascavado e 850 volumes com 66,670 ditos de dito branco.
— No patacho norueguense *Henrick*, carregou:
Para o Rio Grande do Sul, F. de Souza Marins 100 saccos com 7,500 kilos de assucar branco.
— No lugar nacional *Zequinha*, carregou:
Para Porto Alegre, P. Carneiro & C. 410 barricas com 31,210 kilos de assucar branco e 90 ditas com 6,000 ditos de dito mascavado.
— Na barcaça *Linda Joven*, carregou:
Para P. de Alagoas, D. Gouveia 15,000 litros de sal.

MOVIMENTO DO PORTO
Navios entrados no dia 1

Hamburgo - 47 dias, lugar allemão *Nautik*, de 323 toneladas, equipagem 9, capitão M H. Maahlmam, carga varios generos; a H. Nuesch & C.

Sahidos no mesmo dia

Liverpool - Vapor inglez *Glensila*, commandante Allan Wallace, carga varios generos.
Santos—Patacho Norueguense *Oluf Rol*, capitão L. Mickkelsen, carga assucar.
Maceió—Patacho inglez *Ringleader*, capitao John A. Lueis, em lastro.

Observação

Suspenderam do lamarão para West Indies, o brigue sueco *Fingal*, capitão J. Noralander, em lastro.
West-Indies - Barca allemã *Oberan*, capitão A. Fregres, em lastro.

VAPORES ESPERADOS

Bessel	da Europa	hoje
Ville de Maceió	do sul	hoje
Pernambuco	do norte	a 4
Senegal	da Europa	a 5
Sergipe	da Bahia	a 5
Manáos	do sul	a 6
Ville de Pará	da Europa	a 7
La Plata	da Europa	a 9
Araucania	do Pacifico	a 10
Orator	da Europa	a 10
Britannia	da Europa	a 13
Pará	do norte	a 13
Tagus	do sul	a 14
Reliance	do sul	a 14
Espirito Santo	do sul	a 16
Ville de Victoria	do sul	a 18
Advance	de New-port-News	a 18
Mondego	da Europa	a 19
Orenoque	do sul	a 20
Jesso	de Trieste	a 20
Bahia	do norte	a 22
Trent	da Europa	a 25
Ceará	do sul	a 26

Collegio Meira
Rua da Imperatriz n. 63

Continuam a funccionar as aulas d'este estabelecimento.

Si o merecimento de uma casa de instrucção deve se aquilatar pelos esforços empregados pelo seu director no sentido de aproveitar o tempo de seus alumnos e pelas habilitações por estes reveladas nos exames publicos, certamente o director do Collegio Meira pode gabar-se de não ter sido excedido por nenhum de seus collegas.

Com effeito, n'este collegio não se tem poupado esforços nem sacrificios em proveito dos alumnos. Assim como o anno passado varias aulas tiveram, assim tambem este anno terão dous professores para que não lhes faltem as explicações necessarias.

O corpo docente é escolhido entre o que ha de melhor no mercado.

Mr. Fanstom, o mais perito professor de inglez que se pode desejar, continúa a reger a respectiva cadeira. A cadeira de philosophia é regida pelo Dr. José Soriano de Souza Filho, um dos moços de mais merecimento da nova geração, e a quem os pais podem com segurança confiar a direcção da intelligencia de seus filhos no meio das doutrinas perniciosas que de todos os lados os assaltam: com tal mestre os meninos têm certeza de só beber principios sãos e idéas boas.

Nos exames de fevereiro e março d'este anno, o Collegio Meira perdeu apenas um alumno reprovado; e chama para este ponto a attenção d'aquelles que têm filhos á educar.

Recife—1884.

Ascencio M. Meira de Vasconcellos.

Curso de preparatorios

Francez (pratico e theorico), portuguez, arithmetica e geographia. A tractar na rua da Aurora n. 53. Informações com o DR. TOBIAS BARRETO

ERBSWURST
Linserwurt, Bohnenwurst

Conservas leguminosas em pó, com toucinho e fiambre, excellente preparado para qualquer viagem por mar ou por terra, para abastecimento de navios, tropa, etc., dando em poucos momentos uma refeição succulenta e nutritiva.

Conserva-se em bom estado por alguns annos.

A' tratar com
THEO. JUST
18—Praça do Corpo Santo—17
1.º andar.

EDITAES

O Dr. Francisco Alves da Silva, juiz substituto do juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife, por Sua Magestade o Imperador, a quem Deus guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou d'elle noticia tiverem, que se ha de arrematar em praça publica deste juizo, depois da respectiva audiencia do dia 3 de abril do corrente anno, precedido dos pregões do estylo, os bens seguintes:

Duas partes de terras sitas no lugar denomina-[illegible], freguezia dos Afogados, com 33 metros de frente cada um e 176 metros, sendo o terreno que tem a executada D Maria, os fundos triangulares a dividir com terras de Gusmão, avaliados por 600$. Cujas partes de terras, vão a praça por execução que move José Nunes da Cunha contra Francisco de Assis de C. Figueiredo, D. Maria Dionisia de C. Figueiredo e Manoel José Ferreira.

E não havendo lançador que cubra o preço da avaliação será a arrematação feita com o abatimento da quinta parte na fórma da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, em 12 de março de 1884.

Subscrevo. Recife, 12 de março de 1884. Eu João Gomes dos Santos Filho.

Francisco Alves da Silva.

O Dr. Hortencio Peregrino da Silva, juiz substituto da comarca de Olinda, por S. M. o imperador a quem Deus guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que no dia 3 de abril proximo futuro á 1 hora da tarde na porta da sala das audiencias o porteiro interino dos auditorios trará em pregão publico de venda e arrematação a quem mais der a propriedade denominada S. José, no lugar Rio Doce, d'esta comarca, avaliada em 2:000$000, pertencente ao acervo inventariado do conego Firmino de Mello Azedo, e vai a praça a requerimento do primeiro testamenteiro e inventariante dos bens deixados pelo referido conego, o Dr. João Feliciano da Matta e Albuquerque, para occorrer as despesas com o referido inventario e disposições testamentarias. Convido, pois, a quem interessar possa para que se effectue dita arrematação, o seu comparecimento no dia e hora acima mencionado.

E para constar mandei passar o presente que será affixado nos lugares do costume.

Dado e passado n'esta cidade de Olinda, aos 27 de março de 1884.

Eu, bacharel Francisco Lins Caldas, escrivão, o subscrevi. (Assignado).—*Horacio Peregrino da Silva.* (Estava sellada com uma estampilha de 400 réis, inutilisada competentemente na forma da lei).

Está conforme com o proprio original a que me reporto e dou fé.—O escrivão, bacharel *Francisco Lins Caldas.*

O Dr. Hortencio Peregrino da Silva, juiz substituto da comarca de Olinda, por Sua Magestade o Imperador, a quem Deus etc., etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que no dia 3 de abril proximo futuro a 1 hora da tarde na porta da sala das audiencias o porteiro interino dos auditorios levará em pregão publico de venda e arrematação a quem mais der os bens moveis seguintes:

Um relogio de ouro de lei para algibeira, avaliado por 30$000; Uma mobilia de amarello constante de 1 sofá, 2 cadeiras de braços, 10 ditas de guarnição e 2 consolos por 50$000; 6 cadeiras de junco e 1 de balanço por 20$000; 1 commoda de amarello em máo estado, por 8$000; 1 banca de jacarandá para jogo, por 3$000; 1 mesa de amarello, por 8$000; 3 banquinhas e 2 estantes, por 15$000; 1 guarda-louça de amarello em máo estado por 15$000; 1 relogio grande de parede, por 20$000; 1 estante velha de amarello, por 3$000; 1 marquezão e 1 marqueza, por 20$000, 6 escarradeiras de porcellana, por 6$000; 4 redomas com flores artificiaes, inclusive 2 respectivos jarros, por 20$000; 1 salva pequena de prata, por 6$000, e 2 tiras de moldura para quadros, por 3$000; cujos bens são pertencentes ao acervo inventariado do conego Firmino de Mello Azedo e vão a praça a requerimento do primeiro testamenteiro e inventariante dos bens deixados pelo referido conego, o Dr. João Feliciano da Motta e Albuquerque.

Convido pois a quem interessar possa para que se effectue dita arrematação e seu comparecimento no dia e hora acima mencionadas.

E para constar mandei passar o presente que será affixado nos lugares do costume.

Dado e passado nesta cidade de Olinda, aos 27 de março de 1884.

Eu, bacharel Francisco Lins Caldas, escrivão, o subscrevi.—(Assignado).—*Hortencio Peregrino da Silva.* Estava sellado com uma estampilha de 400 réis, inutilisada na fórma da lei.

Está conforme com o proprio original a que me reporto e dou fé.

O escrivão,
Bacharel *Francisco Lins Caldas.*

Edital n. 631

Acha-se marcado o praso de 60 dias a contar de 20 do corrente, afim de Francisco Guedes de Barros assumir o exercicio da cadeira primaria de S. Vicente de Itambé para a qual foi nomeado n'aquella data professor publico, o que se declara de ordem do inspector geral.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 28 de março de 1884.

O secretario,
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

Edital n. 632

Os alumnos mestres da Escola Normal Francisca Euphrasia da Conceição e José Octaviano da Rocha Mello, nomeados em 26 e 27 do corrente mez, professores publicos effectivos a primeira para a cadeira primaria do sexo feminino de Santo Amaro de Serinhãem e o segundo para a de Páo Ferro deverão assumir o respectivo exercicio no praso de 60 dias a contar das datas das nomeações, sob as penas da lei, o que se declara de ordem do inspector geral.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 28 de março de 1884.

O secretario,
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

Edital n. 633

O professor publico Bardominiano Nilo dos Santos Ferreira Barros, removido por acto da presidencia da provincia de 24 do corrente mez para a cadeira primaria de Santo Amaro de Serinhãem, deverá assumir ahi o exercicio no prazo de 30 dias, a contar da data da remoção, sob as penas da lei; o que se declara de ordem do inspector geral.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 29 de março de 1884.

O secretario,
Pergentino S. de Araujo Galvão.

Edital n. 634

Dentro de 30 dias, a contar desta data, as professoras publicas de 2ª entrancia poderão, sem que deixem o exercicio de suas cadeiras, enviar a esta repartição, por intermedio do delegado litterario, as suas petições requerendo o concurso para o provimento da cadeira de ensino primario do sexo feminino do Varadouro, em Olinda, de 3ª entrancia, que vagou em 27 do corrente mez, pela remoção da professora Umbelina Amelia da Silva, o que se declara de ordem do inspector geral e nos termos do disposto no art. 176 § 1º do regulamento de 7 de abril de 1879.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 29 de março de 1884.

O secretrio,
Pergentino S. de Araujo Galvão.

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, commendador da imperial ordem da Rosa, juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife e seu termo, capital da provincia de Pernambuco, por S. M. o Imperador a quem Deus guarde, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou d'elle noticia tiverem, que por este juizo de direito especial do commercio pendem uns autos de sentença entre partes exequentes Bezerra Irmãos como executados o Dr. Victorio Accioly Lins Junior, e tendo-se feito penhora na quantia de 639$280 pertencente ao executado, cuja quantia já se acha arrestada pelos mesmos exequentes, foi pelo solicitador Vicente Campello procurador dos exequentes feito, na audiencia do dia 27 de março de 1884, o requerimento do theor seguinte:

Requerimento.—Aos 27 de março de 1884, em audiencia do Dr. juiz de direito especial do commercio pelo solicitador Vicente Campello, foi accusada a seguinte penhora feita em dinheiro e requerendo que ficassem assignados os seis dias a penhora e 10 aos credores incertos, passando-se editaes, o que foi deferido pelo juiz, precedido o pregão do estylo. Eu, Ernesto Machado Freire Pereira da Silva.

E mais se não continha em dito requerimento aqui copiado, pelo theor da qual chamo, cito e hei por citados os credores incertos do executado para que compareçam ante este juizo dentro do praso de 10 dias, allegando e provando tudo quanto for a bem de seu direito e justiça.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa, e affixado nos lugares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife aos 28 de março de 1884.

Eu, Ernesto Machado Freire Pereira da Silva, subscrevo e assigno.

Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, official da imperial ordem da Rosa, juiz de direito privativo de orphãos e ausentes da comarca do Recife e seu termo, em Pernambuco, por S. M. o Imperador o Sr. D. Pedro II, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou d'elle noticia tiverem, que no dia 8 de abril do corrente anno, depois da audiencia do juizo de orphãos, na respectiva sala, irá a praça, por venda, para ser arrematada por quem mais der:

Uma casa terrea n. 59 á rua de S. Jorge da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves, com 4 metros de largura e 20 de fundo, porta e janella de frente, 3 quartos, 2 salas, com uma puchada formando outra sala, cozinha fora, pequeno quintal; servindo de base para a arrematação a quantia de 2:000$000, por quanto se acha avaliada no inventario, a que se está procedendo por fallecimento de Francisco Severino da Costa.

E vai a praça a requerimento de D. Rosa Maria Gondim da Costa, inventariante dos bens deixados por aquelle seu fallecido marido, para pagamento do de decimas atrazadas, e custas occorridas e que accrescerem.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 28 de março de 1884.

Eu, Manoel do Nascimento de Pontes, escrivão o subscrevi.

Adelino Antonio de Luna Freire.

DECLARAÇÕES

Juizo dos feitos da fazenda

Escrivão Torres Bandeira

No dia 4 do corrente, depois da audiencia respectiva, irá á praça a casa sita á Estrada Nova n. 432, freguezia de Afogados, construida de pedra e cal, avaliada em 400$, para pagamento do que devem á Fazenda Provincial os herdeiros de Joanna Maria Baptista da Conceição.

Irmandade do Divino Espirito Santo

Andamento ás obras da igreja
Missa e mais actos na sachristia

De ordem da mesa regedora aviso ao respeitavel publico que em consequencia de dar-se andamento as obras da igreja, a missa do meio dia, Devoção do Senhor Santo Christo, e os demais actos serão celebrados, em quanto durarem as obras, na sachristia.

Outrosim: roga-se a todos aquelles que aceitaram bilhetes, do bazar de prendas em favor das obras, o obsequio de enviarem a importancia correspondente.

E' pois confiado na dedicação de seus carissimos irmãos e appellando para religiosa philantropia que orna os generosos corações dos fieis habitantes de Pernambuco, que a mesa regedora empenha-se a dar andamento as necessarias obras para o completo aformoseamento de seu templo.

Recife, 29 de março de 1884.

O escrivão,
Manoel Felippe de Souza.

Consulado de Portugal em Pernambuco

Por este consulado são convidados os Illms. Srs. Fonseca Irmãos & C., Henry Forster & C., J. A. D. de Figueiredo, José de Araujo Veiga & C., Ferreira da Costa & Cascão, Pereira Carneiro & C., Joaquim Duarte Simões & C., Baptista & Alves, Azevedo & Maia, José Lopes Ferreira Maia, A. P. da Cunha, Mendes Lima & C., Adolpho & C., Araujo Castro & C., e Ferreira Rocha & C., credores do espolio de Manoel Lopes de Azevedo Maia, afim de apresentarem justificação regular de seus creditos para poderem ser attendidos, devendo fazel-o no praso de 30 dias, contados d'esta data.

— Por este consulado são convidados os Illms. Srs. Victorino de Almeida Rabello, José Bernardo da Cunha, Antonio Dias da Silva e Antonio Theodoro de Albuquerque, credores do espolio do subdito portuguez Jacintho de Souza e Mello, afim de apresentarem justificação regular de seus creditos, para poderem ser attendidos, devendo fazel-o no praso de 30 dias, contados d'esta data.

— Por este consulado são convidados os Illms. Srs. José Moreira da Silva, Manoel Gonçalves Villa Verde, José da Silva Salgueiro e Joaquim Gonçalves Villar, credores do espolio do subdito portuguez Joaquim Gonçalves Villa Verde, afim de apresentarem justificação regular de seus creditos para poderem ser attendidos, devendo-o fazel-o no praso de 30 dias, contados desta data.

Consulado de Portugal em Pernambuco, 28 de março de 1884.—O chanceller interino,
Agripino R. Nogueira Lima.

Veneravel confraria de S. José d'Agonia

De ordem do nosso irmão provedor convido a todos os nossos irmãos a comparecerem em nosso consistorio, sexta-feira 4 do corrente, pelas 2 horas da tarde, afim de encorporados acompanharmos a procissão do Triumpho que tem de sahir da igreja da Ordem 3ª do Carmo para a qual tivemos convite.

Consistorio da confraria de S. José d'Agonia, erecta no convento do Carmo, em 2 de abril de 1884.

O secretario,
Antonio Alves Vilella.

IRMANDADE

Do Senhor Bom Jesus dos Passos do Corpo Santo

De ordem de nosso irmão provedor convido a todos os nossos carissimos irmãos para se reunirem no consistorio desta irmandade, sexta-feira 4 do corrente ás 3 horas da tarde, para encorporados irmos, acompanhar a procissão dos Passos em Triumpho do Senhor para que fomos convidados pela veneravel Ordem 3ª de Nossa Senhora do Carmo.

Consistorio da mesma irmandade, 1 de abril de 1884.

João Bento Monteiro da Franca,
Thesoureiro.

Veneravel Ordem 3ª de Nossa Senhora do Carmo do Recife

1 de abril de 1884

De ordem do nosso irmão prior convido a todos os nossos irmãos noviços, que tendo completado o tempo de seu noviciado, e ainda não fizeram sua profissão, a dignarem-se comparecer na igreja de nossa veneravel ordem no dia 4 do corrente, ás 8 horas da manhã, afim de realisarem este preceito.

Tambem chamo a attenção dos nossos irmãos professores para o art. 129 dos nossos estatutos.

O secretario,
Manoel N. Cesar Burlamarqui.

— Secretaria da Veneravel Ordem 3ª do Seraphico Padre S. Francisco do Recife em 1 de abril de 1884.—De ordem da mesa regedora, convido a todos os nossos charissimos irmãos em geral, para que se dignem comparecer no dia de sexta-feira, 4 do corrente mez, pelas 3 horas da tarde, na igreja da nossa Veneravel Ordem, afim de revestidos com seus habitos, irmos todos encorporados acompanhar a procissão do Triumpho dos Passos do Senhor, que tem de sahir da igreja da Veneravel Ordem 3.ª de Nossa Senhora do Monte do Carmo e para a qual recebemos honroso convite de nossos charissimos irmãos confrades.

Arthur de Souza Carvalho,
Secretario.

A junta de classificação de escravos do municipio do Recife, etc.

Faz saber a quem interessar possa, que tendo encerrado seus trabalhos de classificação, que vai abaixo transcripto, della fizera remessa ao Exm. Sr. presidente da provincia e ao Exm. Sr. juiz de orphãos deste municipio, perante quem poderão apresentar suas reclamações por injusta inclusão ou illegal exclusão, dentro do prazo de 30 dias, de accordo com a lei 2040 de 28 de setembro de 1871.

E para que chegue ao conhecimento de todos se lavrou o presente.

Junta de classificação de escravos do municipio do Recife, em 26 de março de 84

Coriolano de Abreu,
Secretario.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco

Nesta estação pagam-se hoje as seguintes folhas:

Secretaria da policia, Juizo dos Feitos, Recebedoria e aposentados.

Pagadoria da Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 2 de abril de 1884.

O escrivão,
H. Coragem.

— De ordem da Illma. Camara Municipal, são convidados os donos dos estabelecimentos das freguezias de Santo Antonio e Boa-Vista, para virem á secção competente rever os pesos, medidas e balanças dos mesmos, no proximo mez de abril, sob pena da lei.

Paço da Camara Municipal do Recife, 31 de março de 1884.

José Candido de Moraes,
Presidente.
Pedro Gaudiano de Ratis e Silva,
Secretario.

Veneravel ordem terceira de N. S. do Monte do Carmo

Por deliberação da mesa regedora, convido aos nossos carissimos irmãos em geral, para que se dignem de comparecer, revestidos com seus habitos, no dia sexta-feira 4 do corrente mez, pelas 3 horas da tarde, na igreja de nossa veneravel ordem, afim de encorporados, acompanharmos a solemne procissão do Triumpho dos Passos do Senhor.

Secretaria da veneravel ordem terceira de N. S. do Monte do Carmo do Recife, 1 de abril de 1884.—O secretario,
Manoel de N. C. Burlamarque.

Celestial confraria da SS. Trindade

De ordem do carissimo irmão provedor, convido a todos os carissimos irmãos da celestial confraria da SS. Trindade, a comparecerem no consistorio da celestial confraria, ás 2 horas da tarde do dia 4 do corrente mez, para acompanharmos a procissão dos Passos do Senhor em Triumpho.

Consistorio da celestial confraria da SS. Trindade, 1 de abril de 84.—O secretario,
José Ramos de Oliveira Junior.

Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Martyrios de Olinda

A commissão abaixo assignada, encarregada pela mesa regedora para agenciar esmolas, afim de sahir em procissão no dia 6 do corrente o Senhor Bom Jesus dos Martyrios, faz sciente que com a competente autorisação do Revm. parocho e de accordo com as demais autoridades, continúa a receber os obulos que para tal fim quizerem dar os irmãos catholicos. Olinda, 1 de abril de 84.

Canuto Eleuterio de Macena,
Provedor.
Manoel Abilio do Monte,
Escrivão.
Zacharias Baptista de Azevedo,
Thesoureiro.

Imperial sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes

Assembléa geral

Quinta-feira 3 do corrente, ás 6 horas da tarde, devem se reunir os membros desta sociedade para ter lugar na séde social a sessão de assembléa geral ordinaria do mez de março, a qual por falta de numero não se effectuou no dia 28. A sessão se fará com o numero que comparecer.

Secretaria da imperial sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes em Pernambuco, 31 de março de 1884.

Francisco da Costa Ramos,
1º secretario.

IRMANDADE DE

Nossa Senhora do Terço

Por ordem do irmão juiz, são rogados todos os nossos caros irmãos a comparecerem no consistorio da nossa irmandade, sexta-feira 4 do andante, ás 3 horas da tarde para encorporados irmos acompanhar a procissão do Triumpho que sahirá da igreja do Carmo, para o que recebemos o honroso convite.

Consistorio da irmandade de Nossa Senhora do Terço, 1 de abril de 1884.

O secretario,
João A. da Cunha Castello.

Arrendamentos

A irmandade de Sant'Anna da igreja da Madre de Deus contrata os arrendamentos, por um a tres annos, dos armazens do largo da Alfandega ns. 2 e 4, e caes da escadinha n. 7. Os senhores pretendentes, munidos de seus fiadores, deverão dirigir suas propostas em cartas fechadas ao irmão escrivão da irmandade, á rua do Marquez de Olinda n. 3, no prazo de 15 dias, a contar desta data. Recife, 24 de março de 84.

Santa Casa da Misericordia do Recife

Arrenda-se por um á tres annos os armazens ns. 16 e 18 á rua da Senzalla-velha, á razão de 360$ annuaes cada um; a tratar na secretaria da mesma Santa Casa.

MARITIMOS

Companhia Bahiana de Navegação a Vapor

Maceió, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O VAPOR

Sergipe

Commandante J. J. Coelho

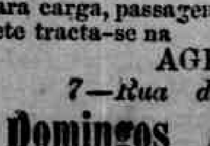

E' esperado dos portos acima até o dia 5 de abril e regressará para os mesmos, depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete tracta-se na

AGENCIA
7—Rua do Vigario—7
Domingos Alves Matheus

Hambur-Suedamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft

O PAQUETE A VAPOR

Ceará

E' esperado da Bahia até o dia 8 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para o

Ceará, Maranhão, Pará, Ilha da Madeira, Havre e Hamburgo

Para passagens, frete, etc., tracta-se com os agentes.

Borstelmann & C.
RUA DO VIGARIO N. 3
1º andar

Companhia Brasileira de Navegação a Vapor

PORTOS DO NORTE

O vapor

Manáos

Commandante Guilherme Waddington

E' esperado dos portos do sul até o dia 6 do corrente e seguirá depois da demora indispensavel, para os portos do norte até Manáos.

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se na agencia

44 RUA DO COMMERCIO - 44

PORTOS DO SUL

O vapor

Pernambuco

Commandante o capitão de fragata Pedro H. Duarte

E' esperado dos portos do norte até o dia 4 de abril e seguirá depois da demora do costume para os portos do sul.

Recebe tambem carga para Santos e Rio Grande, frete modico.

Para carga, passagens, encommendas e valores tracta-se na agencia

44 RUA DO COMMERCIO 44

Passagens

	Ré	Proa
Rio	90$000	27$000
Victoria	81$000	27$000
Bahia	36$000	13$500
Maceió	18$000	9$000
Parahyba	18$000	9$000
Natal	31$500	10$800
Ceará	67$500	13$500
Maranhão	99$000	16$200
Pará	135$000	23$400
Manáos	205$000	40$900

United States & Brasil Mail S. S. C.

O VAPOR

Advance

Espera-se de New-Port News até o dia 18 de abril, seguindo depois da demora necessaria para

Bahia e Rio de Janeiro

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se com os

AGENTES
Henry Forster & C.
N. 8 — RUA DO COMMERCIO — N. 8
1.º andar

O VAPOR

Reliance

E' esperado dos portos do sul no dia 14 de abril, e depois da demora necessaria seguirá para o

Maranhão, Pará, S. Thomaz e New-York

Receberá nesta viagem carga para o Maranhão

Para carga, passagens, e encommendas, tracta-se com os

AGENTES
Henry Forster & C.
N. 8 RUA DO COMMERCIO — N. 8
1.º andar

Pelos vapores desta companhia dão-se passagens para Liverpool ao preço de 200 dollars; o passageiro desembarcando em New-York tem garantia a passagens para Liverpool quando lhe approuver por vapores de 1ª ordem.

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Steamer

Ville de Maceió

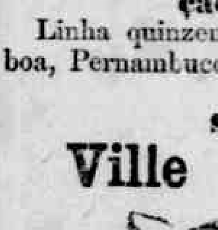

Espera-se dos portos do sul até o dia 2 de abril, seguindo depois da indispensavel demora para o Havre, com escala por Lisboa.

Os vapores desta companhia entram no porto ancorando em frente ao caes da praça do Commercio e sendo muito incommodo o embarque dos passageiros no fundeadouro das paquetes transatlanticos, no Lamarão e demais devendo todos aportar ao Havre, que é o porto mais visinho de Paris, é fóra de duvida que ha grande vantagem para quem quizer ir á Europa em aproveitar-se dos ditos vapores, tanto mais quanto, além de serem os preços das passagens mais modicos, as despezas do embarque aqui e as do transporte do Havre a Paris, são muito menores do que as que demandam as viagens nos paquetes das outras linhas.

Conduzem medico a bordo, são de marcha rapida e offerecem excellentes commodos e optimo passadio.

As passagens poderão ser tomadas de antemão.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

CONSIGNATARIOS
Augusto F. de Oliveira & C.
42 RUA DO COMMERCIO—42
(Entrada pela rua do Torres)

Pará

A barca brasileira *D. Clara* segue com brevidade. Recebe um resto de carga a frete barato; a tratar no escriptorio de Baltar Irmãos & C., á rua da Cruz n. 14

Para a Ilha de S. Miguel

Segue no dia 2 do mez de abril o patacho portuguez *Agoas 1*. Pode receber alguma carga a frete; a tratar na rua do Visconde de Itaparica n. 22.

MUTILADO

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação Costeira por Vapor

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceará Acaracú e Camocim

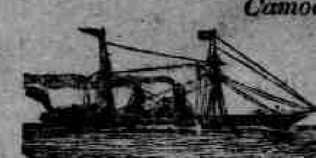

Segue no dia 5 do corrente o vapor *Giquiá*, commandante Mafra ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 4.

Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO

Cáes da Companhia Pernambucana n. 12.

ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY

Grande reducção nos preços das passagens

O PAQUETE A VAPOR

La Plata

E' esperado da Europa no dia 9 ou 10 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Maceió, Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

O vapor

Tagus

É esperado dos portos do sul no dia 14 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para Lisboa, Southampton, etc.

Passagens para a Europa podem ser tomadas na ida dos vapores para o sul

Reducção nos preços para o Rio de Janeiro

1. classe 90$000 e 3. classe 27$000

Itinerario

Sahida	Southampton	24	1	9
Chegada	Bordeaux	..	4	.
»	Vigo	27	.	.
»	Lisbôa	29	.	13
»	S. Vicente	*	*	19
»	Pernambuco	10	19	62
»	Maceió	11	..	..
»	Bahia	12	..	27
»	Rio de Janeiro	15	25	30
»	Santos	..	27	2
»	Montevidéo	21	2	.
»	Buenos-Ayres	23	4	.
Sahida	Buenos-Ayres	5	15	.
»	Montevidéo	6	17	7
»	Santos	.	.	6
»	Rio de Janeiro	.	24	9
Chegada	Bahia	.	27	12
»	Maceió	.	28	.
»	Pernambuco	.	29	14
»	S. Vicente	.	*	20
»	Lisboa	.	11	26
»	Vigo	.	13	.
»	Southampton	.	15	1

* - Só tocará para tomar carvão.

Para passagens, fretes, etc., tracta-se com os

CONSIGNATARIOS

Adamson Howie & C.

3—Rua do Commercio—3

COMPAGNIE DES MESSAGERIES MARITIMES

LINHA MENSAL

O paquete

Senegal

Commandante Baule

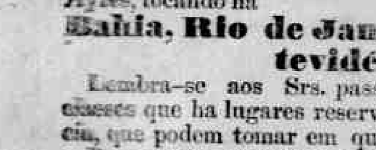

Espera-se da Europa até o dia 5 de abril, seguindo depois da demora do costume para Buenos-Ayres, tocando na

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Lembra-se aos Srs. passageiros de todas as classes que ha lugares reservados para esta agencia, que podem tomar em qualquer tempo.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com o

AGENTE

Auguste Labille

9—RUA DO COMMERCIO—9

Pará

Para o porto acima segue a barca portugueza *Minho*, recebendo carga a modico frete; a tratar com os consignatarios José da Silva Loyo & Filho.

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

O vapor

Araucania

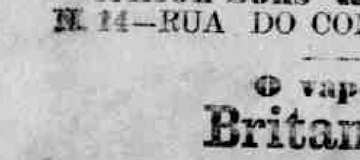

Espera-se dos portos do sul até o dia 10 de abril, seguindo depois da demora do costume para a Europa.

Para carga, passagens e encommendas, tracta-se com os

Consignatarios

Wilson Sons & C., Limited

N. 14—RUA DO COMMERCIO—N. 14

O vapor

Britannia

Espera-se da Europa até o dia 13 de abril e seguirá para o sul depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com os

Consignatarios

Wilson Sons & C., Limited

N. 14—RUA DO COMMERCIO N.—14

Para Lisboa e Porto

Vai seguir brevemente a barca portugueza *Minho*, que já tem parte da carga engajada, recebendo o resto é frete barato. A tractar com o consignatario Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, á rua do Brum n. 96.

LEILÕES

Agente Pestana

Quarta-feira, 2 do corrente

Leilão de uma excellente burra andando muito bem baixo e de um bom cavallo andador de baixo e meio, cujos animaes serão vendidos no dia quarta-feira. 2 de abril, no largo ... Sr. Rocha por occasião do leilão de farinha de mandioca.

Leilão

Dos moveis e mais objectos existentes no armazem da rua Duque de Caxias n. 29, pertencentes ao espolio de André Joaquim de Azevedo.

Constando de mobilias de junco, ditas de jacarandá, dita de páo ..., ... junco, camas ..., louça, toilettes ... de jacarandá, ... para musicas, 1 rica secretaria de jacarandá, lavatorios, bidets, aparadores de amarello, cadeiras para piano, ditas para crianças, commodas e meias ditas de amarello, retretes, quartinheiras, quadros, cupolas para cama, mesas de pinho, vidros para dunquerques, ditos para espelhos, prateleiras, bancas para trabalho, ferramentas, madeiras, 1 cofre prova de fogo, e outros muitos objectos e utensilios de dita loja.

Quarta-feira 2 de abril

A's 11 horas

A' rua Duque de Caxias n. 29

O agente Martins fará leilão do estabelecimento acima por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz especial de orphãos e a requerimento da viuva meeira inventariante dos bens que ficaram por fallecimento de seu marido André Joaquim de Azevedo.

Leilão

Pelo agente Brito

A' rua do Livramento n. 31

Quarta-feira 2 de abril

Duas mobilias completas de jacarandá, 1 dita dita de junco, 1 toilette grande de jacarandá e pedra, 1 lavatorio com pedra e vasos de porcelana, 1 mesa elastica de 6 taboas de amarello, 1 quartinheira guarnecida com 12 copos de barro e 1 quartinha hollandeza, outra-quartinheira de amarello, 1 cabide, 1 mesinha, 2 fiteiros para porta de loja, 1 vitrina, 1 piano com a competente cadeira, 1 estante para cima de commoda, 1 rico etagere de carvalho entalhado, 1 rico relogio francez dourado a dublê para cima de mesa, 1 par de etageres de cedro, lindos quadros de diversos tamanhos dourados e envidraçados, diversas estampas avulsas, pequenos toucadores, 1 par de tremós de jacarandá com grandes espelhos montados em consolos de pedra e espelhos em baixo, que servem não só para sala, como para ornamento de loja de alfaiate, cabelleireiro, botica, etc., 2 pares de candelabros de pedra, 1 par de castiçaes de dito, pesos de alabastro em figuras para segurar papeis, 2 barometros enfeitados a marisco para guarnição de mesas, 1 bussola de algibeira, 1 nivel de longa mira com montante, rico apparelho de chrystal para mesa, constando de 1 par de fructeiras em forma de angelica, 1 grande fructeira em forma de pyramide com 4 compartimentos para fructas, doces, etc., 1 par de porta-queijo landrino primorosamente lapidado, 1 rica saladeira de madeira, porcelana e fino metal com 8 pequenos vazos da mesma materia, para especiarias de molhos, 2 ricos porta licores com caixa e sem ella, diversos objectos de vidro e pedra, 1 tapete pora sofá, 6 cortes de vestidos em cartões com guarnição de seus enfeites, caixinhas com duzia de lenços, meias de algodão de todas as cores e qualidades para homens, senhoras e meninos, espartilhos, leques, fitas, franjas, galões, botões, bezonterias, perfumarias, calçados em botinas, focos, sapatos, sapatões, tamancos para homens, senhora e meninos, pentes d'alisar, escovas para dentes, candieiros a gaz, punhos, golas, colarinhos para ambos os sexos, panno de linho adamascado, gravatas de seda de algodão, bolsas de couro para mão, as mais escolhidas peças de musica para piano, etc, etc.

Todos esses objectos são novos.

Leilão

De uma carroça de duas rodas, quasi nova e um cavallo

Quarta-feira 2 do corrente

A's 11 horas

Na rua do Marquez de Olinda n. 10

Em continuação

O mesmo agente venderá diversos moveis novos e usados, constando de mobilias, guarda-vestidos, guarda louça, 50 caixinhas com phosphoros, 19 peças de riscados de algodão e muitos outros objectos, que estarão patentes aos compradores.

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

Gusmão

Leilão

Da loja de cabellereiro, sita a rua de Marcilio Dias n. 40

Constando :

De 3 espelhos, 1 lavatorio, 2 cadeiras de braços, 2 estrados, 2 consolos, 1 sofá, 9 quadros grandes, 2 cabides, 3 figuras, 1 lustre, 1 candieiro, 6 quadros, 3 bolas, 1 vitrina, 1 mobilia de páo carga, 1 mesa redonda, 1 marquezão, 2 bancas, 1 mesa grande para jantar, 2 pares de etageres, 1 lavatorio de ferro com jarro e bacia, bancas para trabalho, cabeção, vasos, escovas e muitos outros objectos que estarão patentes no acto do leilão.

Quinta-feira, 3 do corrente

A's 11 horas

O agente Gusmão, fará leilão por conta e risco de quem pertencer dos objectos acima mencionados e assim como todas as bemfeitorias da casa constando de repartimento de taboas, etc,

---

Agente Burlamaqui

Leilão

De um importante sobrado de azulejo na ladeira da Varadouro, em Olinda, n. 31, onde funcciona um collegio.

Quinta-feira 3 de abril

A's 11 horas em ponto

No armazem da rua do Imperador n. 22

O agente acima, bastantemente autorisado, levará a leilão o importante predio acima, bastante grande, com os seguintes commodos: 3 salas, 6 quartos e cozinha fóra, quintal murado e com excellente jardim ao lado e portão de ferro, rendendo annualmente 500$000.

Os Srs. pretendentes desde já poderão examinar o dito sobrado.

Agente Burlamaqui

Leilão

De um sobrado de um andar a rua da Moeda n. 25

Quinta-feira, 3 do corrente

A's 11 horas

NO ARMAZEM DA RUA DO IMPERADOR N. 22

O agente acima a mandado do Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz de direito privativo de orphãos a requerimento de Amancio José de Fontes Braga, como tutor de Joaquim Martins Duarte e outros, venderá em leilão o sobrado acima, os Srs. pretendentes desde já poderão ir examinar o sobrado.

Leilão

De espingardas e pistolas

Constando de 5 caixas descarregadas do vapor inglez *Minho*, com avaria d'agua do mar.

Sexta-feira 4 de abril

A's 11 horas em ponto

O agente Pinto fará leilão por autorisação e em presença do Sr. consul da Belgica e por conta e risco de quem pertencer de 5 caixas marca OBS com espingardas e pistolas, ... do vapor inglez *Minho*, ... acima dito.

Em seu escriptorio á rua do Bom Jesus n. 43

EM CONTINUAÇÃO

venderá o mesmo agente outras ferragens, quadros, fazendas avariadas e um sortimento de fichús, sahidas de baile e roupas para meninos.

Leilão

De fazendas limpas e avariadas

Constando de 50 duzias de charlotes para sapatos, cretones, madapolões, algodões, brins, sapatos, chapéos, linhas em novellos, lenços, pavios para candieiros, chapéos de sol e muitas outras fazendas.

Sexta-feira 4 do corrente

A's 11 horas

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

Alfredo Guimarães

Em seu escriptorio a rua do Bom Jesus n. 51.

CARMO E SILVA

Leilão da semana

Sexta-feira, 4 do corrente

A's 11 horas

Moveis, mobilias, espelhos, ricos quadros, louças, vidros, relogios, retroz, chapas para fogão, phosphoros, obras de gesso, ouro, prata. machados, espumadeiras, e muitos outros artigos que estarão á vista.

27 Travessa do Corpo Santo 27

Agente Pestana

Leilão

de cerca de 30 caixas com superior bacalhão, 15 barris com excellente vinagre branco de Lisboa, 12 ditos com superior toucinho, 9 caixas com magnifico cognac e 14 latas com fumo desfiado, tudo será vendido em um ou mais lotes e com reserva de preços, para fechamento de contas.

Sexta-feira 4 do corrente

AS 11 HORAS

Na porta do Armazem do Sr. Antonio Annes

Leilão

de fazendas avariadas

CONSTANDO DE:

madapolões, algodões, chitas e ontras fazendas inglezas, e um variado sortimento de fichús

Sexta-feira 4 do corrente

AS 11 HORAS

Agente Pinto

Na rua do Bom Jesus n. 43

Em continuação

vendederá o mesmo agente uma factura de quadros, 5 caixas com ferragens avariadas e variado sortimento de fichús e roupas para meninos.

AVISOS. DIVERSOS

— AMA que compre, precisa-se á rua do Sebo n. 20.

— Precisa-se de tres amas, de leite, cosinha e engommado, e de um criado de 10 á 12 annos; na travessa de S. Pedro n. 8.

— Pede-se ao Sr. Dr. Francisco Xavier Paes Barreto, que responda as cartas que se lhe tem dirigido, na rua dos Martyrios n. 143.

Aluga-se o 2.º andar do sobrado a rua do Imperador n. 79, a tratar na thesouraria das loterias rna do Barão da Victoria n. 14.

— Aluga-se a casa com sitio todo murado, na travessa da Ponte de Uchoa n. 12, com commodos para familia e perto da estação da Jaqueira; a tratar junto do mesmo sitio, ou na rua Duque de Caxias n. 30, padaria, ou no 2º andar.

— Aluga-se uma grande casa em Santo Amaro, rua Lembrança do Gomes n. 1, muito fresca, com grande sotão, com dous grandes quintaes murados e com boa penna d'agua; a tratar na rua da Imperatriz n. 32, 2º andar.

Aluga-se barato

O 1º e 2º andares á rua do Bom Jesus n. 47, (Recife).

O 2º andar do sobrado á travessa do Campello n. 1 (Recife).

A casa terrea da Baixa Verde n. 1 C.

O 2º andar no largo do Corpo Santo n. 13.

A' tratar no largo do Corpo Santo n. 19.

— Aluga-se uma boa casa terrea na Capunga, segunda travessa da Ventura n. 2; a tratar na rua do Rangel n. 60.

— A' Venturosa, á rua do Cabugá n. 16, se acham á venda os restos dos bilhetes da loteria de 50:000$, que corre sabbado 5 do corrente.

— Vende-se portas, janellas, rotolas e taboas largas de amarello, já com uso, por modico preço: na rua do Padre Nobrega n. 74.

— Quem precisar de nma senhora para ensinar primeiras lettras, doutrina christã, trancez, musica, piano, arithmetica, flores de couro e madeira, dirija-se á rua do Conde d'Eu, ontr'ora Caminho Novo n. 128. Na mesma casa se dirá quem vende um remedio para febres, rheumatismo e tosse. Tambem se precisa de uma senhora para fazer companhia em casa de pouca familia, que preste alguns serviços, dando-se casa, comida e o tratamento bom, dando fiador de sua conducta. Tambem se toma uma orphã de 14 á 16 annos, de boa indole, e se promette o tratamento de caridade.

Caixeiro

Precisa-se de um com pratica de taverna; a tractar na rua da Florentina n. 4.

Para escriptorio

Precisa-se de um ajudante de guarda livros que tenha as necessarias habilitações: á tractar á rua da Cruz n.14.

Polvora

Polvora propria para quebrar pedras; a tratar no caes 22 de novembro, armazem da bola amarella n. 36.

CRIADO

Precisa-se de um no Restaurante Martinho, rua estreita do Rosario n. 11.

Ama

Precisa-se de uma para cozinha e mais serviço de casa de familia, na rua Nova n. 51, sobrado.

— Aluga-se a loja da rua do Marcilio Dias n. 34, defronte do becco da Penha, a tractar defronte com o Sr. Mascarenha ou na rua do Aragão n. 37.

— Aluga-se um grande sobrado na Magdalena (Chora Menino) onde esteve o collegio do Coração de Jesus, tendo agua, gaz, lustres e arandellas para o mesmo; a tratar na rua da Madre de Deus n. 5, 1º andar.

AMA Precisa-se de uma cozinheira para casa de familia; á tractar na rua da Imperatriz n. 17, segundo andar.

— Aluga-se os andares superiores do predio n. 51 sito á rua do Imperador; a tratar no pavimento terreo do predio n. 10, á praça do Commercio.

AMA

Ainda se precisa da mulher que cosinhe e queira acompanhar a uma paquena familia que vai ao sertão, fasendo-se-lhe as despesas de ida e volta, alem do salario; a tratar na rua da Imperatriz n. 5, 2º andar.

1:000$ perdido

Um empregado do commercio, tendo perdido sabbado 29 de março a quantia acima, no trajecto das ruas do Marquez de Olinda, Duque de Caxias, Barão da Victoria e Passeio Publico, pede a quem achar esta quantia de restituil-a no armazem da rua Marquez de Olinda n. 55, que será bem gratificado.

Ao commercio

O abaixo assignado participa ao publico e ao commercio que nesta data comprou ao Sr. Baptista Peres a sua taverna, sita no largo da Casa Forte n. 15, livre e desembaraçada de debito algum, porém se alguem tiver direito a reclamar é no prazo de tres dias, sob pena de não ser attendido.

Antonio Arco Verde de Mello.

Accendedores economicos

Para accender fogões ou fogareiros

Realidade pura, limpesa, economia, um pacote para 50 dias por 500 rs., baratissimo pelo seu magnifico resultado. A' elles, antes que se acabem; na rua Duque de Caxias n. 55, os barateiros Azevedo & Compos.

Boa acquisição

Para quem quizer ter um negocio de molhados e bem afreguezado, com pouco capital e com commodos para familia, livre e desembaraçado, em um bom arrabalde da cidade, deixe nesta typographia carta com as iniciaes L. P., que será procurado.

Dr. João Thomé da Silva

O major Antonio Bernardo Quinteiro manda celebrar uma missa, ás 8 horas da manhã, do dia 3 de abril, no convento de S. Francisco, por alma do seu finado amigo Dr. João Thomé da Silva; e para assistil-a convida a Exma. familia do mesmo finado e o seus communs amigos.

Vicente Ferreira da Porciuncula

Maria do Carmo Maia da Porciuncula, Miguel Moreira de Souza Maia, convidam os seus parentes e os amigos de seu presado esposo e genro, Vicente Ferreira da Porciuncula, para assistirem a missa que se celebrará na igreja da Conceição dos Militares, no dia 3 de abril, ás 7 1[2 horas da manhã, 2º anniversario do seu passamento; e por este acto de religião e caridade se confessam sempre agradecidos.

Leis Provinciaes

Compra-se as collecções de Leis Provinciaes dos annos de 1849 e 1853, paga-se bem, no escriptorio deste «DIARIO.»

SITIO

Aluga-se um sitio na rua de S. Miguel n. 99, em Afogados, muito perto dos bonds e do banho salgado, com 2 salas, 4 quartos, grande terraço coberto, cacimba com dous tanques, alguns arvoredos dando fructo, o sitio é todo murado, aluguel razoavel; a tractar na rua da Palma n. 26, ou á rua de Santa Thereza n. 38.

Criado

Precisa-se de um moleque de 12 a 14 annos de idade, para criado; na rua do Livramento n. 32.

Sim senhor

Fui ao hotel novo da rua larga do Rosario, no domingo, fiquei gostando. Muito delicado, muito aceio, boa comida, o vinho então era, que sahimos vermelhos, pode continuar.

Engenhos para arrendar ou vender

O *Boa Sorte*, uma legua áquem da Victoria, com terras e mattas para safrejar 3 mil pães de assucar annualmente.

O *Goyabeira*, meia legua além da villa de Jaboatão, para 2 mil pães.

O *Canandaba*, uma legua além da mesma villa, para 1,500 pães.

O *Mussahiba*, entre dita villa e a estação de S. Lourenço, para mil a 2 mil pães.

Todos moendo com agua, tendo o 1º além d'esta um excellente vapor.

A' tractar com o commendador Barroca, em sua residencia da Magdalena, ou na rua do Imperador n. 77, mercearia, ou com suas conhadas na rua da Imperatriz n. 49, 2º andar.

Casa de campo

Aluga-se a casa n. 10 A da estrada da Cruz d'Almas, em Parnameirim, com pequeno sitio, tem 2 salas, 4 quartos e cacimba com boa agua. Trata-se na rua do Apollo n. 30, 1º andar.

ABRIO-SE

Um salão de modas

13 Rua da Aurora, 1.º andar

Grandes e variados sortimentos de chapéos enfeitados, para senhoras e meninas.

Vestidos a	Accordeons
Corpos a	Jersey
Casacos a	Fœdora
Dito a	Gilet
Colier a	Fœdora
Dito a	Jobot
Dito a	Sarah
Col a	Officier
Espartilhos a	Sultana
Dito para	Meninas
Fitas	Ottomen e setim
Dita	Setim e veludo.

Plumas e egrettas de diversas qualidades e cores.

Flores para chapéos e vestidos.

Bicos de todas as qualidades.

Meias de cores para senhoras e meninas.

Pentes e grampos para cabello.

Vestidos e gola para meninas.

Modista

Na rua de S. Jorge n. 122, se preparam vestidos de todas as qualidades por figurinos, garante-se promptidão e modicidade nos preços.

Modista

Uma modista chegada recentemente da côrte, encarrega-se de enxovaes para casamentos, soirées e passeios, tudo com perfeição e modicidade de preços; na rua larga do Rosario n. 26, terceiro andar.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com pratica de padaria, dando fiador de sua conducta: no Caminho Novo n. 91.

Ama

Precisa-se de uma para casa de homem solteiro: rua do Duque de Caxias n. 47, Fragata Amazonas.

Feitor

Precisa-se de um feitor que entenda de sitio; a tratar no Cajueiro, sitio n. 4, das 6 ás 8 horas da manhã.

D. Amelia Maria da Silva

residente em Lisboa, achando-se viuva, deseja ter em sua companhia, para administrar seus bens, a seu pai Manoel Jaquim de Paula e Silva, o qual veio para Pernambuco no anno de 1858. Tendo deixado-a em tenra idade nunca mais recebeu noticias suas, apesar de ter sempre procurado por pessoas que o conheceram em Lisboa. Roga pois a bondade de quem souber o lugar onde elle reside de obsequiosamente informar aos Srs. Joseph Krause & C., negociantes desta praça.

Ama

Precisa-se, para casa de pouca familia, de uma ama para todo o serviço; paga-se bem: rua do Visconde de Goyanna n. 76.

Costureiras

Precisa-se na rua larga do Rosario n. 36, segundo andar.

Ama

Precisa-se de uma bôa cosinheira: á rua da Imperatriz n. 15.

Aluga-se por barato

O 1º, 2º, 3º e 4º andares do sobrado á rua de Brum n. 84, todos reparados e pintados de novo, com bastantes commodos para familia; a tratar em qualquer dos andares, á rua laraga do Rosario numero 34.

Attenção

João Paes d'Oliveira pede a todos os seus devedores o favor de saldarem suas contas até o fim do corrente mez, do contrario publicará seus nomes, e em seguida procederá á cobrança judicial.

Casa e Sitio

Aluga-se por preço modico uma excellente casa com sitio, na estrada nova de Beberibe, perto da estação da Encruzilhada: a tratar na rua do Imperador n. 42, cartorio, ou na rua do Barão de S. Borja n. 47.

Pulseira

Quem tiver achado uma pulseira do ouro, desde a rua do Barão da Victoria até ao arco da Conceição, póde entregal-a á rua de Rangel n. 67, que se gratifica.

N. 2:000,000 rs.

Pede-se ao Sr. João Baptista Ferreira que venha restituir o que Vmc. d'aqui levou para o engenho Gaipió, e não o fazendo se dirá o que é.

Aos Srs. padeiros

Participam A. A. de Lemos & C., que desde o dia 27 do corrente em diante, terão á venda todos os dias em sua nova fabrica de cerveja *Phenix*, á rua da Florentina n. 15, bom fermento, para o fabrico de pão e por preço sem competencia de alguem.

José Juvenal Dias Barreto

José Juvenal Dias Barreto, Alexandrina Dias Barreto, Leonisia Dias Barreto, Elvira Dias Barreto, capitão José Placido Lucas Bion e Anna Belmira de Lima Barreto, agradecem cordialmente a todas as pessoas que se dignaram acompanhar até a ultima morada os restos mortaes de seu presadissimo pai e sogro, José Juvenal Dias Barreto, e convidam os seus parentes e amigos para assistirem a missa do setimo dia, que terá lugar sexta-feira 4 do corrente, na igreja de Nossa Senhora do Terço, ás 7 horas da manhã; pelo que se confessam eternamente gratos.

Dr. João Thomé da Silva

D. Argentina Araripe e Silva, seus filhos e o padre Dr. Jeronymo Thomé da Silva, tendo de mandar celebrar missas na matriz da Boa-Vista, pelo repouso eterno d'alma do seu saudoso esposo, pai e irmão, Dr. João Thomé da Silva, no dia 3 do corrente, ás 8 horas da manhã, trigesimo dia do passamento, convidam seus parentes e amigos para assistirem a esse acto de religião e caridade, pelo que se confessam desde já summamente agradecidos.

Dr. João Thomé da Silva

Os lentes da Faculdade de Direito desta cidade, de conformidade com a resolução tomada em congregação, farão suffragar a alma de seu pranteado collega Dr. João Thomé da Silva, com algumas missas que serão celebradas na matriz da Boa-Vista, no dia 3 do corrente, de 7 ás 8 horas da manhã, trigesimo do fallecimento daquelle collega. Para esse acto de religião e amizade são convidados a familia, parentes, collegas e amigos, e discipulos do finado.

Attenção

Matheus Aaustin & C., á rua do Commercio n. 18, teem para vender madeira de pinho de rezina:

3 X 9
3 X 12
4 X 9
4 1[2 X 9

Em lotes á vontade dos compradores. Preços modicos.

— Precisa-se de uma senhora para tomar conta da direcção interna de uma casa; igualmente precisa-se de uma mulher para o serviço domestico: á rua da Imperatriz n. 15.

— Aluga-se: os andares terreos dos sobrados ns. 36 á rua Duque de Caxias e 24 a rua do Aragão, a casa terrea n. 77 á rua de S. João, a casa com sotéa e grandes commodos na 2ª travessa da rua do Principe n. 1 C, e o sitio n. 1 a rua da Hora, no Espinheiro: á tractar na rua do Hospicio, n. 32.

— Precisa-se de uma cosinheira e um criado de 10 a 12 annos: na travessa de S. Pedro, n. 8.

Aluga-se

Aluga-se a casa n. 15 da rua dos Coelhos, faz esquina para o cáes de Capibaribe, tem no andar terreo: 2 grandes sallas, 6 quartos, cozinha fóra, quintal com telheiro para animaes, boa cacimba, quarto com apparelho para despejos, sotão com janellas em todo o oitão, pelo que a torna muito ventilada, portão ao lado para grande quintal murado, proprio para jardim e horta: esta casa acaba seu proprietario de renovar toda a frente (segundo as posturas) pelo que a torna agradavel. Os Srs. pretendentes queiram dirigir-se ao pateo do Carmo, Casa de Banhos.

SITIO

Aluga-se o importante sitio denominado Olho d'Agua, no Salgadinho, junto a estação Teixeira Lopes; a tratar na rua do Imperador n. 16.

Ao commercio

Eu abaixo assignado declaro ao publico que comprei o estabelecimento de molhados á rua da Palma n. 4, pertencente aos Srs. Carvalho de Azevedo & C., livre e desembaraçado de qualquer onus; quem se achar credor dirija-se em tres dias. Recife, 1º de abril de 1884.

Bento Barbosa Alves Brandão.

A VENTUROSA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

16-Rua do Cabugá-16

O abaixo assignado vendeu nos seus venturosos bilhetes garantidos os premios seguintes: 2 meios com a sorte de 100$ no n. 3581, 2 meios com a sorte de 100$ no n. 3807, além de outras mais de 32$, 16$ e 8$, da loteria n. 24.

Convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

Acham-se a venda os venturosos bilhetes garantidos da loteria n. 26 em beneficio do Recolhimento da Gloria que se extrahirá na sexta feira, 4 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4:000
Meio	2:000
Quarto	1:000
Sendo quantidade superior a 100:000	
Inteiro	3:500
Meio	1:750
Quarto	780

Joaquim Pires da Silva

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' rua Primeiro de Março, outr'ora rua do Crespo n. 23 e casas do costume

O abaixo assignado tendo vendido nos seus afortunados bilhetes o inteiro n. 2422 com a sorte de 200$000, o inteiro n. 2722 com a sorte de 100$000, e outras sortes de 32$000, 16$000 e 8$000, da loteria (25.ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 6.ª parte das loterias a beneficio do Recolhimento da Gloria (26.ª), que se extrahirá na sexta-feira, 4 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em quantidade maior de 100$	
Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiusa.

CASA DO OURO

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender em seus felizes bilhetes um meio de n. 2,870 com a sorte de 800$000, e diversos premios de 32$900, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 6.ª parte das loterias a beneficio do Recolhimento da Gloria (26.ª), que se extrahirá na sexta-feira, 4 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

CASA FELIZ

AOS 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

Praça da Independencia ns. 37 e 39

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da 26ª loteria 6.ª parte abeneficio do Recolhimento da Gloria, que se extrahirá sexta-feira, 4 do corrente.

Preços

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

Nova machina de costura

Denominada Aurora

Está em exposição á rua do Barão da Victoria n. 30, loja de Antonio Pedro de Souza Soares & C., a nova machina; cose com dous carreteis de linha, podendo ser de 500 jardas cada um, e fórma os dous pospontos como se fosse de lançadeira, é de grande vantagem. No mesmo estabelecimento tem constantemente um grande sortimento das melhores machinas de costura de todos os principaes fabricantes, e vendem em porção e a retalho sempre por preços muito razoaveis; na rua do Barão da Victoria n. 30.

Ao commercio e a quem interessar

Ao Sr. Manoel de Mendonça, que ahi está garatujando no *Diario* sob a capa de Mendonça Primo & C., provoco que declare o que foi que recebi incompetentemente. Diz Smc. que não retem os livros, papeis e titulos de Mendonça Filho & Sobrinho, nos quaes sou interessado; faça-me o favor de dizer onde param elles? Não se mostre apreciado em ostentar denodo e valentia; tudo tem seu tempo. Recife, 2 de abril de 84.

José Joaquim Pereira de Mendonça Filho.

MUTILADO

ILEGÍVEL

Attenção
Aos pais de familia

Uma moça ensinando primeiras lettras, offerece os seus prestimos na rua do Visconde de Albuquerque n. 44, 1º andar.

Relogio

Na entrada da igreja do Corpo Santo, ao recolher a procissão do Senhor dos Passos, desappareceu da algibeira do dono o relogio de ouro n. 40115, author Roskell: alguem que o tenha, queira restituil-o, mediante 100$, estando perfeito, mandando entregal-o á rua do Bom Jesus numero 3.

Barbeiro

Precisa-se de officiaes de barbeiro; na cabelleiraria imperial, á rua da Imperatriz n. 60.

Feitor

Precisa-se de um feitor pra tratar de um sitio fóra da cidade; a tratar na rua da Praia n. 26.

VENDAS

— Vende-se o sobrado da rua do Coronel Suassuna n. 72, a casa terrea da mesma rua n. 157 e uma dita na rua do Dique n. 6, todas com bons commodos: á tratar com Damião Pereira dos Santos na rua do Paysandú n. 23, taverna.

Aviso

Vendem-se as casas n. 143, 145, 147, etc.

Os terrenos situados na rua do Conde da Boa-Vista: á tractar na rua do Madre de Deus n. 38.

Attenção

Vende-se um piano inglez em perfeito estado; para ver e tsatar na rua de Aguas-Verdes n. 8.

Vende-se ou arrenda-se

um importante sitio muito perto da cidade, beiramar, com lugar para curral de apanhar peixe, cerca de 1,000 pés de coqueiros de fructo e 500 novos, com terreno para plantações, e uma grande e boa casa de vivenda; a tratar na travessa do Corpo Santo n. 27.

Para mimo

No Museu Elegante os encontrarão apreciadores do bom e bello um magnifico sortimento de objectos de electroplate, proprios para mimosear, e tambem colheres para chá e sopa, garfos, copos, taças, tudo do melhor fabricante americano Red Baston: na rua do Barão da Victoria n. 12.

Laranjas de umbigo

No estabelecimento a rua do Cabugá n. 5 A, vende-se laranjas de umbigo de superior qualidade, e recebe-se encommendas para as mesmas, no mesmo estabelecimento.

Vende-se tambem cestinhas para costuras de todas as pualidades e carne de porco de salmoura do Rio Grande do Sul a 640 rs. o kilo.

Economia

O Museu Elegante está liquidando os collarinhos de linho de 8$ a duzia da casa Fenix, por 3$ por estarem um pouco trigueiros; na rua do Barão da Victoria n. 12.

Attenção

Compra-se, vende-se ou troca-se passaros; rua Larga do Rosario n. 6.

Ataduras de couro

Para livros, papeis e embrulhos, cousa util, a 800 e 1$000; no Museu Elegante, á rua do Barão da Victoria n. 12.

Apolices

Compra-se apolices geraes ou provinciaes; na rua do Imperador n. 46, 1º andar.

Drogaria

Faria Sobrinho & C., droguistas por atacado, á rua do Marquez de Olinda n. 41.

Sitio á venda

Vende-se um excellente sitio com 200 e tantos palmos de frente e 600 e tantos de fundo, confronte a ectação da casa amarella no Arraial, com uma magnifica casinha e com muitas arvores de fructo. O motivo da venda é unicamente por se ter retirado o proprietario para fôra da provincia; a tratar no largo do Pelourinho n. 5, 1º andar.

Santo remedio
Para cura de canceros e ulceras cancerosas

Na rua 1º de março, antiga do Crespo, loja n. 17, tem para vender garrafas, contendo o verdadeiro leite de avelós, remedio este applicado com prodigiosos resultados pelo Dr. Ignacio Alcebiades Velloso. A' elle, antes que se acabe.

Trastes

A' rua do Imperador n. 16 compra-se, vende-se, aluga-se e troca-se, novos e usados.

Taverna

Vende-se a taverna, a rua das Nymphas n. 16 com poucos fundos, a tractar no Caminho Novo nº 87.

Vende-se um cabriolet todo refeito de novo e muito forte. Na rua do Capibaribe n. 10, cocheira do Araujo.

FUMO TURCO
VERDADEIRO

J. C. Levy tendo recebido uma pequena quantidade de fumo turco novo em cigarros convida aos seus amigos apreciadores d'este delicioso fumo a chegar em sua casa, na Rua Nova n. 25, 1.º andar e servir-se.

Liquidação

Enxovaes e vestidos para baptisado e passeio, está vendendo o Muzeu Elegante por metade do valor; na rua do Barão da Victoria n. 12.

Fazendas
Para vestidos

Setinetas lisas e lavradas, sendo com as cores e lavrores o mais bonito que tem vindo ao mercado a 500 rs. e 640
Ditas muito bonitas, com barras largas e estreitas, covado 640
Gorgorõos bonitos de lã, lavrados, para vestidos, tendo de todas as cores, covado 640
Merinós de uma só côr, tendo de todas as cores, fazenda de gosto, covado 500
Alpacas lisas, tendo de todas as cores 360
Fustões brancos, proprios para vestidos e roupas de crianças, de 440 rs., 500 e 640
Cretones com barra, sendo claras e escuras covado a 400 e 560
Ditos sem barra e muito encorpados, proprios para vestidos, camisas e roupas de crianças, covado a 360, 400 e 500
Chitas, grande sortimento de chitas claras e escuras, de cores fixas, de 200, 240 até 400
Mariposas, as mais lindas mariposas que tem vindo ao mercado, com desenhos miudinhos, covado 600
Baptistes com delicados desenhos miudinhos e graudos, assim como lisas 200
Cambraias brancas tapadas e transparentes com 8 jardas a peça 3$000
Ditas muito finas, tanto tapadas como transparentes, tendo 10 jardas cada peça a 4$, 4$500, 5$ e até 7$000
Espartilhos muito modernos para senhoras 5$000
Ditos muito bem feitos para meuinas 4$000
Chales, grande sortimento de chales, tanto de lã como de gorgorão e casemira, de 1$, 2$, 3$, até 8$000

De todas estas fazendas se dão amostras com penhor, na loja dos barateiros da Boa-Vista, esquina do becco dos Ferreiros.

Casemiras de cores
De 2:000 até 6:000 rs,
E roupa por medida

Alheiro & Silva á rua da Imperatriz n. 40, tem um immenso sortimento de casemira de cores, tanto claras como escuras, que vendem a 2$000, 2$500, até 6$ o covado, e das mesmas mandam fazer qualquer peça d'obra ou costumes, por preços muito rasoaveis, assim como tem tambem um explendido sortimento de casemiras e pannos protos até ao mais fino sedã que vem ao mercado, e dos mesmos tambem se encarregam de mandnr fazer qualquer peça de roupa á vontade do freguez e com toda a perfeição e presteza: isto na loja dos barateiros da Boa-Vista, na esquina de becco dos Ferreiros.

Venda de sitio

João Machado Soares vende o seu sitio, perto da estação da Mangabeira de Cima, no Arraial; tem casa de vivenda, sem contestação a mais fresca de todo o arrabalde desta cidade, pela sua elevada situaçao. No sitio ha grande quantidade de arvores de fructo, e nos fundos do mesmo sitio corre um grande riacho, que nunca secca de todo, e onde se póde fazer excellente banheiro; a tratar na rua Duque de Caxias n. 44.

Quaresma
O Muzeo Elegante á rua do Barão da Victoria n. 12

está vendendo por preço modico diversos artigos pretos, como sejam: franjas com e sem vidrilhos, bicos com vidrilhos, luvas de seda, retroz e peilica, e uma infinidade de bicos novos para enfeiar vestidos.

Vende-se

o sobrado de um andar sito no largo da Assembléa n. 2, freguezia do Recife: a tratar com Antonio Bezerra Cavalcante do Albuquerque, á rua do Hospicio n. 23.

GARANTIA DO CABELLO
USE E VERÁ

Chegou nova remessa para a Livraria Franceza, rua 1.º de Março, n. 9.

UNICO DEPOSITO
Preço 800 réis.

Farinha Lactea

Nos primeiros mezes a alimentação mais natural e apropriada para alimentar a criança de peito é o proprio leite materno o qual em caso de necessidade deve ser substituido pela

FARINHA LACTEA DO DR. FRERICHS!

A sciencia e a pratica adoptaram a farinha Lactea como poderoso elemento nutrictivo para a infancia e distinctos medicos do Brasil e da Europa reconheceram ser á do Dr. FRERICHS a melhor n'este genero.

Deve-se pois evitar confiar o filhinho á uma pessoa estranha e de comportamento não conhecido muitas vezes o germen de numerosa molestias.

Vende-se a verdadeira farinha Lactea do Dr. Frerichs:

55 - RUA DO IMPERADOR 55

Estabelecimento de musicas e piano de Victor Préalle

AVISO

Adamson Howie & C. tem para vender:
Vinho do Porto fino, em caixas e barris.
Whiskey Donville verdadeiro.
Tinta de impressão, boa qualidade.
Brins de Marshall verdadeiros, de todes es numeros.
Remedios de Ayer.
3—RUA DO COMMERCIO—3

CRAVOS E FLORES
Na rua da União n. 55, ha sempre para se vender cravos e flores

Tainhas

novas, marca SS, chegadas ultimamente, vendem á rua da Madre de Deus n. 24

Paiva, Valente & C.

Grosdenaple preto

Encontra-se bom sortimento e por preços muito commodos, na Fragata Amazonas, rua do Duque de Caxias n. 47.

Fazendas brancas
Na loja dos barateiros da Bôa-Vista
40—Rua da Imperatriz—40

VENDE-SE

Madapolão, peças de madapolão francez enfestado com 12 jardas a 3$000
Dito muito largo com 20 varas a 4$500 e 5$000
Dito, fazenda muito encorpada que parece cretone, com 20 varas a 5$500, 6$000 e 6$500
Dito francez, americano, fazenda muito fina e encorpada de 7$ até 12$000
Algodão enfestado com 9 palmos de largura para fazer lençóes de um só panno, metro a 900
Dito trançado com a mesma largura, proprio para lençóes e toalhas de mesa, metro a 1$200
Bramante de algodão com 10 palmos de largura, proprio para fazer lençóes de um só panno, metro a 1$280
Dito de linho, sendo muito encorpado, da mesma largura, metro a 2$000
Creguellas proprias para lençóes, toalhas, ceroulas, sendo fazenda muito encorpada, cada peça com 30 varas por 14$800 e a vara a 500
Dita com com 20 varas a 7$500 e a vara a 400
Atoalhado adamascado para toalhas de mesa, tendo 8 palmos de largura, metro a 1$[illegible]

Isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Appello ao bello sexo

E' bem provavel que chegasse a tempo. O Pedro Antunes & C. desejando sempre que as Exmas. amantes do chic, não deixassem de fazer um vestido preto bem enfeitado, pela falta de bonitas franjas e lindas passementerie, grinalda, enfeito moderno e de apurado gosto, até hoje pouco conhecido n'este mercado; teem a satisfação de prevenir ao sexo amavel! que acabam de receber os enfeites acima indicados. Outrosim, communicam, que como sempre vendem por preços resumidos, por ser essa sua promessa ao generoso sexo. Ao 63—Rua do Duque de Caxias.—Nova Esperança.

Como são bonitas

As meias de seda de côres para as interessantes crianças de 6 a 10 annos, e brancas para senhora, quem vende?

O Pedro Antunes.—63 rua do Duque de Caxias.

Em continuação

O Pedro Antunes & C. tambem acaba de receber bonitos bicos pretos de seda com vidrilhos, sortimento, largo e estreito. 63—Rua Duque de Caxias.

E' preciso andar a par

Dos cintos modernos que recebeu o Pedro Antunes & C. 63—Rua do Duque de Caxias—Nova Esperança.

O tempo é proprio de resar

Os terços e rosarios, quem vende? O Pedro Antunes & C., e está vendendo muito por ser tempo de quaresma. 63—Rua do Duque de Caxias.

São novos

Variedade em calcado para homens, acabam de receber o Pedro Antunes & C. 63—rua do Duque de Caxias.—Nova Fsperança.

Luvas frescas de pellica, branca, preta e de côres. O Pedro Antunes & C. tem. 63—Rua o Duque de Caxias.

Ainda mais pechincha
O Muzeu Elegante á rua do Barão da Victoria n. 12

está vendendo entremeio e babado bordado, a 400 e 500 rs. a peça com tres varas, preço sem competencia.

SORTIMENTO
DE
Roupas para homens
POR
Preços baratissimos
N. 40—RUA DA IMPERATRIZ—N. 40
Loja dos barateiros
DA
BOA-VISTA
VENDEM

Calças de molesquim, padrão claros e escuros muito bem feitas e fazenda que não desbota a 2$500 e 3$000
Ditas de cazemiras de listrinhas e quadrinhos, fazenda muito boa e que se lava, a 5$500
Ditas de cazemira preta, fazenda muito boa, de 6$500 até 10$000
Paletots de cazemira muito boa, liza e de listrinhas, a 6$500
Ditos da mesma fazenda forrados, a 8$500
Ditos de cazemiras escuras, bastante encorpadas, a 7$000
Ditos da mesma fazenda forrados e muitos bem feitos a 10$000
Ditos de cazemira assetinada a 5$500
Ditos de flanella azul, sendo fazenda que não desbota a 6$500
Ditos de cazemira preta de cordão e diagonal, sendo muito bem feitos a 10$000 e 12$000
Seroulas de greguela, sendo muito bem feitas a [illegible] 1$600
Collerinhos [illegible], da mesma fazenda, a 800 e 1$000

Assim como um grande sortimento de camizas brancas para homens, tanto de linho como de algum que se vendem por preço muito razoavel.

Tudo isto é com grande reducção em preço, na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Flanella azul
a 1$400

A' rua da Imperatriz n. 40, loja dos Barateiros da Boa-Vista

Vende-se superior flanella azul d'uma só largura, sendo americana e toda de lã, fazenda muito leve, propria para calças, palitóts e colletes, pelo barato preço de 1$400 o covado, ou mandam-se fazer costumes da mesma, sendo palitót sacco a 35$000 e de frak 40$000, é grande pechincha: á loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Espartilhos
a 4$ e 5$000

Na loja da rua da Imperatriz n. 40 vende-se muitos bons espartilhos para senhoras, a 5$000; e ditos para meninas a 4$000, assim como um bonito sortimento de fichús a 3$000, isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Merinós pretos
a 1$360, 1$400, 2$000 e 2$200

Os Barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatriz n. 40 tem um grande sortimento de merinós pretos para vestidos que vendem de 1$200 até 2$200, sendo muito bôa fazenda, assim como ditos encorpados para roupas de homens e meninos que vendem muito barato na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Linhos a 160 réis

Os Barateiros da Bôa-Vista vendem muitos bonitos linhos de [illegible] para vestidos, sendo a 160 réis o covado e de côres fixas isto na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Meias

O Museu Elegante vende meias cruas e brancas para crianças de um a tres annos, a 2$500 a duzia, fazenda de 4$500, é baratissimo; na rua do Barão da Victoria n.12.

LISTA GERAL 25.ª

N. B. O premio prescreverá um anno depois da extracção.

DOS PREMIOS DA 1.ª PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDAS POR LEI PROVINCIAL N. 1401, A BENEFICIO DA IGREJA DE PALMEIRA DE GARANHUNS, EXTRAHIDA EM 1 DE ABRIL DE 1884.

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PRFMS.	NS.	PREMS.
2	4$	215	4$	426	4$	659	4$	872	4$	1100	4$
10	8$	20	—	37	—	60	—	79	—	3	—
12	4$	21	—	43	—	61	—	81	—	11	—
13	—	27	—	47	—	66	—	86	—	15	—
17	32$	37	—	48	—	69	—	89	—	17	8$
24	4$	41	—	50	—	70	—	91	—	20	4$
25	16$	47	—	63	—	77	—	904	—	25	—
26	4$	59	—	64	—	78	—	5	—	31	—
28	—	64	—	66	—	80	—	6	32$	35	—
29	—	65	8$	69	—	83	—	11	4$	49	—
30	—	66	4$	72	—	86	—	16	—	50	—
34	—	67	—	88	—	89	—	18	—	53	—
43	—	74	—	89	—	700	—	30	—	56	—
44	—	76	—	91	—	9	—	31	—	57	—
45	—	78	—	92	—	12	—	34	—	59	—
48	—	84	—	95	—	15	—	38	8$	66	—
68	—	87	—	96	—	16	—	43	4$	75	—
71	—	90	—	98	—	20	—	47	—	86	—
72	8$	92	—	500	—	23	—	53	—	90	—
81	4$	93	8$	7	—	27	—	54	—	96	—
92	—	97	4$	12	—	28	—	58	—	1204	—
93	—	300	—	13	—	30	—	60	—	8	—
94	—	3	—	14	—	33	—	62	—	9	—
97	—	5	—	18	—	57	—	64	—	10	—
101	—	10	—	25	—	76	—	67	—	21	—
7	—	13	—	30	—	77	—	69	—	22	—
16	—	14	—	33	—	89	8$	72	—	25	—
20	—	18	—	35	—	90	4$	76	—	35	—
23	—	32	—	43	—	96	—	83	—	45	—
27	—	35	—	46	—	97	—	85	—	48	—
30	—	36	—	52	—	806	—	87	—	51	—
31	—	45	—	56	—	9	—	89	—	57	—
41	—	47	—	62	—	11	—	98	—	62	—
42	—	52	—	67	—	12	—	1001	—	73	—
43	—	55	—	74	—	20	—	15	—	91	—
44	—	58	—	76	—	21	—	17	—	95	—
46	—	65	—	80	—	23	—	23	—	96	—
54	—	73	—	82	—	27	—	40	—	99	—
58	—	76	—	85	—	32	—	42	—	1317	—
59	—	90	—	91	—	35	—	47	—	25	—
61	—	91	—	94	—	39	—	48	—	35	—
62	—	92	—	98	—	42	—	49	—	38	—
64	8$	93	—	601	—	43	—	53	8$	39	—
66	4$	95	—	3	—	45	—	56	4$	40	—
74	8$	96	—	10	—	51	—	57	—	47	—
75	4$	98	—	18	—	53	—	61	—	68	—
76	—	99	—	21	—	54	—	64	—	70	—
78	—	400	—	28	—	56	—	66	—	72	—
82	—	2	—	31	—	60	—	67	—	78	—
87	—	9	—	41	—	61	—	76	—	80	—
93	16$	23	—	46	—	66	—	79	—	86	—
207	4$	24	—	49	—	67	—	91	—	94	8$
11	—	25	—	51	—	71	—	97	—	97	8$

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PEMRS.	NS.	PREMS.
1405	4$	1651	4$	1868	4$	2136	4$	2353	4$	2554	4$
7	—	53	—	71	—	37	—	58	—	57	—
19	—	63	—	74	—	38	—	62	—	63	—
25	—	69	—	76	—	41	32$	67	—	68	—
33	—	77	—	79	—	51	4$	69	—	82	—
41	—	90	—	88	—	56	—	70	—	83	—
43	—	94	—	91	—	59	—	71	—	86	—
44	—	1700	16$	1900	—	65	—	72	—	94	—
45	—	1	4$	1	—	69	—	74	—	99	—
47	—	6	—	5	—	75	—	76	—	2601	—
50	—	10	—	8	—	77	—	83	—	2	—
52	—	13	—	9	16$	84	—	85	—	4	—
54	—	21	—	10	4$	87	—	86	—	5	—
59	—	22	—	16	—	90	—	91	—	18	8$
63	—	23	—	27	8$	91	—	94	—	28	4$
65	—	24	—	28	4$	92	—	97	—	32	—
66	—	26	—	33	—	93	—	99	—	37	—
67	—	27	—	36	—	2201	—	2400	—	41	—
68	—	34	—	42	—	12	—	2	—	47	—
76	—	35	—	57	—	16	—	4	—	54	—
85	—	36	—	64	—	19	—	12	—	56	—
88	—	38	—	81	—	20	—	14	—	57	—
98	—	45	—	92	—	22	—	20	32$	61	—
1506	—	48	—	93	—	24	—	22	200$	67	16$
15	—	49	8$	94	—	26	—	29	4$	69	4$
27	—	50	4$	95	8$	34	—	33	—	70	—
31	—	53	—	97	4$	49	—	34	—	85	—
35	—	60	—	99	—	52	16$	36	—	88	—
38	—	62	—	2001	—	53	4$	42	—	97	—
40	—	63	—	14	—	56	—	43	—	2702	—
42	—	67	—	19	—	57	—	56	—	9	—
43	8$	71	—	22	—	63	—	57	—	31	—
44	4$	72	—	29	—	66	—	61	16$	33	—
45	—	76	—	34	—	67	—	64	4$	35	—
47	—	81	—	36	—	79	—	67	8$	36	—
50	8$	91	—	38	—	83	—	69	4$	39	—
52	4$	93	—	42	—	87	—	73	—	44	—
53	—	94	—	43	—	94	—	79	—	47	—
54	—	95	8$	52	—	97	—	84	—	48	—
73	—	99	4$	53	—	2300	—	87	—	49	—
86	—	1800	—	69	—	2	—	97	—	53	—
87	—	5	—	74	—	4	—	99	—	66	—
88	—	9	—	78	—	8	—	2500	—	69	—
99	—	10	—	83	—	10	—	18	—	78	—
1602	—	13	—	94	—	13	—	19	—	81	—
9	—	17	—	99	—	14	—	24	—	84	—
10	—	23	16$	2116	—	20	—	26	—	88	—
17	—	31	4$	18	—	21	8$	27	—	89	—
27	—	34	—	22	—	26	4$	28	—	90	32$
33	—	37	—	23	—	28	—	33	—	91	4$
36	—	49	—	30	—	31	—	34	—	94	—
46	—	57	—	33	—	33	—	41	—	2800	—
49	—	63	—	34	—	39	—	49	—	5	—

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
2812	4$	3075	8$	3355	8$	3583	4$	3782	4$
16	—	83	4$	56	4$	84	—	83	—
17	—	94	—	57	—	89	—	86	—
33	—	95	—	61	—	90	—	87	—
41	—	97	—	67	16$	96	—	96	—
47	—	98	—	70	4$	99	—	98	16$
48	—	99	—	74	—	3602	—	3802	1:000$
49	—	3100	—	76	—	4	—	4	4$
57	—	2	—	77	—	9	32$	5	—
62	—	19	—	79	—	10	4$	7	100$
70	800$	20	—	82	—	13	—	17	4$
79	8$	22	—	84	—	25	—	21	—
83	4$	27	16$	99	—	26	—	24	—
84	—	32	8$	3401	—	33	—	29	—
86	—	34	4$	6	—	37	—	40	—
98	—	35	—	7	—	38	—	47	—
99	—	38	—	13	—	47	—	51	—
2901	—	44	—	16	—	48	—	57	—
2	—	48	—	19	—	49	—	58	—
5	—	53	—	21	—	51	—	64	—
6	—	67	—	22	—	55	—	66	—
11	—	68	—	28	—	57	—	67	—
12	—	69	—	32	—	59	—	74	—
13	—	94	—	38	—	60	—	85	—
14	—	3201	8$	43	—	70	—	87	—
21	—	3	4$	46	—	73	16$	88	—
36	—	4	—	53	—	78	4$	90	—
42	—	17	—	60	—	83	—	98	—
44	8$	21	—	72	—	88	—	3903	—
50	4$	24	—	78	—	96	—	8	—
53	—	26	—	90	—	3701	—	10	—
54	—	52	—	92	—	4	—	14	—
56	—	57	—	98	—	9	—	23	—
63	—	64	16$	99	—	13	—	27	—
64	—	67	4$	3501	—	15	—	34	8$
80	—	78	32$	2	—	16	—	35	4$
82	—	82	4$	4	—	21	—	36	—
92	—	83	—	6	—	22	100$	39	—
95	—	91	—	10	—	23	4$	40	—
97	—	96	—	12	—	25	—	43	—
98	—	98	—	22	—	29	—	58	—
3005	—	3306	—	32	—	30	—	65	—
11	—	10	—	37	—	31	—	68	—
20	—	13	—	38	—	34	—	77	—
25	—	16	—	45	—	35	—	78	—
27	16$	30	8$	49	—	39	—	82	—
33	4$	34	8$	50	—	58	—	83	—
34	—	35	4$	56	—	60	—	89	—
38	—	37	—	58	—	62	—	90	—
43	—	41	—	68	—	63	—	93	—
51	—	47	—	71	—	68	—	96	—
52	—	48	—	72	—	71	—	98	—
74	—	50	—	81	100$	80	—		

MUTILADO

ILEGÍVEL

LITTERATURA

JOÃO FERA

POR

EMILIO RICHEBOURG

3.ª parte

XXII

(Continuação)

— Muito bem, tio Monot, muito bem, disse o Sr. de Violaine.

O velho, todo confuso, abaixou a cabeça.

Depois de um momento de silencio, proseguiu:

— O bom tabellião de Paris nada me dissera que pudesse ajudar-me a reconhecer o meu bemfeitor; mas depressa advinhei a quem devia a minha fortuna. Para isto bastou que me lembrasse da visita que me fizera um generoso senhor, vestido de camponez, o qual, depois de ter-me posto trinta moedas de ouro na mão, dissera ao deixar-me:

— Hei de lembrar-me de você.

Como estão vendo os senhores, elle não se esqueceu de mim.

Ao mesmo tempo que mandava fazer a minha tapera, dizia commigo:

Se soubesse onde acharia tão generosa pessoa, por-me-hia a caminho para ir agradecer-lhe. Mas eu não sabia, por desgraça.

Recordava-me do seu nome, que elle me dissera; porém onde procurar o Sr. Lagarde?

Bem que pensava que elle morava em Paris; mas Paris é tão grande!

Felizmente, o Sr. Lagarde dissera me tambem que era amigo do tenente Jacques Grandin, de Mareille.

Portanto, ante-hontem, aluguei uma carreta e fiz-me conduzir a Mareille, onde contava encontrar o Sr. tenente. Nada. Disseram-me que o Sr. Jacques acabava de partir para Epinal. Já eu começava a acreditar em meu caiporismo. Entretanto, animei-me e fui á casa do capitão Vaillant. Estava na *mairie*. Fui recebido por Mlle. Joanna. Disse-lhe por que viera a Mareille. Hesitou um instante, a queridinha, mas afinal consentiu em dar-me o endereço de meu bemfeitor. Não cuidei em tornar para Blaincourt; continuei, pelo contrario, meu caminho para Paris.

E eis-me aqui, Sr. Lagarde, muito feliz por ter occasião de agradecer-lhe e de tornar a vêl-o.

— Eu tambem, tio Monot, tenho muito prazer em tornar a vêl-o; mas consinta que lhe diga que o senhor nada tem de razoavel.

— Porque?

— Emprehender viagem tão longa, na sua idade!

— E' verdade que já não estou moço, Sr. Lagarde; mas olhe como a caixa está boa. Depois que tenho rendimentos e virei burguez, recobrei vigor e as pernas tornaram-se solidas. Demais, pela maneira por que se viaja hoje, no diabo d'estes caminhos de ferro, a gente anda como vento, não quebra as pernas e não fica com os pés inchados.

Tenho oitenta annos bem contados, Sr. Lagarde, continuou pondo-se de pé e direito como i, viva S. Luiz um meu padroeiro, que foi ao seu tempo rei de França, agora que não sou mais um ente inutil na terra, pois que posso retribuir um pouco do bem que me faziam, quero viver até cem annos para poder gozar dos seus beneficios.

O velho animara-se e pronunciara estas palavras com uma especie de exaltação. Com a cabeça levantada, com os olhos scintillantes, estava magnifico.

Gritaram, bravos!

XXIII

Sem se fazer muito rogado o tio Cabra tomou lugar na mesa, entre o marquez e o conde de Violaine, e a refeição interrompida acabou com a nota alegre, trazida pelo novo burguez de Blaincourt.

O velho esvasiou por duas vezes galhardamente o seu copo de champagne, roendo bolos, e, com toda a gravidade, tomou seu café e provou dos licores como os outros convivas.

— Verdade, verdade, dizia elle, acredito que havia de acostumar-me a este regimen. Vinho damnado, Sr. Lagarde, este vinho cor de palha, que escuma e ferve, e que chamam Champagne. Tenho ouvido fallar muitas vezes deste vinho, como do famoso cometa, porém nunca bebo Champagne. E como estes excellentes licores, ha d'elles, sem duvida, no castello de Herville, em casa do Sr. visconde de Violaine, mas não se vê d'este na mesa dos pobres camponezes dos Vosges.

Pelas quatro horas retiraram-se os convidados do marquez, depois de terem todos de novo promettido a Pedro Castora que estariam em casa d'elle, sabbado, ás 7 horas.

O tio Cabra ficou por ultimo.

— Emfim, Sr. Lagarde, disse elle, posso agradecer-lhe todos os seus beneficios e exprimir-lhe toda a minha gratidão.

— Por favor, tio Monot, respondeu o marquez, não fallemos mais n'isso; fiz por você o que devia.

— O que, o senhor devia! exclamou o velhote.

— Sim, tio Monot. Não era obrigação minha testemunhar-lhe o meu reconhecimento?

— Pelo que lhe contei?

— Sim, pelo que me contou.

— Serviu-lhe para alguma cousa?

— Tio Monot, respondeu o marquez, em tom grave, no dia em que fui procural-o, marchava na noite profunda; você fallou e de subito ficou illuminado o meu caminho... Graças a você, pude penetrar n'um horrivel mysterio.

— Muito me alegra o que o senhor me diz.

— Graças a você achei uma das duas pessoas que procurava.

— E a outra?

— Achei-a tambem, porém mais tarde.

— Então, o Sr. Lagarde agora está feliz?

— E' verdade, tio Monot.

— Pois bem! tanto melhor; ora diga, seria justo que não gozasse de felicidade aquelle que a dá aos outros? Olhe, Sr. Lagarde, por mais que digam e façam, haverá sempre um bom Deus.

— Quando volta você para Blaincourt?

— Ora, breve, nesses tres ou quatro dias. Vim já a Paris uma vez, vão para tres ou quatro annos; hoje eu voltei para ver o Sr. Lagarde, não quero tornar para a minha terra sem ter admirado a grande capital. E além d'isso, accrescentou com um arzinho mysterioso, talvez que faça uma ou duas visitas.

— Quer hospedar-se aqui?

O tio Cabra pareceu embaraçado.

— A fallar a verdade... balbuciou.

— Que mais?

— Prefiro ir para um hotel.

— Quer ter liberdade?

Isto mesmo. Não o contrario assim?

— De nenhum modo. Se deseja, porei á sua disposição um dos meus criados.

O velho abanou a cabeça.

Socegue, senhor Lagarde, replicou com uma especie de altivez; não ha perigo de perder-me.

— Não duvido, disse o marquez sorrindo, mas diga-me, tem dinheiro bastante?

— O tio Cabra bateu no bolso do seu collete de listas vermelhas, do qual sahiu um som de moedas de ouro.

A gente não embarca sem isto, disse elle.

— Você, espero que não saia sem que eu torne a vel-o.

— Certamente que hei de vir dizer-lhe adeos.

— Venha á hora do almoço ou do jantar.

— Está dito.

— Até outra vista, tio Monot, e até breve

— Até breve, Sr. Lagarde.

O velho pegou de novo no bastão e na cesta, que deixara na ante-camara e foi-se.

(Continúa)

25 de Março de 1884

Vamos! A nós nos cumpre o posto da estacada!
A luz ha de rojar da nossa reacção!
Remessemos por terra a purp'ra condemnada
E brademos ao escravo: Tambem sois nosso (irmão!

RIBEIRO DA SILVA—*Harmonias da Tarde*

Salve data de gloria! Oh! data refulgente,
Que fizeste do escravo um *Ser* independente!

Tu quebrastes emfim a misera polé
Fazendo do *homem-cousa*, um homem cidadão!
O estygma de ferro que lhe prendia o pé
Tu rojastes p'ra longe em nome da razão!

Salve data de gloria! Oh! data refulgente,
Que fizeste do escravo um *Ser* independente!

Cahio por terra agora a sordida cobiça
Do *direito* do homem a outro seu igual!
Ferio-se a luta emfim; a luta triumphal,
Em nome da Razão, em honra da Justiça!

Salve a ti, oh! Ceará que festes o primeiro
A batalhar em prol da Santa Redempção!
Tu lavas e a vergonha do povo brasileiro,
E o escravo agradecido oscula a tua mão!

. . . .

Salve data de gloria! oh! data refulgente,
Que fizeste do escravo um *Ser* independente!

Itambé, 25 de março de 1884.

L. F.

VARIEDADES

Ai de Ti!

Tu vives engolphada nos prazeres
E nas loucas vaidades d'este mundo,
Sem pensares que estás, mulher, á beira
D'um abysmo terrivel e profundo...

E deixas-te levar pela corrente
Da fementida e trêda seducção,
Sem saberes que estás marchando celere,
Para o termo fatal da perdição.

E's muito louca! O mundo te fascina
Com a sua apparencia enganadora;
Vives nas trevas da vaidade e vicio,
Não vês do bem a refulgente aurora.

E' cedo ainda; renuncia ás pompas
D'este mundo fallaz e mentiroso,
E vê, quanto é puro e deleitavel,
Quão duradouro é da virtude o goso.

Sim, renuncia tudo que é loucura,
Se queres ser feliz e respeitada;
A turba libertina que te cerca
Só procura tornar-te desgraçada.

Se teimas em seguir o falso trilho
Que ás portas da miseria vai levar-te,
Ai de ti, pobre victima do vicio,
Só terás o despreso em toda parte.

Março—1884.

RANGEL SOBRINHO.

As explosões de Londres

Parece que a policia ingleza suspeita que os autores das explosões de Londres a que o telegrapho ultimamente se referio transposeram o estreito e se refugiaram em França.

Alguns agentes inglezes sob as ordens do inspector Moeser, chegaram ha dias a Paris e tiveram na prefeitura da policia com o Sr. de Camescasse uma demorada conferencia.

Parece, segundo diz uma folha franceza, que vai ser exercida uma vigilancia especial sobre todos os fabricantes de dynamite e sobre os seus operarios.

Os portos do Havre, de Brest e de Bordeaux serão submettidos a uma vigilancia severa que se estenderá até aos proprios viajantes vindos de New-York.

Instrucções precisas foram transmittidas a todos os commissarios de policia dos departamentos para que observem rigorosamente as prescripções relativas á inscripção dos estrangeiros, sendo feitas iguaes recommendações aos inspectores de Paris.

Dizem tambem de Londres que apezar das suspeitas de que os criminosos se tivessem refugiado em França, a policia ingleza estava na pista de dous individuos que se suppõem americanos e que teriam levado as machinas infernaes para os depositos de bagagens das gares de Victoria, Charing-Cross, Paddington e Lugdate-Hill.

Esses dous individuos tomaram um quarto no hotel Waberley no dia 20 de fevereiro á noute, deixando-o no dia seguinte pela manhã, e tinham umas malas de couro exactamente iguaes áquellas que foram descobertas nas estações onde houe as explosões.

— —

Nem mesmo pelo telephone!...

Um rapaz entrou ha dias n'uma estação de telephone em Paris e pedio para fazer uma communicação.

— Perfeitamente, lhe respondeu graciosamente o empregado.

— Sou assignante da companhia, móro na rua R..., acabo de perder no circulo todo o dinheiro que tinha commigo, e desejava pedir a minha mulher que me mandasse algum.

— Comprehendo perfeitamente a sua posição; use do telephone como quizer.

— Mil vezes obrigado, respondeu o rapaz, que tocou e pedio a communicação.

Feito o signal de resposta, a conversação começou immediatamente.

Primeiro fallou baixo, depois principiou a impacientar-se, a fallar mais forte, a gritar, a repetir as palavras.

No escriptorio não se ouviam por fim senão estas palavras: sem um real... dinheiro... não entendo.... falle mais alto.... mande-m'o... mas não posso voltar alli... etc.

Era evidente que o pobre rapaz não podia conseguir uma resposta satisfatoria.

Cançado, por fim, deixou o apparelho.

— Desculpe-me o incommodo que lhe causei, disse o rapaz, sorrindo para o empregado, mas nunca podia esperar um contratempo destes. Era minha sogra que estava ao apparelho receptor; não admira, pois que não tivessemos podido entender-nos.

— —

Um par excentrico

Ha cerca de dous annos uma senhora franceza teve um filho que quiz fazer inscrever nos registros do estado civil com os nomes seguintes: *Lucifer—Blanqui—Wercingétorix*. A repartição competente de Montpellier recusou inscrever os nomes, baseando-se na lei de 1803 que prohibe aos pais dar aos filhos outros nomes que não sejam os do kalendario catholico ou da historia romana.

N'um d'estes ultimos dias tornou a repetir-se o mesmo incidente.

A mesma senhora teve outro filho. O pai apresentou-se na *mairie* de Montpellier para o fazer increver com os nomes seguintes: *Spartacus—Blanqui - Revolution*. Como ha dous annos, os empregados do registro civil recusaram a inscripção.

Os pais persistem no seu intento de dar ao filho o nome que querem e dirigiram ao ministro competente um requerimento em que protestam de novo contra a lei de 1803.

— —

Os nomes de baptismo

A obstinada teimosia de um excentrico do canal de Montpellier, que tem já por duas vezes teimado em fazer inscrever no registo civil dous filhos sob os nomes extravagantes de *Lucifer Blanqui Wexringétorix* e de *Spartacus Blanqui Revolution*, conforme aqui mencionamos suggerio ao espirituoso chronista da *Opinion* algumas reflexões realmente engraçadas.

A mulher, a Sra. de Mink, é uma socialista exaltada, que falla nos comicios: o marido é um pobre homem, que abraçou todas as idéias da mulher.

Henri Tessier escreve na *Opinion*, a proposito desse par e da sua teimosia, entre outras cousas o seguinte:

Esta questão de nomes é já tão velha como o mundo. E, remontando aos annaes do passado, é facil verificar que os nossos avós tinham infinitamente mais juizo do que nós.

Davam aos filhos um nome, que era ao mesmo tempo uma recordação, uma esperança, ou uma constatação da sua qualidade de dominante, que exprimia um facto qualquer que se prendia ou ao seu nascimento, ou ás virtudes dos seus autores.

Nos romanos por exemplo vemos que:

Aggripa significa: criança nascida d'um parto difficil.

Caius, derivado de *Gaius*, que dá alegria.

Faustus, favorito dos deuses.

Lucius, luz, nascido ao romper do dia.

Posthumus, vindo ao mundo depois da morte do pai.

Tiberius, nascido nas margens do Tibre.

Proculus, longe, na ausencia do pai.

Titus, de *Tituli*, defensor da patria.

Tullus, de *Tullere*, criança digna de ser educada, etc., etc.

Os hebreus limitavam-se a designar a sua prole por symbolos.

Entre esses nomes, hoje nomes proprios, encontram-se:

Abel que quer dizer: vaidade.

Adão, terrestre.

Anna, graciosa.

Esther, estrella.

Noemi, esplendor de belleza.

Rachel, ovelha.

Samuel, proposto de Deus.

Sarah, princeza de boa fama.

Suzanna, lyrio brilhante.

Clotilde, illustre.

Virginia, virgem.

Paulina, pequena.

Martha, provocante.

Valentina, forte.

Carlota, valente.

O amor da excentricidade, o desejo de se tornar notado, a ambição de fazer fallar de si prevalecem hoje, ao que parece, ao bom senso e á logica, mesmo ás mais elementares noções de ternura paternal; por que condemnar ao ridiculo uns pobres innocentes pelos nomes de *Lucifer*, *Revolução*, *Blanqui*, ou *Liberdade*, é, ninguem poderá negal-o, um indicio de pequenez de espirito, que se não póde conciliar com o talento que se diz ter a Sra. de Mink.

— —

Pesca d'ambar

Acaba de se fazer nas costas do Baltico uma pesca muito importante de ambar, que é, como se sabe, uma resina fossil, que se encontra nos terrenos que as revoluções geologicos fizeram invadir pelas aguas do mar.

No fundo do mar, misturado com o lodo, areias, e depositos de todas as ordens, encontram-se pedaços de ambar, producto de numerosas gerações de arvores que se succederam outr'ora n'esses terrenos hoje cobertos pelas aguas. O tempo fez desapparecer todos os vestigios de materia lenhosa, e os depositos de resina são os unicos vestigios que restam d'essas florestas sepultadas nas aguas ha milhares de annos.

Durante muito tempo, não se fez mais do que apanhar os pedaços de ambar que o mar, em occasião de temporal, arremessava ás costas. Mais tarde aproveitam-se certos ventos favoraveis, que, revolvendo o fundo do mar, levantam os fragmentos de ambar, que envolvidos com as algas, são colhidos juntamente com estas.

Homens collocados em certos pontos, espreitam o momento propicio e previnem os trabalhadores, que lançando-se ao mar armados de ancinhos, farpões e redes, dirigem para a praia massas de raspilhos, no meio dos quaes mulheres e crianças procuram o ambar que as hervas maritimas envolveram.

O emprego de redes de arrastar manobradas sobre os depositos, e rapando no fundo das aguas, permitte tambem algumas colheitas maravilhosas. Tem se chegado a pescar por essa forma pedaços de ambar pesando cinco kg.

O ambar nem sempre reveste essa cor alvisada de que nasceu a expressão amarello como ambar. Alguns d'elles são de apparencia verde, violeta ou roxa.

— —

Casamento de uma archi-millionaria

O tenente F. Pierson desposou em 5 de fevereiro d'este anno miss Leslie Ayer, herdeira de uma fortuna de dous mil contos de réis.

Mess Leslie Ayer teve, segundo dizem, mais de uma aventura romanesca, e o numero dos pretendentes que aspiravam á sua mão, tanto na Europa, como na America, é incalculavel. Lembraremos simplesmente, entre os adoradores que ella despediu, um principe Felippe, dos Bourbons de Hespanha e o tenente Bettini, que desesperado de ser rejeitado, attentou contra os seus dias ha mezes, e voltou para Europa depois de curado, tendo provocado em duello Henri de Rochefort por causa de um artigo sobre o rei Humberto.

A lei de Lynch

Em 1883 não houve menos de 92 execuções summarias nos Estados-Unidos, e desde o 1.° de janeiro d'este anno a lei de Lynch tem já sido applicada muitas vezes para supprir a insufficiencia da justiça. Umu das victimas d'essas accusações foi uma mulher.

Uma irlandeza chamada Cuddie, que vivia proximo de Ouray, provincia de Colorado, tinha recolhido uma menina de 10 annos, dizendo que por caridade.

A criança, tratada com uma brutalidade revoltante pela irlandeza e pelo marido, foi encontrada sem sentidos a pequena distancia de casa. Morrendo algumas horas depois, os Cuddie enterraram-n'a sem nada dizerem aos visinhos.

O facto chegou ao conhecimento da justiça; a criança foi exhumada e o exame medico demonstrou que a criança tinha succumbido a maus tratamentos.

O corpo estava coberto de chagas, e em todos os membros se viam incisões feitas com instrumento cortante. Em consequencia d'isto a policia prendeu os esposos Cudie e um cunhado da mulher e seu cumplice presumido.

No dia seguinte, entre a meia noite e a uma hora, uns homens armados entraram na casa onde estavam provisoriamente retidos os tres presos. O sheriff e os seus agentes foram desarmados, e os presos levados d'alli. Cuddie e a mulher pediam mizericordia. Mas, diz uma testemunha ocular. assim como elles tinham sido surdos ás supplicas da pobre criança, quando a atormentavam com as suas torturas, assim os *lyncheurs* ficaram surdos aos rogos d'elles.

Os criminosos foram levados para fora da cidade; a mulher foi enforcada n'uma viga de uma casa; o marido, defronte d'ella, n'uma arvore do outro lado do caminho.

O cunhado foi poupado, porque se soube que não estava em casa quando a criança era tão implacavelmente maltratada.

E' a primeira vez que a lei de Lynch é applicada a mulher, no estado de Colorado.

—

A mulher e o vestido

Inventou, não se sabe quem, a arte de conhecer as mulheres pelo vestido:

Se o usam estreito, são avarentas.

Se o usam largo, espalhafatosas.

Se o usam muito curto, são dadas aos bailes.

Se muito comprido e limpo, assaz ricas e elegantes.

Se comprido e enxovalhado, muito desleixadas.

Se desabotoado, preguiçosas.

Se sempre novo, temiveis.

Se sempre velho, renunciaram ao amor ou não tem que renunciar.

Se usam cores claras, são alegres.

Se cores escuras, timoratas e serias.

Se usam vestido afogado, são modestas.

Se decotado, procuram exhibir as bellas formas.

As que levantam o vestido quando chove, teem os pés bonitos.

As que o não levantam, teem os pés feios.

Alem de que, cada qual usa o vestido que quer.

—

A rainha do Taiti

A rainha do Taiti desembarcou a semana passada no Havre.

Um reporter de *Morning News* teve occasião de abordar o transatlantico, apesar do mau tempo que fazia á sua chegada.

A rainha vestia á maneira do seu paiz o grande vestido de estofo preto que usam todas as taitianas. E' muito alta e pouco mais velha de que é realmente. Conta 25 annos de edade. Tem cabello magnifico, a fronte espaçosa, olhos muito bellos, a tez levemente cobrisada, e falla tão perfeitamente o francez e o inglez como a sua lingua natal.

Tenciona demorar-se muito pouco tempo em França, guardando o mais rigoroso incognito. Estará algum tempo em Paris, e depois irá á Allemanha visitar uma das suas irmãs, passará á Inglaterra para ver a familia do seu pae, que, como é sabido, é inglez. Este casou se com a chefe de Papara e d'essa união nasceram oito filhos, dos quaes a rainha é o terceiro. Uma das irmãs d'esta está acabando de ser educada em Allemanha.

FOLHETIM

PECCADOS VENIAES

POR

A. de Gondrecourt

TERCEIRA PARTE

(Continuação do n. 72)

III

A confidencia

— Emfim, meu querido Gastão, explique-me os mysterios que a sua alma encerra; diga-me como, de que modo e em que circumstancias, nasceu esse tenro sentimento, que o attrahe para a minha nobre orphã.

— Muito me ha de custar referir essa historia, porque nasceu em mim de um modo tão confuso, que apenas atino a comprehendel-o: mas não importa... Quando, ao fazer-lhe a nossa primeira visita, na rua de Vaugirard, ouvi a voz da sua piedosa companheira, senti, sem que o possa explicar, um ligeiro estremecimento em todo o meu corpo. Pareceu-me que um d'esses formosos anjos, que só os cegos conhecem; e com os quaes sonhamos, acordados na nossa eterna noite, acabava de fechar as azas ao pé de mim. Desde aquelle momento o suave timbre da sua voz acariciou-me constantemente o ouvido, como o mais ligeiro zephiro de louca primavera acaricia os floridos campos; e, quando me abandonava ao cantar do seu tom, sentia que outra voz, que nunca notei no meu interior, se elevava para lhe responder, e que ambas se harmonisavam da mais accorde maneira.

O senhor de Brionne moveu tristemente a cabeça; e um suspiro lhe expirou nos labios.

— Padre, se ouviu alguma vez o canto dos rouxinoes no silencio da noite, poderá formar uma idéa, ainda que muito vaga, dos sentimentos que se succediam no meu coração. Ah! De modo algum trocaria, n'esses momentos de extasis, aquelle infinito prazer pelas delicias do paraiso, ou pela eterna gloria do ceu.

« N'aquelles momentos eu não era cego! não! Como o senhor, estendia a minha vista aos mais longinquos horisontes; via do lavrador os trabalhados campos, cobertos de trigo e verdura; via como os rios deslisavam as limpidas aguas sobre areias de ouro; via as estrellas do ceu, e esse sol, que tão esplendido me pintam, estendendo os seus abrasadores raios por entre prateadas e purpureas nuvens... Como o senhor, via todas essas maravilhas, sobre as quaes o poder do Creador deixa vagar o seu ineffavel sorriso; a minha alma gosava mais que a sua, porque, nos campos, sobre o crystal dos rios e na purpura do sol poente, como na minha alma, via por toda a parte a fada bemfeitora, que me voltou á vida. »

O conego, emquanto Gastão fallava, com a fronte elevada e animado rosto, tinha tirado machinalmente o lenço, e enxugava as lagrimas que lhe corriam pelas faces.

— Escuta-me, padre?

— Sim, meu caro menino respondeu o conego, com voz profundamente commovida: —sim, escuto-o.

— Que se passa no meu coração?—continuou Gastão.—D'onde me provêm estas poeticas idéas, que me põem em abulição o pensamento, assim como a fresca brisa enruga as prateadas ondas do mar? Que dupla vista é esta, que reflecte no meu espirito, como n'um encantado espelho, as bellesas da creação? Quer que lhe faça o retrato de Helena, para lhe provar a realidade d'esse milagre, que, moral e materialmente, tanto influio em mim? Quer?

— Não duvido, meu filho, não duvido! —exclamou o conego, a quem a exaltação do cego assustava.

— E' alta, sem que a sua estatura faça perder á cintura a flexivel graça—continuou Gastão, que fallava com a inspiração de um bardo;—a sua loura cabelleira assimilha-se á dos cherubins; os seus olhos azues são thesouros de candura, de modestia e angelical virtude; a sua fronte é nobre, porque n'ella se reflecte a alma; o sorriso, como a inflexão da voz, é languido ás vezes; e, no seu toucado, como na sua linguagem e nas suas acções, é simples e recatada... Nunca a vi; mas diga-me se me engano muito na descripção.

— O retrato é identico! exclamou admirado o abbade de Brionne.

— Como se pode explicar que Helena se mostrasse somente visivel para mim, quando as feições da minha querida mãe, que me criou aos seus peitos e me educou, me são completamente desconhecidas?

— Como se comprehende que o senhor, amigo venerando, santa creatura, cuja existencia abençõo, nunca tivesse apparecido a minha vista debaixo das suas verdadeiras formas? Do senhor só conheço a sua formosa alma, mas não o corpo que a encerra, o qual não vi nem verei nunca!.. Nunca! sinistra palavra que me condemna a espantosos soffrimentos!...

— A sciencia, meu amigo, ainda não experimentou o ultimo esforço, e eu tenho ouvido citar milagrosos exemplos que...

— Milagrosos! - repetiu Gastão.—Mas eu esgotei a prodigalidade do senhor, e já não existem para mim illusões.... Padre, o senhor, com o seu profundo saber, poderia explicar-me o phenomeno das trevas em que me sinto submergido, longe de Helena, e das torrentes de luz que me inundam quando estou ao seu lado?

— Sem duvida, antes de nos conhecer, sonhou com alguma joven companheira que as caprichosas imagens de um sonho retratam na sua imaginação, e que o acaso tornou similhante á minha filha adoptiva.

— Reconhece então o poder do acaso? —disse Gastão com tristeza.

— Reconheço.

— O acaso é Deus!....

— « Acabo de dizer uma tolice, »—pensou para si o conego.

E, levantando a voz, continuou:

— Com que então estima Helena como...

— Não sei encontrar um termo de comparação, que defina isto como eu desejo: quizera amal-a como irmã; sim, queria, e abençoaria o Senhor se me enviasse similhante consolação; mas conheço que a amo mais do que se deve amar uma irmã.... muito mais, oh! muito mais!

O conego estremeceu; os seus labios comprimiram-se com amargura, e os olhos novamente se lhe turvaram.

— Ah! Se, em compensação dos bens terrestres que possuo, tivesse os olhos do pastor que agora ouço chamar pelo gado; se tivesse os olhos do camponez que canta nos nossos prados, ou os do pobre que estende a mão ao transeunte, oh, grande Deus! como seria rico na minha pobresa!.... Então poderia á força de trabalho ganhar a minha independencia e offerecer a minha mão á que em mim fez nascer esse sentimento a que chamam amor, unica palavra do nosso idioma que resume os meus suspiros, as minhas delicias e os meus tormentos. Mas sou cego, e a minha condemnação está escripta n'estas mortas pupilas, que nem sequer sabem revelar a minha dôr!

O senhor de Brionne não pôde conter por mais tempo um suspiro que o suffocava.

Gastão estendeu para elle as mãos, e chegou a tocar no rosto do velho ás lagrimas que lhe banhavam as faces.

— Chora, meu padre! exclamou. Não é insensivel ao meu pesar?

— Não, não!

— Ah! Quanto padeço! Como sou desgraçado!

E Gastão caiu nos braços do conego, que dando livre curso á commoção, o apertou ternamente sobre o peito, e lhe beijou a testa.

— Que devo fazer? Aconselhe-me, exclamou Gastão.

— Meu pobre menino, disse o conego, em palavras intrecortadas, revelou a sua mãe este segredo?... Fez-lhe comprehender o estado excepcional em que o seu coração se encontra?

— Não! Guardei-me de commetter similhante imprudencia; as minhas penas causariam a morte de minha mãe!

— Approvo e elogio o seu procedimento, como disse, com um aprumo que não é proprio da sua edade; teria commettido n'isso uma imprudencia, cujas consequencias seriam amargas.

— Porque? Faz-me tremer!

— Deixou adivinhar a Helena a paixão que o attrae para ella? Reuna bem todas as suas idéas.

— Amo-a com tanto respeito e ternura, que julgaria commetter uma cobardia, perturbando o coração d'aquella a quem chamo irmã. Nada disse, nada fiz que possa ter-lhe revelado a minha paixão e os meus tormentos.

— Chama-lhe, tem-lhe chamado sua irmã?....

— Sim... hoje... ha um momento chamei-lhe assim pela primeira vez, e esse nome transportou-me a um mundo desconhecido.

— E como respondeu Helena?

— Foi ella quem primeiro me chamou seu irmão.

— Ella! exclamou o sacerdote.

— Sim... Oh! não a reprehenda, se julga que fez mal em deitar esse balsamo por sobre as minhas feridas!

— Senhor! murmurou o nobre velho, inclino-me ante a vossa santa vontade, e n'essas palavras leio o signal traçado pela vossa mão bemfeitora!

— Que vai dizer! A sua voz está commovida! exclamou Gastão.

O senhor de Brionne fez sentar o cego a seu lado, olhou em torno para vêr se alguem os escutava, beijou Gastão, agarrou-lhe as mãos, e com affectuosa e tranquilla voz disse:

— Deve ter todas as qualidades da sua virtuosa mãe; deve ser um cavalleiro em toda a leal significação que esta palavra encerra, e, comquanto a sua idade seja ainda a da imprudente mocidade, sempre irrequieta e louca, não devo duvidar em confiar-lhe um segredo, do qual depende o repouso, a felicidade de toda a sua familia e a paz dos meus ultimos dias; comtudo, para o fazer necessito que me prometta que esse segredo nunca sahirá dos seus labios e que morrerá comsigo.

— Juro pelo nome de meu pae.

— Pelo nome de seu pae? Seja, disse o conego, reprimindo um signal de despeito.

Houve um momento de silencio, depois do qual continuou o conego:

— A senhora viscondessa nunca lhe contou a historia de seu pae?

— Ensinou-me a venerar a sua memoria; e disse-me que morreu nas fileiras do exercito russo, n'uma das batalhas do Caucaso.

« — Nobre senhora! »—pensou para si o conego.

Depois accrencentou em alta voz:

— Seu pae era um dos homens mais elegantes da sua época; tinha grandes qualidades, que faziam d'elle, no que se chama boa sociedade, um perfeito cavalleiro; mas a boa sociedade não é severa nas suas exigencias, e, com frequencia, as qualidades que a seduzem desagradam a Deus. O seu pae offendeu com frequencia a moral e arrastou uma vida semeada de galanteria e desmandos.

— Não receia commetter um sacrilegio, murmurando assim de um morto? disse Gastão com tremula voz.

— Murmurar! Não; tenho vivido bastante para comprehender a distancia que ha entre a murmuração e a narrativa dos factos: o que acabo de dizer posso proval-o.

— Como?

— Dizendo-lhe que Helena é sua irmã?

— Minha irmã! — exclamou o cego, dando um involuntario pulo na cadeira.

— Disse minha irmã?

— Sim, disse e repito.

— E essa irmã é filha de....

— De um crime!

— Helena filha de um crime!... Oh!... Acabe!... Parece que endoideço.

(Continuar-se-ha)

Typ. do *Diario*—Rua Duque de Caxias n. 42.

MUTILADO